SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
05 DE ABRIL DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.758

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
LEIS 2
DECRETOS FINANCEIROS 15
DECRETOS NUMERADOS 16
DECRETOS SIMPLES 18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 23
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 27

LICITAÇÕES **27**
CASA CIVIL - CC 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 28
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 29
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 30

CONTRATOS **30**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 35
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 40
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 40
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 40
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 41

EDITAIS **41**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 56
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 59
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 59
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 59
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 60

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 **60**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.808/2024

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e dos proventos dos inativos e pensionistas, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal ficam reajustados em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2024.

Parágrafo único. Ficam excluídos do disposto no caput deste artigo os valores dos vencimentos do cargo de provimento efetivo do Grupo Magistério, Agentes de Trânsito, Agentes de Trânsito e Transporte e Procurador do Município.

Art. 2º As Tabelas de Vencimentos dos cargos efetivos compreendidos pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Salvador, instituído pela Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, e pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal de Salvador, instituído pela Lei nº 7.867, de 12 de julho de 2010, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 3º A Tabela de Vencimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, compreendido pelo Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Salvador, instituído pela Lei nº 9.640, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 4º Os proventos e rendas mensais dos servidores inativos e pensionistas cujos benefícios, com ou sem paridade, tenham sido instituídos com base nos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser majorados no mesmo percentual previsto no art. 1º desta Lei, observadas as disposições constantes do inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, e suas alterações posteriores, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 5º Os valores dos vencimentos dos cargos efetivos integrantes do Magistério Público, com previsão na Lei nº 8.722, de 17 de dezembro de 2014, ficam reajustados em 8% (oito por cento), na forma do Anexo IV desta Lei, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 6º Os proventos e rendas mensais dos servidores inativos e pensionistas cujos benefícios, com ou sem paridade, tenham sido instituídos com base nos cargos a que se refere o art. 5º desta Lei deverão ser majorados no mesmo percentual previsto no art. 5º desta Lei, observadas as disposições constantes do inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, e suas alterações posteriores, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 7º Ficam reajustados no percentual de 4% (quatro por cento) os vencimentos dos cargos em comissão e as gratificações pelo exercício de função de confiança, fixados na Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, na forma dos Anexos V e VI desta Lei, respectivamente, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 8º Ficam reajustados no percentual de 4% (quatro por cento) os vencimentos dos cargos em comissão e gratificação pelo exercício de função de confiança, fixados na Lei nº 8.722, de 17 de dezembro de 2014, na forma do Anexo VII desta Lei, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 9º Ficam autorizadas as empresas que integram a Administração Pública Municipal a reajustar, a partir de 1º de maio de 2024, os salários de seus empregados no mesmo percentual estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 10. Fica fixado o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares em R$ 2.790,16 (dois mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 11. Os reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais efetivos deverão ser estendidos aos contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo que tenham correlação com os cargos efetivos de que tratam os artigos 1º e 5º desta Lei, observados os respectivos percentuais, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 12. Ficam reajustados no percentual de 4% (quatro por cento) os valores das funções temporárias previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 65, de 4 de abril de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 66, de 17 de maio de 2017, na forma do Anexo VIII desta Lei, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 13. Os valores da Bolsa de Complementação Educacional do estágio não-obrigatório ficam reajustados no percentual de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 14. Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R$ 100,00 (cem reais), concedido pela Lei nº 8.467, de 10 de setembro de 2013, e pela Lei nº 9.697, de 8 de maio de 2023, aos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha.

§1º O abono mensal referido no caput deste artigo não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Os servidores indicados no caput deste artigo farão jus ao abono de 1º de maio de 2024 até o dia 30 de abril de 2025.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Art. 15. Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedido pela Lei nº 8.628, de 11 de julho de 2014, e Lei nº 9.697, de 8 de maio de 2023, aos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebam vencimentos na tabela salarial de 20 horas.

§ 1º O abono mensal referido no caput deste artigo não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Os servidores indicados no caput deste artigo farão jus ao abono de 1º de maio de 2024 até o dia 30 de abril de 2025.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Art. 16. Fica concedido reajuste às prestações decorrentes do inciso I do art. 6º da Lei nº 3.822, de 24 de novembro de 1987, e do §1º do art. 2º da Lei nº 4.281, de 8 de janeiro de 1991, e suas alterações, no percentual de 6,5% (seis e meio por cento).

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Tesouro Municipal, e seus efeitos financeiros entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. O cargo efetivo "Analista Fazendário", integrante do Grupo Fisco da Secretaria Municipal da Fazenda, previsto no Anexo III - Descrição de Cargo, da Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, passa a ser denominado "Auditor Fazendário".

§1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo às demais referências encontradas na legislação municipal, relativas à denominação do cargo efetivo.

§2º A alteração referida no caput não implica aumento na renumeração do cargo nem modificação em suas atribuições.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 30 HORAS

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO							
NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS MUNICIPAIS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15-21	4.094,80	4.197,17	4.302,10	4.409,65	4.519,89	4.632,89	4.748,71	
			8-14	3.444,81	3.530,93	3.619,20	3.709,69	3.802,43	3.897,49	3.994,93	
			1-7	2.898,00	2.970,45	3.044,71	3.120,83	3.198,85	3.278,82	3.360,79	
	INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	15-21	4.094,80	4.197,17	4.302,10	4.409,65	4.519,89	4.632,89	4.748,71	
			8-14	3.444,81	3.530,93	3.619,20	3.709,69	3.802,43	3.897,49	3.994,93	
			1-7	2.898,00	2.970,45	3.044,71	3.120,83	3.198,85	3.278,82	3.360,79	
	GESTÃO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	15-21	2.976,70	3.051,12	3.127,39	3.205,58	3.285,72	3.367,86	3.452,06	
			8-14	2.504,19	2.566,80	2.630,97	2.696,74	2.764,16	2.833,26	2.904,10	
			1-7	2.106,69	2.159,36	2.213,34	2.268,67	2.325,39	2.383,53	2.443,11	
	SOCIOCULTURAL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	15-21	2.429,95	2.490,70	2.552,96	2.616,79	2.682,21	2.749,26	2.817,99	
			8-14	2.044,23	2.095,34	2.147,72	2.201,41	2.256,45	2.312,86	2.370,68	
			1-7	1.719,74	1.762,73	1.806,80	1.851,97	1.898,27	1.945,73	1.994,37	
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15-21	1.731,42	1.774,70	1.819,07	1.864,55	1.911,16	1.958,94	2.007,91	
			8-14	1.456,58	1.492,99	1.530,32	1.568,58	1.607,79	1.647,99	1.689,19	
			1-7	1.225,37	1.256,00	1.287,40	1.319,59	1.352,58	1.386,39	1.421,05	
NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	15-21	1.640,22	1.681,23	1.723,26	1.766,34	1.810,50	1.855,76	1.902,16	
			8-14	1.379,86	1.414,36	1.449,72	1.485,96	1.523,11	1.561,19	1.600,22	
			1-7	1.160,83	1.189,85	1.219,60	1.250,09	1.281,34	1.313,37	1.346,21	

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 40 HORAS
CARGOS EM EXTINÇÃO

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NIVEL	VENCIMENTO							
NÍVEL MÉDIO	CARGOS EM EXTINÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	15-21	2.105,95	2.158,60	2.212,57	2.267,88	2.324,58	2.382,69	2.442,26	
			8-14	1.771,66	1.815,96	1.861,36	1.907,89	1.955,59	2.004,48	2.054,59	
			1-7	1.490,44	1.527,70	1.565,89	1.605,04	1.645,17	1.686,30	1.728,45	
		AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I AGENTE TECNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE DE MECÂNICA OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL II	15-21	2.105,95	2.158,60	2.212,57	2.267,88	2.324,58	2.382,69	2.442,26	
			8-14	1.771,66	1.815,96	1.861,36	1.907,89	1.955,59	2.004,48	2.054,59	
			1-7	1.490,44	1.527,70	1.565,89	1.605,04	1.645,17	1.686,30	1.728,45	
NÍVEL FUNDAMENTAL		AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II COBRADOR AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	15-21	1.563,78	1.602,87	1.642,94	1.684,02	1.726,12	1.769,27	1.813,50	
			8-14	1.315,55	1.348,44	1.382,15	1.416,70	1.452,12	1.488,42	1.525,64	
			1-7	1.106,73	1.134,40	1.162,76	1.191,82	1.221,62	1.252,16	1.283,46	

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 30 HORAS
CARGOS EM EXTINÇÃO

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NIVEL	VENCIMENTO							
NÍVEL SUPERIOR	CARGOS EM EXTINÇÃO	ADVOGADO	15-21	4.717,03	4.834,96	4.955,83	5.079,72	5.206,72	5.336,89	5.470,31	
			8-14	3.968,27	4.067,48	4.169,17	4.273,40	4.380,23	4.489,74	4.601,98	
			1-7	3.338,37	3.421,83	3.507,37	3.595,06	3.684,94	3.777,06	3.871,49	
		TÉCNICO EM PLANEJAMENTO I TÉCNICO EM PLANEJAMENTO II	15-21	2.429,95	2.490,70	2.552,96	2.616,79	2.682,21	2.749,26	2.817,99	
			8-14	2.044,23	2.095,34	2.147,72	2.201,41	2.256,45	2.312,86	2.370,68	
			1-7	1.719,74	1.762,73	1.806,80	1.851,97	1.898,27	1.945,73	1.994,37	
NÍVEL MÉDIO		TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	15-21	1.579,46	1.618,95	1.659,42	1.700,91	1.743,43	1.787,02	1.831,69	
			8-14	1.328,75	1.361,97	1.396,02	1.430,92	1.466,69	1.503,36	1.540,94	
			1-7	1.117,83	1.145,78	1.174,42	1.203,78	1.233,88	1.264,72	1.296,34	
		AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE DE MECÂNICA OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO PROGRAMADOR I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL II	15-21	1.579,46	1.618,95	1.659,42	1.700,91	1.743,43	1.787,02	1.831,69	
			8-14	1.328,75	1.361,97	1.396,02	1.430,92	1.466,69	1.503,36	1.540,94	
			1-7	1.117,83	1.145,78	1.174,42	1.203,78	1.233,88	1.264,72	1.296,34	
NÍVEL FUNDAMENTAL		AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II COBRADOR AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	15-21	1.172,87	1.202,19	1.232,24	1.263,05	1.294,63	1.326,99	1.360,17	
			8-14	986,69	1.011,36	1.036,64	1.062,56	1.089,12	1.116,35	1.144,26	
		AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	1-7	830,07	850,82	872,09	893,89	916,24	939,15	962,63	

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 30 HORAS DO GRUPO FISCO

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
Agente Fazendário	887,26
Analista Fazendário	1.092,02

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 40 HORAS DO GRUPO FISCO

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
Auditor Interno	3.009,12
Auditor Fiscal	1.820,04
Analista Fazendário	1.455,99

CARGO EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
Auditor de Tributos e Rendas	2.410,83

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 40 HORAS

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO							
NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALISTA	ESPECIALISTA EM POLITICAS PÚBLICAS	15-21	10.799,53	11.069,52	11.346,25	11.629,91	11.920,66	12.218,68	12.524,14	
			8-14	9.085,27	9.312,40	9.545,21	9.783,84	10.028,44	10.279,15	10.536,13	
			1-7	7.643,12	7.834,20	8.030,05	8.230,80	8.436,57	8.647,49	8.863,68	
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15-21	5.459,76	5.596,25	5.736,16	5.879,56	6.026,55	6.177,22	6.331,65	
			8-14	4.593,11	4.707,93	4.825,63	4.946,27	5.069,93	5.196,68	5.326,59	
			1-7	3.864,02	3.960,62	4.059,64	4.161,13	4.265,16	4.371,78	4.481,08	
	INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	15-21	5.459,76	5.596,25	5.736,16	5.879,56	6.026,55	6.177,22	6.331,65	
		ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	8-14	4.593,11	4.707,93	4.825,63	4.946,27	5.069,93	5.196,68	5.326,59	
			1-7	3.864,02	3.960,62	4.059,64	4.161,13	4.265,16	4.371,78	4.481,08	
	GESTÃO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	15-21	3.968,93	4.068,15	4.169,86	4.274,10	4.380,96	4.490,48	4.602,74	
			8-14	3.338,92	3.422,40	3.507,96	3.595,66	3.685,55	3.777,69	3.872,13	
			1-7	2.808,92	2.879,14	2.951,12	3.024,90	3.100,52	3.178,04	3.257,49	
	SOCIOCULTURAL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	15-21	3.239,93	3.320,93	3.403,96	3.489,06	3.576,28	3.665,69	3.757,33	
			8-14	2.725,64	2.793,79	2.863,63	2.935,22	3.008,60	3.083,82	3.160,91	
			1-7	2.292,99	2.350,31	2.409,07	2.469,30	2.531,03	2.594,31	2.659,17	
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15-21	2.308,56	2.366,27	2.425,43	2.486,07	2.548,22	2.611,92	2.677,22	
			8-14	1.942,11	1.990,66	2.040,43	2.091,44	2.143,73	2.197,32	2.252,25	
			1-7	1.633,83	1.674,68	1.716,54	1.759,46	1.803,44	1.848,53	1.894,74	
NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15-21	2.267,95	2.324,65	2.382,77	2.442,33	2.503,39	2.565,98	2.630,13	
			8-14	1.907,95	1.955,65	2.004,54	2.054,65	2.106,02	2.158,67	2.212,63	
			1-7	1.605,09	1.645,22	1.686,35	1.728,51	1.771,72	1.816,01	1.861,41	
		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA	15-21	2.186,96	2.241,63	2.297,67	2.355,12	2.413,99	2.474,34	2.536,20	
			8-14	1.839,81	1.885,81	1.932,95	1.981,28	2.030,81	2.081,58	2.133,62	
			1-7	1.547,77	1.586,46	1.626,13	1.666,78	1.708,45	1.751,16	1.794,94	
		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	15-21	2.186,96	2.241,63	2.297,67	2.355,12	2.413,99	2.474,34	2.536,20	
			8-14	1.839,81	1.885,81	1.932,95	1.981,28	2.030,81	2.081,58	2.133,62	
			1-7	1.547,77	1.586,46	1.626,13	1.666,78	1.708,45	1.751,16	1.794,94	
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	15-21	2.105,95	2.158,60	2.212,57	2.267,88	2.324,58	2.382,69	2.442,26	
			8-14	1.771,66	1.815,96	1.861,36	1.907,89	1.955,59	2.004,48	2.054,59	
			1-7	1.490,44	1.527,70	1.565,89	1.605,04	1.645,17	1.686,30	1.728,45	

ANEXO II

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

TABELA DE VENCIMENTOS
20 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 20h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	1	1.666,65
	2	1.758,32
	3	1.855,03
	4	1.957,06
	5	2.064,70
	6	2.178,26
	7	2.298,06
	8	2.424,45
	9	2.557,79
	10	2.698,47
	11	2.846,89
	12	3.003,47
	13	3.168,66
	14	3.342,94
	15	3.526,80

TABELA DE VENCIMENTOS
24 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Técnico em Saúde - 24h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	1.000,01
	2	1.055,01
	3	1.113,04
	4	1.174,26
	5	1.238,84
	6	1.306,98
	7	1.378,86
	8	1.454,70
	9	1.534,71
	10	1.619,12
	11	1.708,17
	12	1.802,12
	13	1.901,24
	14	2.005,81
	15	2.116,13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TABELA DE VENCIMENTOS
30 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Técnico em Saúde - 30h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	937,51
	2	989,07
	3	1.043,47
	4	1.100,86
	5	1.161,41
	6	1.225,29
	7	1.292,68
	8	1.363,78
	9	1.438,79
	10	1.517,92
	11	1.601,41
	12	1.689,49
	13	1.782,41
	14	1.880,44
	15	1.983,86

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Técnico em Saúde - 30h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	1.250,02
	2	1.318,77
	3	1.391,30
	4	1.467,82
	5	1.548,55
	6	1.633,72
	7	1.723,57
	8	1.818,37
	9	1.918,38
	10	2.023,89
	11	2.135,20
	12	2.252,64
	13	2.376,54
	14	2.507,25
	15	2.645,15

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 30h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	1	2.500,06
	2	2.637,56
	3	2.782,63
	4	2.935,67
	5	3.097,13
	6	3.267,47
	7	3.447,18
	8	3.636,77
	9	3.836,79
	10	4.047,81
	11	4.270,44
	12	4.505,31
	13	4.753,10
	14	5.014,52
	15	5.290,32

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 30h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	1	3.125,04
	2	3.296,92
	3	3.478,25
	4	3.669,55
	5	3.871,38
	6	4.084,31
	7	4.308,95
	8	4.545,94
	9	4.795,97
	10	5.059,75
	11	5.338,04
	12	5.631,63
	13	5.941,37
	14	6.268,15
	15	6.612,90

TABELA DE VENCIMENTOS
40 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Agente de Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	2.621,80
	2	2.621,80
	3	2.625,15
	4	2.769,53
	5	2.921,86
	6	3.082,56
	7	3.252,10
	8	3.430,96
	9	3.619,67
	10	3.818,75
	11	4.028,79
	12	4.250,36
	13	4.484,14
	14	4.730,77
	15	4.990,96
	16	5.265,46
	17	5.555,05
	18	5.860,58
	19	6.182,92
	20	6.522,98
	21	6.881,74

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Agente de Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	2.621,80
	2	2.621,80
	3	2.625,15
	4	2.769,53
	5	2.921,86
	6	3.082,56
	7	3.252,10
	8	3.430,96
	9	3.619,67
	10	3.818,75
	11	4.028,79
	12	4.250,36
	13	4.484,14
	14	4.730,77
	15	4.990,96
	16	5.265,46
	17	5.555,05
	18	5.860,58
	19	6.182,92
	20	6.522,98
	21	6.881,74

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Técnico em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	1.250,00
	2	1.318,75
	3	1.391,28
	4	1.467,80
	5	1.548,53
	6	1.633,70
	7	1.723,55
	8	1.818,35
	9	1.918,36
	10	2.023,87
	11	2.135,18
	12	2.252,61
	13	2.376,50
	14	2.507,21
	15	2.645,11

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Técnico em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	1	1.666,65
	2	1.758,32
	3	1.855,03
	4	1.957,06
	5	2.064,70
	6	2.178,26
	7	2.298,06
	8	2.424,45
	9	2.557,79
	10	2.698,47
	11	2.846,89
	12	3.003,47
	13	3.168,66
	14	3.342,94
	15	3.526,80

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	1	3.333,30
	2	3.516,63
	3	3.710,04
	4	3.914,09
	5	4.129,36
	6	4.356,47
	7	4.596,08
	8	4.848,86
	9	5.115,55
	10	5.396,91
	11	5.693,74
	12	6.006,90
	13	6.337,28
	14	6.685,83
	15	7.053,55

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	1	4.166,62
	2	4.395,78
	3	4.637,55
	4	4.892,62
	5	5.161,71
	6	5.445,60
	7	5.745,11
	8	6.061,09
	9	6.394,45
	10	6.746,14
	11	7.117,18
	12	7.508,62
	13	7.921,59
	14	8.357,28
	15	8.816,93

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
SANITARISTA	1	5.135,18
	2	5.417,61
	3	5.715,58
	4	6.029,94
	5	6.361,59
	6	6.711,48
	7	7.080,61
	8	7.470,04
	9	7.880,89
	10	8.314,34
	11	8.771,63
	12	9.254,07
	13	9.763,04
	14	10.300,01
	15	10.866,51

TABELA DE VENCIMENTOS		
Grupo Especialista em Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	1	8.240,44
	2	8.693,66
	3	9.171,81
	4	9.676,26
	5	10.208,45
	6	10.769,91
	7	11.362,26
	8	11.987,18
	9	12.646,47
	10	13.342,03
	11	14.075,84
	12	14.850,01
	13	15.666,76
	14	16.528,43
	15	17.437,49

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSE	NÍVEL																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
GCM - Inspetor														2.656,26	2.722,66	2.790,73	2.860,50
GCM - Subinspetor											2.383,19	2.442,77	2.503,84	2.566,43	2.630,60	2.696,36	2.763,77
GCM - Classe Distinta								2.138,19	2.191,64	2.246,44	2.302,60	2.360,16	2.419,16	2.479,64	2.541,63	2.605,18	2.670,30
GCM - 1ª Classe					1.918,38	1.966,34	2.015,50	2.065,88	2.117,53	2.170,47	2.224,73	2.280,35	2.337,36	2.395,79	2.455,68	2.517,07	2.580,00
GCM - 2ª Classe			1.764,19	1.808,29	1.853,50	1.899,84	1.947,34	1.996,02	2.045,92	2.097,07	2.149,50	2.203,24	2.258,32	2.314,78	2.372,65	2.431,97	2.492,77
GCM - 3ª Classe	1.622,40	1.662,96	1.704,53	1.747,14	1.790,82	1.835,59	1.881,48	1.928,52	1.976,73	2.026,15	2.076,81	2.128,73	2.181,95	2.236,50	2.292,41	2.349,72	2.408,46

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

1. QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL / COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	1.536,43	1.574,84	1.614,21	1.654,57	1.695,93	1.738,33	1.781,79	1.826,33	1.871,99	1.918,79	1.966,76	2.015,93	2.066,33	2.117,99	2.170,94
	2	1.941,05	1.989,58	2.039,32	2.090,30	2.142,56	2.196,12	2.251,02	2.307,30	2.364,98	2.424,10	2.484,70	2.546,82	2.610,49	2.675,75	2.742,64
	3	2.440,35	2.501,36	2.563,89	2.627,99	2.693,69	2.761,03	2.830,06	2.900,81	2.973,33	3.047,66	3.123,85	3.201,95	3.282,00	3.364,05	3.448,15
	4	3.055,91	3.132,31	3.210,62	3.290,89	3.373,16	3.457,49	3.543,93	3.632,53	3.723,34	3.816,42	3.911,83	4.009,63	4.109,87	4.212,62	4.317,94

A.1 - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL / COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	3.072,88	3.149,70	3.228,44	3.309,15	3.391,88	3.476,68	3.563,60	3.652,69	3.744,01	3.837,61	3.933,55	4.031,89	4.132,69	4.236,01	4.341,91
	2	3.882,09	3.979,14	4.078,62	4.180,59	4.285,10	4.392,23	4.502,04	4.614,59	4.729,95	4.848,20	4.969,41	5.093,65	5.220,99	5.351,51	5.485,30
	3	4.880,65	5.002,67	5.127,74	5.255,93	5.387,33	5.522,01	5.660,06	5.801,56	5.946,60	6.095,27	6.247,65	6.403,84	6.563,94	6.728,04	6.896,24
	4	6.111,84	6.264,64	6.421,26	6.581,79	6.746,33	6.914,99	7.087,86	7.265,06	7.446,69	7.632,86	7.823,68	8.019,27	8.219,75	8.425,24	8.635,87

2. QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL	1	1.149,29	1.178,02	1.207,47	1.237,66	1.268,60	1.300,32	1.332,83	1.366,15	1.400,30	1.435,31	1.471,19	1.507,97	1.545,67	1.584,31	1.623,92
	2	1.206,76	1.236,93	1.267,85	1.299,55	1.332,04	1.365,34	1.399,47	1.434,46	1.470,32	1.507,08	1.544,76	1.583,38	1.622,96	1.663,53	1.705,12
	3	1.264,22	1.295,83	1.328,23	1.361,44	1.395,48	1.430,37	1.466,13	1.502,78	1.540,35	1.578,86	1.618,33	1.658,79	1.700,26	1.742,77	1.786,34

A.1 - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR MUNICIPAL	1	2.298,57	2.356,03	2.414,93	2.475,30	2.537,18	2.600,61	2.665,63	2.732,27	2.800,58	2.870,59	2.942,35	3.015,91	3.091,31	3.168,59	3.247,80
	2	2.413,51	2.473,85	2.535,70	2.599,09	2.664,07	2.730,67	2.798,94	2.868,91	2.940,63	3.014,15	3.089,50	3.166,74	3.245,91	3.327,06	3.410,24
	3	2.528,43	2.591,64	2.656,43	2.722,84	2.790,91	2.860,68	2.932,20	3.005,51	3.080,65	3.157,67	3.236,61	3.317,53	3.400,47	3.485,48	3.572,62

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES – REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	VENCIMENTO
Assistente Especial I, Motorista de Gabinete, Oficial de Gabinete.	50	882,85
Assistente Especial II, Oficial de Gabinete do Vice Prefeito, Secretário da Diretoria, Secretário de Gabinete, Secretário de Presidente, Secretário de Superintendente.	51	1.299,05
Gerente I, Gerente Tipo I, Subcoordenador I, Subgerente I, Supervisor, Supervisor de Enfermagem.	52	1.639,54
Assessor de Campo, Assessor Técnico, Assistente de Gabinete do Prefeito, Gerente de Unidade, Gerente Tipo II, Gerente Tipo III, Gestor de Núcleo I, Subcoordenador II, Subgerente II, Subprocurador Chefe de Especializada, Supervisor de Área de Trafego.	53	2.118,75
Assessor Central de Gestão, Assessor de Comunicação, Assessor de Controle das Empresas, Assessor do Cerimonial, Assessor do Secretário I, Assistente do Controlador, Chefe de Núcleo II, Chefe de Representação Fiscal, Coordenador I, Coordenador Regional, Gestor de Fundo I, Gestor de Projetos, Gestor de Processos, Ouvidor I, Presidente de JARI, Procurador Chefe de Especializada, Subcoordenador III, Vice Presidente do Conselho Municipal de Tributos.	54	2.434,15
Assessor-Chefe I, Assessor de Projetos, Assessor do Prefeito, Assessor do Procurador-Geral, Assessor Especial I, Assessor do Controlador, Assessor do Secretário II, Auditor-Chefe, Chefe de Auditoria, Chefe de Gabinete, Coordenador II, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Coordenador Distrital, Gerente II, Gerente de Projetos Estratégicos I, Gestor de Fundo II, Gestor de Núcleo, Ouvidor II, Presidente do Conselho Municipal de Tributos, Procurador Coordenador.	55	3.430,47

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Assessor Especial II, Chefe de Controle Interno Setorial, Corregedor, Gerente III, Gerente Central Sistêmico de Gestão I, Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário, Gerente Distrital.	56	5.732,48
Assessor-Chefe II, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Chefe de Segurança do Prefeito, Contador-Geral, Coordenador III, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Executivo, Diretor Técnico, Gerente IV, Gerente Central Sistêmico, Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Gerente de Projetos Estratégicos II, Gerente Regional, Ouvidor Setorial, Subinspetor-Geral, Supervisor Administrativo da Assistência Militar.	57	7.784,37
Ajudante de Ordem do Prefeito, Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito, Assessor Especial IV, Assessor Especial do Prefeito, Chefe de Cerimonial, Corregedor-Geral, Diretor-Geral, Diretor-Presidente, Diretor de Prefeitura-Bairro, Gerente de Projetos Estratégicos III, Inspetor- Geral, Ouvidor-Geral, Presidente, Secretário Particular do Prefeito, Secretário do Gabinete do Prefeito, Subchefe da Assistência Militar, Subchefe da Casa Civil, Subcontrolador-Geral, Subprocurador-Geral, Subsecretário, Superintendente.	58	ESPECIAL

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**GRAU**	**VENCIMENTO**
Encarregado, Secretário Administrativo, Supervisor de Campo.	61	**370,80**
Chefe de Setor A, Inspetor Fiscal.	62	**512,13**
Chefe de Setor B, Supervisor, Supervisor de Projetos.	63	**650,77**
Chefe de Representação da Procuradoria Geral do Município.	64	**766,82**
Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Gestor de Equipamentos Públicos, Supervisor Sistêmico de Gestão, Componente de Junta Médica, Consultor de Gestão.	65	**854,71**

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS/GRATIFICAÇÃO

A. - CARGOS EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**CÓDIGO**	**NÍVEL**	**VALOR**
Vice-Diretor de Unidade de Ensino	DM1	**1**	**1.322,61**
Diretor de Unidade de Ensino (até 5 classes)	DM2	**2**	**3.042,00**
Diretor de Unidade de Ensino (mais de 5 classes)	DM3	**3**	**3.438,77**
Vice-Diretor de Unidade de Ensino II e III	DM4	**4**	**1.719,39**
Diretor de Unidade de Ensino II e III	DM5	**5**	**3.967,82**

B. – FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VALOR**
Chefe de Secretaria Escolar	**661,30**

ANEXO VIII

QUADRO DE CONTRATAÇÃO FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	**PRE-REQUISITO**	**REMUNERAÇÃO**
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	1.662,42
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	2.178,34
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	1.834,39
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	ENSINO SUPERIOR COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	3.038,21
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II	ENSINO SUPERIOR COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	4.528,66
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	1.089,17
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	1.318,47

LEI Nº 9.809/2024

Altera os Anexos III-A, III-B e I-C da Lei Municipal nº 9.626, de 3 de março de 2022, e suas alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os Anexos III-A, III-B e I-C da Lei Municipal nº 9.626, de 13 de março de 2022, considerando suas alterações posteriores, passam a viger de acordo com as tabelas constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos servidores do quadro de pessoal efetivo ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º As alterações a que se referem o art. 1º desta Lei são relativas à revisão geral anual disciplinada no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, não importando, portanto, em reajuste real, mas em mera e parcial recomposição salarial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

Anexo I - C: Quadro de Funções de Confiança

Função de Confiança	Quantitativo	Classe	Carga Horária	Gratificação (R$)
Supervisor / Secretário	34 / 06	FC 10	40h	1.875,76
Coordenador	21	FC 20	40h	2.722,08
Assistente Técnico	10	FC 30	40h	4.316,79
Procurador Adjunto	02	FC 30	40h	4.316,79
Procurador Jurídico Especial	01	FC 30	40h	4.316,79

Anexo I - C: Quadro de Funções de Confiança

Função de Confiança	Quantitativo	Classe	Carga Horária	Gratificação (R$)
Supervisor / Secretário	34 / 06	FC 10	40h	1.875,76
Coordenador	21	FC 20	40h	2.722,08
Assistente Técnico	10	FC 30	40h	4.316,79
Procurador Adjunto	02	FC 30	40h	4.316,79
Procurador Jurídico Especial	01	FC 30	40h	4.316,79

Anexo I - C: Quadro de Funções de Confiança

Função de Confiança	Quantitativo	Classe	Carga Horária	Gratificação (R$)
Supervisor / Secretário	34 / 06	FC 10	40h	1.875,76
Coordenador	21	FC 20	40h	2.722,08
Assistente Técnico	10	FC 30	40h	4.316,79
Procurador Adjunto	02	FC 30	40h	4.316,79
Procurador Jurídico Especial	01	FC 30	40h	4.316,79

ANEXO III - A: Tabelas de Vencimento de Cargos Efetivos

Carreira Nível Especialista (composta pelos cargos específicos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Odontólogo, Médico, Enfermeiro e Advogado Legislativo, antigo Consultor Jurídico)

Classe	A					B					C						
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	R$ 3.403,22	R$ 3.539,36	R$ 3.680,93	R$ 3.828,17	R$ 3.981,30	R$ 4.140,54	R$ 4.306,16	R$ 4.478,40	R$ 4.657,54	R$ 4.843,85	R$ 5.037,61	R$ 5.239,11	R$ 5.448,68	R$ 5.666,63	R$ 5.893,30	R$ 6.129,03	R$ 6.374,19

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E					F					G			
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	R$ 6.629,17	R$ 6.894,34	R$ 7.170,11	R$ 7.456,91	R$ 7.755,19	R$ 8.065,40	R$ 8.388,01	R$ 8.723,54	R$ 9.072,48	R$ 9.435,38	R$ 9.812,79	R$ 10.205,31	R$ 10.613,52	R$ 11.038,05	R$ 11.479,58	R$ 11.938,76	R$ 12.416,31	R$ 12.912,96

Carreira Nível Analista (composta pelos cargos de Analista Legislativo Municipal e de Analista de Tecnologia da Informação)

Classe	A					B					C						
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	R$ 3.403,22	R$ 3.539,36	R$ 3.680,93	R$ 3.828,17	R$ 3.981,30	R$ 4.140,54	R$ 4.306,16	R$ 4.478,40	R$ 4.657,54	R$ 4.843,85	R$ 5.037,61	R$ 5.239,11	R$ 5.448,68	R$ 5.666,63	R$ 5.893,30	R$ 6.129,03	R$ 6.374,19

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E					F					G			
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	R$ 6.629,17	R$ 6.894,34	R$ 7.170,11	R$ 7.456,91	R$ 7.755,19	R$ 8.065,40	R$ 8.388,01	R$ 8.723,54	R$ 9.072,48	R$ 9.435,38	R$ 9.812,79	R$ 10.205,31	R$ 10.613,52	R$ 11.038,05	R$ 11.479,58	R$ 11.938,76	R$ 12.416,31	R$ 12.912,96

Carreira Nível Assistente (composta pelos cargos de Assistente Legislativo Municipal, Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal)

Classe	A					B					C						
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	R$ 2.133,68	R$ 2.219,03	R$ 2.307,78	R$ 2.400,10	R$ 2.496,11	R$ 2.595,95	R$ 2.699,78	R$ 2.807,77	R$ 2.920,08	R$ 3.036,88	R$ 3.158,36	R$ 3.284,69	R$ 3.416,08	R$ 3.552,73	R$ 3.694,83	R$ 3.842,62	R$ 3.996,33

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E					F					G			
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	R$ 4.156,18	R$ 4.322,43	R$ 4.495,33	R$ 4.675,14	R$ 4.862,15	R$ 5.056,64	R$ 5.258,91	R$ 5.469,27	R$ 5.688,03	R$ 5.915,56	R$ 6.152,19	R$ 6.398,27	R$ 6.654,20	R$ 6.920,37	R$ 7.197,19	R$ 7.485,08	R$ 7.784,48	R$ 8.095,86

Carreira Nível Auxiliar (composta pelo cargo de Auxiliar Legislativo Municipal)

Classe	A					B					C						
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	R$ 1.337,74	R$ 1.391,24	R$ 1.446,89	R$ 1.504,77	R$ 1.564,96	R$ 1.627,55	R$ 1.692,66	R$ 1.760,37	R$ 1.830,78	R$ 1.904,01	R$ 1.980,17	R$ 2.059,38	R$ 2.141,76	R$ 2.227,42	R$ 2.316,52	R$ 2.409,18	R$ 2.505,55

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E					F					G			
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	R$ 2.605,77	R$ 2.710,00	R$ 2.818,40	R$ 2.931,14	R$ 3.048,38	R$ 3.170,31	R$ 3.297,13	R$ 3.429,01	R$ 3.566,18	R$ 3.708,83	R$ 3.857,18	R$ 4.011,47	R$ 4.171,93	R$ 4.338,81	R$ 4.512,36	R$ 4.692,85	R$ 4.880,56	R$ 5.075,79

ANEXO III - A: Tabelas de Vencimento de Cargos Efetivos

Carreira Nível Especialista (composta pelos cargos específicos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Odontólogo, Médico, Enfermeiro e Advogado Legislativo, antigo Consultor Jurídico)

Classe	A							B						C				
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
	R$ 3.403,22	R$ 3.539,36	R$ 3.680,93	R$ 3.828,17	R$ 3.981,30	R$ 4.140,54	R$ 4.306,16	R$ 4.478,40	R$ 4.657,54	R$ 4.843,85	R$ 5.037,61	R$ 5.239,11	R$ 5.448,68	R$ 5.666,63	R$ 5.893,30	R$ 6.129,03	R$ 6.374,19	

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E						F					G	
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
R$ 6.629,17	R$ 6.894,34	R$ 7.170,11	R$ 7.456,91	R$ 7.755,19	R$ 8.065,40	R$ 8.388,01	R$ 8.723,54	R$ 9.072,48	R$ 9.435,38	R$ 9.812,79	R$ 10.205,31	R$ 10.613,52	R$ 11.038,05	R$ 11.479,58	R$ 11.938,76	R$ 12.416,31	R$ 12.912,96

Carreira Nível Analista (composta pelos cargos de Analista Legislativo Municipal e de Analista de Tecnologia da Informação)

Classe	A							B						C				
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
	R$ 3.403,22	R$ 3.539,36	R$ 3.680,93	R$ 3.828,17	R$ 3.981,30	R$ 4.140,54	R$ 4.306,16	R$ 4.478,40	R$ 4.657,54	R$ 4.843,85	R$ 5.037,61	R$ 5.239,11	R$ 5.448,68	R$ 5.666,63	R$ 5.893,30	R$ 6.129,03	R$ 6.374,19	

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E						F					G	
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
R$ 6.629,17	R$ 6.894,34	R$ 7.170,11	R$ 7.456,91	R$ 7.755,19	R$ 8.065,40	R$ 8.388,01	R$ 8.723,54	R$ 9.072,48	R$ 9.435,38	R$ 9.812,79	R$ 10.205,31	R$ 10.613,52	R$ 11.038,05	R$ 11.479,58	R$ 11.938,76	R$ 12.416,31	R$ 12.912,96

Carreira Nível Assistente (composta pelos cargos de Assistente Legislativo Municipal, Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal)

Classe	A							B						C				
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
	R$ 2.133,68	R$ 2.219,03	R$ 2.307,78	R$ 2.400,10	R$ 2.496,11	R$ 2.595,95	R$ 2.699,78	R$ 2.807,77	R$ 2.920,08	R$ 3.036,88	R$ 3.158,36	R$ 3.284,69	R$ 3.416,08	R$ 3.552,73	R$ 3.694,83	R$ 3.842,62	R$ 3.996,33	

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E						F					G	
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
R$ 4.156,18	R$ 4.322,43	R$ 4.495,33	R$ 4.675,14	R$ 4.862,15	R$ 5.056,64	R$ 5.258,91	R$ 5.469,27	R$ 5.688,03	R$ 5.915,56	R$ 6.152,19	R$ 6.398,27	R$ 6.654,20	R$ 6.920,37	R$ 7.197,19	R$ 7.485,08	R$ 7.784,48	R$ 8.095,86

Carreira Nível Auxiliar (composta pelo cargo de Auxiliar Legislativo Municipal)

Classe	A							B						C				
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
	R$ 1.337,74	R$ 1.391,24	R$ 1.446,89	R$ 1.504,77	R$ 1.564,96	R$ 1.627,55	R$ 1.692,66	R$ 1.760,37	R$ 1.830,78	R$ 1.904,01	R$ 1.980,17	R$ 2.059,38	R$ 2.141,76	R$ 2.227,42	R$ 2.316,52	R$ 2.409,18	R$ 2.505,55	

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E						F					G	
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
R$ 2.605,77	R$ 2.710,00	R$ 2.818,40	R$ 2.931,14	R$ 3.048,38	R$ 3.170,31	R$ 3.297,13	R$ 3.429,01	R$ 3.566,18	R$ 3.708,83	R$ 3.857,18	R$ 4.011,47	R$ 4.171,93	R$ 4.338,81	R$ 4.512,36	R$ 4.692,85	R$ 4.880,56	R$ 5.075,79

ANEXO III - A: Tabelas de Vencimento de Cargos Efetivos

Carreira Nível Especialista (composta pelos cargos específicos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Odontólogo, Médico, Enfermeiro e Advogado Legislativo, antigo Consultor Jurídico)

Classe	A							B						C				
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
	R$ 3.403,22	R$ 3.539,36	R$ 3.680,93	R$ 3.828,17	R$ 3.981,30	R$ 4.140,54	R$ 4.306,16	R$ 4.478,40	R$ 4.657,54	R$ 4.843,85	R$ 5.037,61	R$ 5.239,11	R$ 5.448,68	R$ 5.666,63	R$ 5.893,30	R$ 6.129,03	R$ 6.374,19	

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E						F					G	
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
R$ 6.629,17	R$ 6.894,34	R$ 7.170,11	R$ 7.456,91	R$ 7.755,19	R$ 8.065,40	R$ 8.388,01	R$ 8.723,54	R$ 9.072,48	R$ 9.435,38	R$ 9.812,79	R$ 10.205,31	R$ 10.613,52	R$ 11.038,05	R$ 11.479,58	R$ 11.938,76	R$ 12.416,31	R$ 12.912,96

Carreira Nível Analista (composta pelos cargos de Analista Legislativo Municipal e de Analista de Tecnologia da Informação)

Classe	A							B						C				
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
	R$ 3.403,22	R$ 3.539,36	R$ 3.680,93	R$ 3.828,17	R$ 3.981,30	R$ 4.140,54	R$ 4.306,16	R$ 4.478,40	R$ 4.657,54	R$ 4.843,85	R$ 5.037,61	R$ 5.239,11	R$ 5.448,68	R$ 5.666,63	R$ 5.893,30	R$ 6.129,03	R$ 6.374,19	

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E						F					G	
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
R$ 6.629,17	R$ 6.894,34	R$ 7.170,11	R$ 7.456,91	R$ 7.755,19	R$ 8.065,40	R$ 8.388,01	R$ 8.723,54	R$ 9.072,48	R$ 9.435,38	R$ 9.812,79	R$ 10.205,31	R$ 10.613,52	R$ 11.038,05	R$ 11.479,58	R$ 11.938,76	R$ 12.416,31	R$ 12.912,96

Carreira Nível Assistente (composta pelos cargos de Assistente Legislativo Municipal, Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal)

Classe	A							B						C				
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
	R$ 2.133,68	R$ 2.219,03	R$ 2.307,78	R$ 2.400,10	R$ 2.496,11	R$ 2.595,95	R$ 2.699,78	R$ 2.807,77	R$ 2.920,08	R$ 3.036,88	R$ 3.158,36	R$ 3.284,69	R$ 3.416,08	R$ 3.552,73	R$ 3.694,83	R$ 3.842,62	R$ 3.996,33	

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E						F					G	
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
R$ 4.156,18	R$ 4.322,43	R$ 4.495,33	R$ 4.675,14	R$ 4.862,15	R$ 5.056,64	R$ 5.258,91	R$ 5.469,27	R$ 5.688,03	R$ 5.915,56	R$ 6.152,19	R$ 6.398,27	R$ 6.654,20	R$ 6.920,37	R$ 7.197,19	R$ 7.485,08	R$ 7.784,48	R$ 8.095,86

Carreira Nível Auxiliar (composta pelo cargo de Auxiliar Legislativo Municipal)

Classe	A							B						C				
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
	R$ 1.337,74	R$ 1.391,24	R$ 1.446,89	R$ 1.504,77	R$ 1.564,96	R$ 1.627,55	R$ 1.692,66	R$ 1.760,37	R$ 1.830,78	R$ 1.904,01	R$ 1.980,17	R$ 2.059,38	R$ 2.141,76	R$ 2.227,42	R$ 2.316,52	R$ 2.409,18	R$ 2.505,55	

Crescimento Horizontal 4,0%

	D				E						F					G	
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
R$ 2.605,77	R$ 2.710,00	R$ 2.818,40	R$ 2.931,14	R$ 3.048,38	R$ 3.170,31	R$ 3.297,13	R$ 3.429,01	R$ 3.566,18	R$ 3.708,83	R$ 3.857,18	R$ 4.011,47	R$ 4.171,93	R$ 4.338,81	R$ 4.512,36	R$ 4.692,85	R$ 4.880,56	R$ 5.075,79

Anexo III - B: Tabela de Grat. por Avanço de Competência

Carreira Nível Especialista (composta pelos cargos específicos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Odontólogo, Médico, Enfermeiro e Advogado Legislativo, antigo Consultor Jurídico)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R$ 1.586,81	R$ 1.745,49	R$ 1.920,04	R$ 2.112,04	R$ 2.323,25	R$ 2.555,57	R$ 2.811,13	R$ 3.092,24	R$ 3.401,47	R$ 3.741,63	R$ 4.115,79	R$ 4.527,37

Crescimento Horizontal 10,0%

Carreira Nível Analista (composta pelos cargos de Analista Legislativo Municipal e de Analista de Tecnologia da Informação)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R$ 1.586,81	R$ 1.745,49	R$ 1.920,04	R$ 2.112,04	R$ 2.323,25	R$ 2.555,57	R$ 2.811,13	R$ 3.092,24	R$ 3.401,47	R$ 3.741,63	R$ 4.115,79	R$ 4.527,37

Crescimento Horizontal 10,0%

Carreira Nível Assistente (composta pelos cargos de Assistente Legislativo Municipal, Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R$ 1.449,65	R$ 1.594,62	R$ 1.754,09	R$ 1.929,49	R$ 2.122,44	R$ 2.334,69	R$ 2.568,15	R$ 2.824,96	R$ 3.107,46	R$ 3.418,21	R$ 3.760,03	R$ 4.136,04

Crescimento Horizontal 10,0%

Carreira Nível Auxiliar (composta pelo cargo de Auxiliar Legislativo Municipal)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R$ 1.220,46	R$ 1.342,50	R$ 1.476,75	R$ 1.624,43	R$ 1.786,88	R$ 1.965,56	R$ 2.162,12	R$ 2.378,33	R$ 2.616,16	R$ 2.877,77	R$ 3.165,56	R$ 3.482,12

Crescimento Horizontal 10,0%

LEI Nº 9.810/2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em nome da Prefeitura Municipal de Salvador, operação de crédito externo, com garantia da União, no montante de até U$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares americanos - Estados Unidos), no âmbito do Projeto Salvador Social do Município de Salvador - 3ª Fase, observadas as condições negociais estabelecidas pelos órgãos federais capacitados para análise econômico-financeira, relativas à operação de crédito e à concessão de garantia da União, de acordo com legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito ora autorizada destinam-se às ações do Projeto Salvador Social do Município de Salvador - 3ª Fase, com vistas a dar continuidade ao enfrentamento dos problemas sociais da nossa Cidade e à ampliação do acesso à educação, saúde e assistência social às comunidades carentes, com intuito maior de reduzir a pobreza, a vulnerabilidade e a desigualdade social, dando sequência às ações desenvolvidas nos Projetos Salvador Social do Município de Salvador - 1ª e 2ª Fases.

Art. 3º As garantias e contragarantias a serem oferecidas para cumprimento do disposto nesta Lei são constituídas, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, de parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias de que o Município é titular, na forma dos artigos 158 e 159, completadas por receitas tributárias previstas no art. 156, nos termos do §4º do art. 167, inciso IV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere a presente Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o caput do art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, inclusive abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposição e transferências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto na presente Lei, observada a legislação pertinente, vigente.

Art. 7º Ficam criados, na estrutura da Casa Civil, os cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, quantificados e descritos no Anexo Único desta Lei, para atender à necessidade temporária de execução, acompanhamento e conclusão das ações do Projeto Salvador Social - 3ª Fase, bem como à continuidade dos demais Programas e Projetos sob a gestão da Casa Civil.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	GRAU	QUANTITATIVO	VINCULAÇÃO
GERENTE	57	03	CASA CIVIL

LEI Nº 9.811/2024

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei 9.798, de 18 de março de 2024, que versa sobre o Poder Executivo Municipal criar o Programa de Atendimento Psicológico Municipal, com a oferta de assistência psicológica primária a pessoas que estejam sofrendo com agravos decorrentes da crise sanitária, causada pela COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 9.798, de 18 de março de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa deverá promover atendimento profissional gratuito em saúde mental nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS de Salvador, bem como encaminhar o atendimento a outras especialidades, quando necessário, para melhor lidar com demais problemas que requeiram atenção." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

LEI Nº 9.812/2024

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para permitir a execução de despesas de capital por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES) e a promover modificações nas normas do orçamento municipal para execução do disposto na Lei nº 9.769, de 6 de dezembro de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar a Lei nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, incluindo na Secretaria Municipal da Educação (SMED) o Grupo de Despesa 44 - Investimentos, na Atividade 12.368.0001.235300 - Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES).

Art. 2º Para os fins do disposto na Lei nº 9.769, de 6 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária de 2024, inclusive abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposição e transferências que se fizerem necessárias ao

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

cumprimento do disposto na referida Lei, observada a legislação pertinente, vigente.

Art. 3º O Município deverá ofertar, direta ou indiretamente, por convênios, cursos de formação para gestores e conselhos escolares sobre execução e prestações de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e originárias de operação de crédito, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2024

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, responsável pela educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária, conforme §10 do art. 144 da Constituição Federal e sob o regime jurídico estatutário previsto na Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, e alterações posteriores.

Art. 2º O cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, responsável pela segurança viária, é ocupado por servidor de carreira da entidade executiva de trânsito, com as atribuições de orientação, educação, operação e monitoramento, fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia administrativa.

Art. 3º O cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito aplica-se à Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito poderão exercer as suas atribuições na Secretaria Municipal de Mobilidade, conforme convênio.

Art. 4º A forma de ingresso na carreira de Agente de Trânsito far-se-á nos termos definidos nesta Lei.

Art. 5º A atribuição da atividade de educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária, no âmbito municipal, é exclusiva dos Agentes de Trânsito, ressalvadas as competências dos órgãos ou entidades estaduais e federais.

Art. 6º A carreira de que trata esta Lei é composta pelos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, com atribuições previstas nesta Lei.

§ 1º Os integrantes do cargo de Agente de Trânsito constituem servidores públicos municipais, com deveres, direitos, obrigações, prerrogativas, jornada de trabalho e remuneração específica, previstos na presente Lei e nas demais legislações aplicáveis.

§ 2º O cargo efetivo de Agente de Trânsito está organizado em carreira única, considerando a natureza e a responsabilidade das atribuições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, ATRIBUIÇÕES E CONCEITOS

Seção I

Dos Princípios e Diretrizes

Art. 7º O Plano de Carreira e Remuneração instituído por esta Lei tem como finalidade ser instrumento de gestão de pessoas e promover o desenvolvimento funcional e remuneratório, por meio de um sistema permanente de avaliação dos resultados e da avaliação individual de desempenho, fundamentadas nos seguintes princípios e diretrizes:

I - do respeito ao cidadão, direitos humanos, patrimônio e bens públicos;
II - do direito à mobilidade urbana dos cidadãos;
III - da contribuição com a ordem pública no âmbito do trânsito e transporte municipal;
IV - da valorização da carreira do Agente de Trânsito;
V - do vencimento condigno para a carreira;
VI - do mérito como princípio norteador para desenvolvimento no cargo efetivo;
VII - da adoção de uma sistemática de remuneração harmônica e justa;
VIII - do reconhecimento da importância e especificidade do cargo de Agente de Trânsito;
IX - do desenvolvimento de habilidades através da qualificação profissional;
X - do estímulo ao aperfeiçoamento e atualização, para uma melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população;
XI - da capacitação profissional permanente, vinculada às metas institucionais de mobilidade urbana definidas no planejamento estratégico;
XII - da capacitação profissional permanente, com ações de educação corporativa previstas na legislação vigente;
XIII - da avaliação de desempenho e aquisição de competências como processo pedagógico focado no desenvolvimento profissional e institucional;
XIV - do compromisso entre os gestores e servidores em prol da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Seção II

Das Atribuições

Art. 8º Além das atribuições detalhadas contidas no Anexo I desta Lei, compete ao Agente de Trânsito:

I - desempenhar plenamente o regular exercício do poder de polícia administrativa de trânsito em todo o território do município de Salvador, diretamente ou mediante convênios, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações específicas de trânsito e transporte;
II - executar, acompanhar e defender o cumprimento do regular exercício do poder de polícia administrativa de trânsito;
III - apresentar o infrator à autoridade policial competente, quando da ocorrência de infrações criminais previstas na legislação de trânsito;
IV - recolher e remover materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem a prática de irregularidades administrativas, definidas na legislação de trânsito;
V - priorizar em suas ações a defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente;
VI - orientar a comunidade na interpretação da legislação de trânsito e transporte;
VII - prestar orientação técnica em assuntos das suas competências específicas;
VIII - planejar, gerenciar, coordenar e supervisionar as ações de patrulhamento viário e fiscalização de trânsito e transporte, bem como a operação e monitoramento de tráfego, nos limites de sua competência;
IX - contribuir com a articulação interinstitucional, por meio de cooperação técnica, quando couber;
X - participar da realização de ações conjuntas e/ou integradas, relativas a patrulhamento viário e fiscalização de trânsito e transporte;
XI - lavrar autuação por infração de trânsito e transporte, além dos demais atos correlatos, no pleno exercício do poder de polícia de fiscalização de trânsito e transporte, nas áreas sob circunscrição da entidade executiva de trânsito do município de Salvador e outros, conforme convênio firmado;
XII - atender às ocorrências referentes aos sinistros de trânsito, com ou sem vítima, no âmbito da circunscrição municipal, bem como nas circunscrições estadual e federal, conforme convênio firmado;
XIII - utilizar-se de todos os meios legais, inclusive uso de veículos e equipamentos especiais, para levantamento de informações, com o objetivo de preservar a segurança viária e a mobilidade urbana eficiente;
XIV - exercer suas atividades com acesso às vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, onde existem veículos automotores sujeitos à fiscalização de trânsito e transporte, nos limites das competências da entidade executiva de trânsito do município de Salvador;
XV - auxiliar na segurança viária de grandes eventos, podendo promover a escolta de autoridades e dignitários, quando solicitado;
XVI - exercer o patrulhamento viário no âmbito de suas competências, com o objetivo de garantir a segurança viária, nos termos do §10 do art. 144 da Constituição Federal.

Seção III

Dos Conceitos

Art. 9º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público;
II - cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades específicas, criado por Lei, em número certo, denominação própria e pagamento pelos cofres do Município;
III - carreira: conjunto das classes e níveis, que possibilitam a promoção e a progressão do servidor;
IV - nível: é a posição horizontal que o servidor ocupa na respectiva classe para fins de vencimento;
V - classe: compreende o grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, expressas dentro do cargo, que se refletem em valores organizados em níveis de vencimentos;
VI - enquadramento: é o ato que estabelece a posição correspondente dos atuais servidores, integrando-os na nova carreira, mediante critérios e regras estabelecidos, quando da implantação desta Lei;
VII - vencimento: retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo efetivo exercício do cargo, com valor fixado em Lei;
VIII - competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à realização das atividades relacionadas ao cargo;
IX - gratificação por avanço de competências: percentual variável atrelado ao vencimento estabelecido pelo grupo de níveis, correspondente ao posicionamento do servidor no

nível previsto na tabela de vencimentos desta Lei;

X - avaliação de desempenho: monitoramento sistemático do conjunto de atividades e resultados desenvolvidos no exercício funcional dos servidores, bem como seus conhecimentos, comportamentos, habilidades e atitudes no processo de trabalho;

XI - desempenho: performance do servidor no exercício do conjunto de atividades, resultados e atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

XII - progressão: é a mudança de um nível horizontal de vencimento para outro imediatamente superior dentro da mesma classe, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei;

XIII - promoção: é a mudança de uma classe para outra imediatamente superior, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei;

XIV - capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais;

XV - plano de desenvolvimento de pessoas: conjunto de ações de capacitação e desenvolvimento de competências de forma contínua, que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades do servidor, objetivando ao seu aprimoramento funcional e pessoal;

XVI - remuneração: vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente ou temporário, estabelecidas em Lei;

XVII - remuneração mínima: o vencimento do cargo acrescido da gratificação por avanço de competências.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO

Art. 10. A carreira do Agente de Trânsito é constituída por 04 (quatro) classes e 23 (vinte e três) níveis, hierarquicamente escalonados.

Art. 11. São atribuições gerais das classes do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito:

I - Agente de Trânsito - AGT 3ª Classe: atividades de natureza operacional, envolvendo o patrulhamento, fiscalização, atendimento e socorro às vítimas de sinistro de trânsito e demais atribuições relacionadas com a área operacional e as demais atividades correlatas;

II - Agente de Trânsito - AGT 2ª Classe: atividades envolvendo controle de natureza operacional e administrativa, capacitação, orientação e acompanhamento, além das demais atribuições de Agente de Trânsito da classe prevista no inciso I deste artigo;

III - Agente de Trânsito - AGT 1ª Classe: atividades envolvendo gestão, controle e execução administrativa e operacional, bem como articulação e intercâmbio com outros órgãos ou entidades, em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, atividades de corregedoria e inteligência, além das demais atribuições de Agente de Trânsito da classe prevista no inciso II deste artigo;

IV - Agente de Trânsito - AGT Classe Especial - atividades envolvendo planejamento, controle e avaliação administrativa e operacional, bem como articulação e intercâmbio com outras organizações e corporações, em âmbito nacional e internacional, além das demais atribuições de Agente de Trânsito da classe prevista no inciso III deste artigo.

Parágrafo único. As atribuições relacionadas nos incisos acima serão desenvolvidas pelos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito, bem como as previstas no Anexo I desta Lei, em conformidade com a classe que ocupam.

Art. 12. A carreira é constituída por classes, na seguinte configuração:

I - Agente de Trânsito - AGT 3ª Classe, composta pelos níveis I a XXIII, equivalente até 100% do cargo do quadro de pessoal;

II - Agente de Trânsito - AGT 2ª Classe, composta pelos níveis IV a XXIII, equivalente até 35% do cargo do quadro de pessoal;

III - Agente de Trânsito - AGT 1ª Classe, composta pelos níveis VII a XXIII, equivalente até 35% do cargo do quadro de pessoal;

IV - Agente de Trânsito - AGT Classe Especial, composta pelos níveis X a XXIII, equivalente até 30% do cargo do quadro de pessoal.

CAPÍTULO IV

DA HIERARQUIA

Art. 13. A hierarquia é a ordenação de autoridade, em diferentes níveis de classe, existindo superiores e subordinados.

§ 1º A classe de AGT Especial é hierarquicamente superior ao AGT de 1ª classe.

§ 2º A classe de AGT de 1ª classe é hierarquicamente superior ao AGT de 2ª classe.

§ 3º A classe de AGT de 2ª classe é hierarquicamente superior ao AGT de 3ª classe.

Art. 14. A precedência hierárquica entre os Agentes de Trânsito, quando em igualdade de classe, será definida, sucessivamente, de acordo com os seguintes critérios:

I - nível mais elevado;
II - maior tempo de efetivo exercício na respectiva classe;
III - tempo de efetivo exercício na entidade de origem do servidor;
IV - maior escolaridade;
V - idade maior.

CAPÍTULO V

DO INGRESSO

Art.15. São requisitos básicos para a investidura no cargo de Agente de Trânsito:

I - aprovação em concurso público;
II - nacionalidade brasileira ou equiparada;
III - gozo dos direitos civis e políticos;
IV - quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
V - aptidão física, mental e psicológica para exercício do cargo;
VI - habilitação para condução de veículos, no mínimo, na categoria "B";
VII - escolaridade de nível médio completo;
VIII - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
idoneidade moral, comprovada perante o Poder Judiciário estadual, distrital e federal.

Art. 16. A investidura no cargo de Agente de Trânsito 3ª Classe, no nível I, dar-se-á por concurso público, atendidas as disposições fixadas no respectivo edital normativo, e será constituído de 03 (três) etapas:

I - etapa 1: composta por Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II - etapa 2: composta por Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório;

III - etapa 3: composta por Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

§ 1º O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 2º Concluído o concurso público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados serão convocados, observada a conveniência e a oportunidade da Administração Municipal.

§ 3º A nomeação será precedida de convocação dos aprovados, para submeterem-se à avaliação médica, por ato do titular da secretaria responsável pela Gestão de Pessoas do Município, observada a ordem de classificação, dentro do período de validade do concurso.

§ 4º Os candidatos convocados que não estiverem aptos na perícia médica oficial serão desclassificados.

§ 5º A nomeação para o cargo efetivo dar-se-á por ato do dirigente máximo da Superintendência de Trânsito.

§ 6º Os candidatos que forem nomeados realizarão o Curso de Formação Inicial.

§ 7º A investidura no cargo dar-se-á na classe inicial de Agente de Trânsito - 3ª Classe, no nível I, no qual o ocupante permanecerá até que finde o estágio probatório, período no qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo ocupado serão aferidas por meio de Avaliação Especial de Desempenho, nos termos da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991 e regulamentação aplicável.

§ 8º O servidor ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito não poderá ser cedido a outro Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, inclusive do próprio Município de Salvador, exceto:

I - para exercer cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
II - para o exercício de cargo em comissão - Grau 58, no Município de Salvador;
III - para exercício de cargo em comissão em outra esfera e equivalente à natureza especial do cargo em comissão - Grau 58, do Município de Salvador, cujas funções estratégicas sejam consideradas de relevante interesse para a Administração Pública, a critério do Chefe do Executivo Municipal;
IV - para o exercício de cargo de Secretário de Estado e Secretário Municipal ou equivalente;
V - para os que estão cedidos a outras esferas ou outros municípios e até a data da publicação desta Lei, até que retornem à Prefeitura Municipal de Salvador.

CAPÍTULO VI

DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

Art. 17. O Curso de Formação Inicial, de responsabilidade da entidade executiva de trânsito, para o cargo de Agente de Trânsito, terá carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, conforme Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, após a posse no cargo público, com o objetivo de capacitar os ingressos no cargo.

§ 1º O exercício das atribuições do cargo de Agente de Trânsito requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

§ 2º Para fins do disposto no §1º deste artigo, poderá ser adaptada a matriz curricular pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, do Ministério da Justiça, previstas nas Portarias nº 94, de 31 de maio de 2017, e nº 150, de 29 de janeiro de 2021, da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

§ 3º O Agente de Trânsito 3ª Classe cumprirá o período do estágio probatório prioritariamente em atividades operacionais voltadas para fiscalização de trânsito e transporte.

CAPÍTULO VII

DOS VENCIMENTOS, DAS GRATIFICAÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I

Dos Vencimentos e da Remuneração Mínima

Art. 18. O Vencimento será definido conforme o posicionamento atribuído ao servidor pelo exercício do cargo efetivo na tabela de vencimentos, conforme estabelecido no Anexo III desta Lei.

Art. 19. A Tabela de Vencimentos do cargo de provimento efetivo é formada por 23 (vinte e três) níveis de vencimento, que definem o posicionamento salarial do servidor durante sua progressão funcional.

§ 1º O percentual interníveis da tabela é de 2,5% (dois e meio por cento).

§ 2º O percentual aplicado interclasses, na promoção, é de 3,5%, pela mudança de classe, mais 2,5%, pela mudança de nível.

Art. 20. O posicionamento dos vencimentos individuais, bem como o seu crescimento ao longo do nível de vencimento, será decorrente da progressão funcional e do desempenho individual do servidor.

Art. 21. Fica assegurada ao servidor em efetivo exercício a percepção de uma remuneração mínima, composta do vencimento do cargo efetivo, constantes no Anexo III desta Lei, acrescido da Gratificação por Avanço de Competências.

Parágrafo único. A Gratificação por Avanço de Competências corresponderá a 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento do nível 01 (um) até o 04 (quatro), a 47,5% (quarenta e sete e meio por cento) do nível 05 (cinco) ao 08 (oito) e 50% (cinquenta por cento) a partir do nível 09 (nove) da Tabela de Vencimentos - Anexo III, desta Lei.

Seção II

Das Gratificações e Vantagens Pecuniárias

Art. 22. O Agente de Trânsito poderá receber, além do vencimento, as seguintes vantagens pecuniárias:

I - Décimo terceiro salário;
II - Adicional noturno;
III - Adicional pela prestação de serviços extraordinários;
IV - Adicional de férias;
V - Adicional de periculosidade;
VI - Adicional pelo exercício de atividades penosas;
VII - Gratificação pelo exercício de cargo em comissão;
VIII - Gratificação pelo exercício de função de confiança;
IX - Adicional por tempo de serviço;
X - Adicional de Insalubridade;
XI - Gratificação de incentivo à produtividade e qualidade;
XII - Gratificação de incentivo ao desempenho gerencial;
XIII - Gratificação por atividade de instrutoria;
XIV - Gratificação por avanço de competências;
XV - Gratificação pelo exercício de atividades de motociclista;
XVI - Gratificação de risco;
XVII - Gratificação pela participação no Grupamento de Ações Rápidas de Trânsito;
XVIII - Gratificação por Condição Especial de Trabalho por Agente de Trânsito;
XIX - Gratificação pela participação em operações especiais.

Parágrafo único. As vantagens pecuniárias de Adicional por Tempo de Serviço e Estabilidade Econômica ficam extintas para os servidores que ingressarem na Prefeitura Municipal de Salvador nos concursos deflagrados após a publicação da Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014.

Seção III

Da Jornada de Trabalho

Art. 23. O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, regido por esta Lei, submeter-se-á a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A permuta será permitida em todas as escalas existentes, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em normatização interna e mediante a aprovação do superior hierárquico.

CAPÍTULO VIII

DA CORREGEDORIA

Art. 24. O funcionamento da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR será acompanhado permanentemente, de forma autônoma, mediante controle interno, exercido pela Corregedoria, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes do cargo de Agente de Trânsito.

Parágrafo único. A Corregedoria terá atribuições de fiscalização, investigação e auditoria.

Art. 25. O Corregedor será designado por livre escolha do dirigente máximo da Superintendência de Trânsito, e sua designação observará preferencialmente a graduação no Curso de Direito.

§ 1º A designação de que trata o caput deste artigo deverá recair sobre o Agente de Trânsito pertencente, no mínimo, à 1ª classe, cujo comportamento, capacidade e conhecimento sobre a Superintendência de Trânsito e normas disciplinares lhe assegurem condições de apurar as infrações disciplinares que porventura forem imputadas aos referidos servidores.

§ 2º O Agente de Trânsito, quando no efetivo exercício do cargo, ainda que lotado em órgão ou entidade diversa da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, estará submetido à Corregedoria de que trata o art. 24 desta Lei, observado o disposto na legislação.

Art. 26. O mandato do Corregedor será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único. O Corregedor terá mandatos cuja perda será fundamentada em razão relevante e específica em decorrência de processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IX

DAS FORMAS DE PROGRESSÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Seção I
Da Progressão na Carreira

Art. 27. A Progressão por nível é a mudança de um nível hierárquico horizontal de vencimento para outro imediatamente superior.

Art. 28. O desempenho funcional é a demonstração, pelo servidor, da capacidade de melhor desenvolver as atividades do cargo que ocupa e será medido por meio de processo de avaliação de desempenho.

Art. 29. A progressão por nível dar-se-á mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - efetivo exercício no cargo público pelo interstício de 03 (três) anos, no nível I da tabela de vencimentos, e de 02 (dois) anos para os demais níveis;
II - não ter mais de 04 (quatro) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, consecutivas ou não, da progressão;
III - não ter sofrido pena de advertência ou suspensão nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à progressão;
IV - resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, assim entendido como a obtenção de pontuação média igual a 25 (vinte e cinco) pontos.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor não estar elegível no período da avaliação, será aplicada a Avaliação de Desempenho Individual exclusivamente para fins de progressão por desempenho.

Art. 30. O tempo de efetivo exercício do cargo será contado no dia 1º de janeiro de cada ano, mês no qual deverá ser iniciada a avaliação para progressão.

§ 1º Além das ausências ao serviço, previstas no art. 135 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos descritos no art. 138 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991.

§ 2º Os critérios definidos para a progressão independem dos requisitos previstos para a promoção.

Subseção I

Do Sistema de Avaliação de Desempenho

Art. 31. O Sistema de Avaliação de Desempenho e Aquisição de Competências destina-se a avaliar, promover, incentivar e orientar o crescimento profissional e subsidiar a remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e será estruturado observando-se os seguintes aspectos:

§ 1º A Avaliação de Desempenho e Aquisição de Competências é instrumento que proporciona a promoção e progressão dos servidores que atendem, previamente, aos critérios objetivos previstos nesta Lei.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho tem por objetivo validar o cumprimento, por parte dos servidores, dos requisitos objetivos previstos na presente Lei.

§ 3º A Avaliação de Desempenho ocorrerá anualmente e será regulamentada por meio de Portaria pelo dirigente máximo da Superintendência de Trânsito.

§ 4º O dirigente máximo da Superintendência de Trânsito, mediante Portaria, designará a Comissão de Avaliação de Desempenho, composta por 07 (sete) integrantes, sendo, no

mínimo, 03 (três) Agentes de Trânsito estáveis.

§ 5º Será assegurada a participação de 01 (um) membro de sindicato ou associação que represente os Agentes de Trânsito, dentre os 03 (três) servidores estáveis do parágrafo anterior, lotado no quadro de pessoal da Superintendência de Trânsito.

§ 6º A comissão tem até 60 (sessenta) dias para analisar os processos de promoção e progressão do servidor.

Art. 32. A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observados os seguintes critérios:

I - produtividade e metas;
II - responsabilidade;
III - pontualidade;
IV - assiduidade;
V - uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço.

Parágrafo único. Na avaliação dos critérios inseridos nos incisos de I a V do caput deste artigo serão considerados de 01 (um) a 05 (cinco) pontos em cada item atribuído, alcançando desta forma um total máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

Art. 33. É condição para a progressão e promoção a obtenção de nota mínima de 15 (quinze) pontos na Avaliação de Desempenho, além do cumprimento dos critérios estabelecidos no art. 29 desta Lei.

Art. 34. O servidor será notificado da nota anual que lhe for atribuída, cabendo pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do resultado, à autoridade que tiver homologado a avaliação.

§ 1º O pedido de reconsideração será avaliado por Comissão de Avaliação de Recursos, que deverá possuir membros distintos da Comissão de Avaliação de Desempenho, e será composta seguindo os mesmos critérios da Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Recursos terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para avaliar o pedido de reconsideração.

Art. 35. Caso o indeferimento seja confirmado, após a etapa recursal, o servidor não terá direito a avanço na Tabela de Vencimentos.

Art. 36. Não poderão ser submetidos à avaliação de desempenho para promoção e progressão os servidores que estiverem afastados nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, exceto o afastamento por acidente em serviço e licença gestante, lactante e adotante.

Parágrafo único. Os servidores afastados nos termos do inciso VII do art. 110 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a Avaliação de Desempenho estarão dispensados da avaliação sem prejuízo dos demais critérios previstos para progressão e promoção.

Art. 37. O efeito financeiro da promoção e progressão será a partir da publicação do seu deferimento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e retroagirá a 1º de janeiro do ano da respectiva avaliação.

Parágrafo único. A progressão e a promoção estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária, obedecidos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38. As progressões e promoções são de competência do dirigente máximo da Superintendência de Trânsito, por meio de portaria.

Seção II

Da Promoção

Art. 39. A Promoção é a passagem do servidor ocupante do cargo de Agente de Trânsito de uma classe para outra imediatamente superior, atendidos os critérios abaixo:

I - da 3ª Classe para a 2ª Classe:

a) ter, no mínimo, 07 (sete) anos completos no efetivo exercício do cargo;
b) estar, no mínimo, no nível III da 3ª Classe;
c) não ter mais de 04 (quatro) faltas injustificadas, nos últimos 12 (doze) meses, consecutivas ou não, da promoção;
d) não ter sofrido pena de advertência ou suspensão nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à promoção;
e) ter o mínimo de 80 (oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento relacionado às atividades do cargo durante a permanência na classe, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nas áreas de segurança viária, mobilidade e educação para o trânsito;
f) obter pontuação satisfatória na avaliação de desempenho promovida pela entidade executiva municipal de trânsito;
g) ter participação efetiva no Programa de Saúde do Servidor.

II - da 2ª Classe para a 1ª Classe:

a) ter, no mínimo, 13 (treze) anos completos no efetivo exercício do cargo;
b) estar, no mínimo, no nível VI, da 2ª Classe;
c) não ter mais de 04 (quatro) faltas injustificadas, nos últimos 12 (doze) meses, consecutivas ou não, da promoção;
d) não ter sofrido pena de advertência ou suspensão nos últimos 12(doze) meses antecedentes da promoção;
e) ter o mínimo de 80 (oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento relacionados às atividades do cargo durante a permanência na classe, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nas áreas de segurança viária, mobilidade e educação para o trânsito;
f) obter pontuação satisfatória na avaliação de desempenho promovida pela entidade executiva municipal de trânsito;
g) participação efetiva no Programa de Saúde do Servidor;
h) curso de graduação superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

III - da 1ª Classe para a Classe Especial:

a) ter, no mínimo, 19 (dezenove) anos completos no efetivo exercício do cargo;
b) estar, no mínimo, no nível IX, da 1ª Classe;
c) não ter mais de 04 (quatro) faltas injustificadas, nos últimos 12 (doze) meses, consecutivas ou não, da promoção;
d) não ter sofrido pena de advertência ou suspensão nos últimos 12 (doze) meses antecedentes da promoção;
e) ter o mínimo de 100 (cem) horas de curso de aperfeiçoamento relacionados às atividades do cargo durante a permanência na classe, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nas áreas de segurança viária, mobilidade e educação para o trânsito;
f) obter pontuação satisfatória na avaliação de desempenho promovida pela entidade de origem do servidor;
g) curso de pós-graduação completo na área de segurança pública, gestão pública, trânsito e transporte, direito, desde que esta última área guarde pertinência com as atribuições do cargo efetivo e validadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
h) participação efetiva no Programa de Saúde do Servidor.

§ 1º O tempo de efetivo exercício do cargo será contado no dia 1º de janeiro de cada ano, mês no qual deverá ser iniciada a avaliação para promoção.

§ 2º O interstício necessário para promoção será computado em dias, contado da data de entrada em efetivo exercício do servidor no cargo e descontadas as ausências injustificadas e afastamentos do servidor que não forem considerados pela Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, como de efetivo exercício.

§ 3º Os servidores que não cumprirem os critérios descritos acima, na data de 1º de janeiro do ano para promoção, não serão submetidos à avaliação para promoção.

§ 4º Com a promoção, o servidor irá ser posicionado na classe seguinte e no nível imediatamente superior ao qual ocupava na classe anterior.

Art. 40. Os cursos de aperfeiçoamento de que tratam o art. 39 desta Lei serão planejados, organizados e executados pela Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e deverão ser ofertados a todo o efetivo, com o objetivo:

I - de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas que propiciem um melhor desempenho de suas atividades, mantendo-o permanentemente atualizado sobre novos procedimentos e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas ao desenvolvimento funcional;

II - de desenvolvimento de novas competências, com a finalidade de preparar e certificar o servidor para o exercício de novas funções.

§ 1º Excepcionalmente, serão aceitos cursos de aperfeiçoamento realizados externos à Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, desde que atendam aos critérios dispostos nas alíneas dos incisos I a III do art. 40 desta Lei e validados por comissão composta por, no mínimo, 03 (três) servidores estáveis da unidade responsável pelo desenvolvimento de servidores na Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

§ 2º A comissão de que trata o §1º deste artigo avaliará se os cursos de aperfeiçoamento são relacionados às atividades do cargo de Agente de Trânsito.

§ 3º Os cursos, quando realizados no exterior, somente serão considerados para fins de promoção quando homologados por instituição brasileira credenciada para este fim.

§ 4º O curso deverá ser realizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à promoção, a contar na data de 1º de janeiro de cada ano.

§ 5º A promoção estará condicionada à existência de vagas, conforme percentuais dispostos no art. 12 desta Lei.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

§ 6º O Agente de Trânsito que estiver cedido somente poderá concorrer à promoção nos termos do parágrafo único do art. 3° desta Lei.

Art. 41. Quando o número de vagas por classe for menor que o número de servidores habilitados à promoção, serão usados os seguintes critérios para fins de classificação:

a) maior tempo de efetivo serviço no cargo de Agente de Trânsito, contabilizado em dias;
b) maior escolaridade;
c) idade maior.

Art. 42. O Programa de Saúde do Servidor tem por objetivo o desenvolvimento das ações de vigilância, prevenção, promoção e educação em saúde do servidor e será coordenado pela TRANSALVADOR.

§ 1° Entende-se por participação efetiva o compromisso do servidor com a apresentação periódica da comprovação da aptidão física e mental para o efetivo exercício na Administração Municipal.

§ 2° O servidor deverá realizar exames médicos periódicos, definidos em regulamentação específica, ouvida a área de Saúde Ocupacional do Município, visando ao diagnóstico e à prevenção de doenças ocupacionais, comprovadas por meio de laudo competente.

CAPÍTULO X

DO ENQUADRAMENTO

Art. 43. Os ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, ficam enquadrados no cargo efetivo de Agente de Trânsito.

§ 1º O enquadramento do Agente de Trânsito constitui a posição na classe e no nível da tabela de vencimentos, constante no Anexo III desta Lei.

§ 2º Excepcionalmente, os atuais servidores do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, que ingressaram no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Salvador sem concurso público não serão contemplados pelas disposições deste Plano de Carreira e Remuneração, mantendo-se a nomenclatura do cargo atual e o regime jurídico estatutário.

Art. 44. Excepcionalmente, para fins de hierarquização dos servidores do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, quando da implantação deste plano, os servidores serão enquadrados observando-se exclusivamente o tempo de serviço.

§ 1º O enquadramento levará em consideração o cômputo do tempo de efetivo exercício no cargo, posicionando o servidor ativo e em efetivo exercício no nível de vencimento na respectiva classe, observadas as disposições contidas nesta Lei.

§ 2º Para fins de enquadramento imediato, quando da publicação desta Lei, não será observado o percentual que estabelece as vagas por classe previsto no art. 12 desta Lei.

§ 3º A contagem do tempo de efetivo exercício, para efeito de enquadramento previsto no caput deste artigo, terá como data de aferição o dia 1º de maio de 2024.

§ 4º Caso o valor do vencimento previsto no Anexo III desta Lei, no momento do enquadramento de que trata este Capítulo, seja menor do que o percebido pelo servidor ativo atualmente, caberá o posicionamento em nível cujo vencimento seja imediatamente superior ao atualmente recebido.

Art. 45. Aos servidores aposentados que ingressaram na Administração Municipal através de concurso público e cujos benefícios sejam reajustados pela paridade fica garantido o enquadramento funcional previsto no art. 43 desta Lei, de modo que o servidor seja posicionado no novo nível que garanta o vencimento igual ao recebido na data da publicação desta Lei.

§ 1° Não sendo possível o enquadramento conforme disposto no caput, o servidor inativo será posicionado no nível imediatamente superior.

§ 2° Aos servidores aposentados que ingressaram na Administração Municipal sem concurso público e cujos benefícios previam o reajuste pela paridade fica garantido o enquadramento funcional, na tabela disposta no Anexo IV desta Lei.

§ 3° Ao benefício de pensão por morte decorrente do falecimento de servidor concursado e cujo regramento constitucional prevê o reajuste pela paridade fica garantido o enquadramento funcional, previsto no art. 43 desta Lei, de modo que o servidor seja posicionado no novo nível que garanta o vencimento igual ao recebido na data da publicação desta Lei.

§ 4º Ao benefício de pensão por morte decorrente do falecimento de servidor não concursado e cujo regramento constitucional previa o reajuste pela paridade será aplicada a tabela constante no Anexo IV.

CAPÍTULO XI

DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO DO AGENTE DE TRÂNSITO

Art. 46. A Gratificação por Condição Especial de Trabalho do Agente de Trânsito é uma vantagem pecuniária, paga mensalmente, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de vencimento correspondente ao percebido pelo servidor.

§ 1º A gratificação é devida aos Agentes de Trânsito, visando compensar o ônus dos serviços executados, além das condições extenuantes e adversas adicionais à integridade física, mental e ou moral, bem como o incentivo às ações de prevenção a sinistros e educação para o trânsito.

§ 2º Fará jus à Gratificação o servidor lotado e em efetivo exercício na Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

§ 3º A Gratificação de que trata este artigo integrará o vencimento de contribuição para efeito de custeio do plano previdenciário do servidor.

Art. 47. O pagamento da Condição Especial de Trabalho do Agente de Trânsito será suspenso quando o servidor estiver em gozo das licenças previstas nos incisos I, IV, V, VI e VIII do art. 110 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991.

§ 1º Excepcionalmente, quando a licença de que trata o inciso I do art. 110 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, for decorrente de acidente de trabalho, devidamente atestada pela área responsável por saúde ocupacional do Município, o servidor fará jus à Gratificação de que trata o caput do art. 46 desta Lei.

§ 2º Fará jus à Gratificação o servidor lotado e em efetivo exercício na Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

§ 3º A Gratificação a que se refere o caput do art. 46 desta Lei integrará o provento de aposentadoria do servidor, e será base de cálculo a contribuição mensal previdenciária.

§ 4º O valor da Gratificação integrará a remuneração do servidor para efeito de pagamento do adicional de férias e décimo terceiro salário, proporcionalmente aos meses de sua percepção, durante o exercício.

§ 5º A Gratificação de que trata o art. 46 desta Lei é incompatível com o recebimento do Adicional de Incentivo à Prevenção e Educação no Trânsito.

CAPÍTULO XII

DOS UNIFORMES, DISTINTIVOS, EMBLEMAS E INSÍGNIAS

Art. 48. Os Agentes de Trânsito usarão uniformes, distintivos, emblemas e insígnias próprias das classes.

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR definir o estilo e a cor do uniforme, bem como os distintivos, emblemas e insígnias.

Art. 49. O uso do uniforme é obrigatório, e sua conservação será objeto de permanente inspeção superior.

§ 1º A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR expedirá atos para estabelecer as normas relativas à criação e concessão dos distintivos e insígnias.

§ 2º O disposto neste artigo é extensivo aos Agentes de Trânsito que estejam ocupando cargos em comissão ou função de confiança na Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, bem como no exercício das atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. Os valores dos vencimentos do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, de que trata o § 2º do art. 43 desta Lei e previstos na Lei nº 8.629, de 14 de julho de 2014, ficam reajustados em 35,46% (trinta e cinco vírgula quarenta e seis por cento), na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 51. A Gratificação por Avanço de Competências dos ocupantes do cargo disposto no artigo anterior que se encontre a partir do nível 16 (dezesseis) da tabela de vencimentos será de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento.

Art. 52. A Gratificação por Condição Especial de Trabalho do Agente de Trânsito prevista no art. 46 se estende ao cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 53. Fica criado no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador 01(um) Cargo em comissão de Corregedor II, Grau 54.

Art. 54. A Agente de Trânsito gestante será afastada, enquanto durar a gestação, das operações, condições e locais insalubres, perigosos e penosos, para exercer suas atividades em locais compatíveis com o seu bem-estar, mantida a sua remuneração.

Art. 55. Os servidores integrantes do presente Plano que estão investidos em mandato classista poderão obter os avanços por desempenho previstos no art. 29 desta Lei e ficam dispensados da Avaliação Individual de Desempenho, desde que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 56. O Plano de Carreira e Remuneração de que trata esta Lei será objeto de revisão a cada 03 (três) anos, a partir da data da sua aprovação.

Art. 57. A gratificação de risco de vida é devida a todo Agente de Trânsito em efetivo exercício no órgão ou entidade executiva de trânsito.

Art. 58. Os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito que estiverem exercendo as suas atribuições na Secretaria de Mobilidade de Salvador deverão participar de todos os programas de capacitação e desenvolvimento profissional promovidos pela entidade executiva de trânsito.

Art. 59. Ficam alterados o caput e os §1º e §2º do art. 102-A da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, e acrescentados os §6º, §7º e §8º ao mesmo artigo, com a seguinte redação:

"Art. 102-A. O Adicional de Incentivo à Prevenção e Educação no Trânsito é devido ao servidor municipal lotado e em exercício na Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e na Diretoria-Geral de Transporte da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exceto os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente de Trânsito e de Agente de Trânsito e Transporte, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, tendo por finalidade o incentivo às ações de prevenção a sinistros e educação para o trânsito do cidadão usuário da via pública e do transporte urbano, visando sempre ao trânsito seguro.

§ 1º O Adicional de Incentivo à Prevenção e Educação no Trânsito será concedido mensalmente para todos os servidores indicados no caput, e será calculado a partir de 1º de maio de 2024, à base de 25% (vinte e por cento) sobre o valor de R$ 1.543,36 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos em comissão, contemplados no caput desse artigo, que não pertençam ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salvador farão jus ao Adicional de Incentivo à Prevenção e Educação no Trânsito, tendo como base o valor de R$ 2.348,40 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

.....

§ 6º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha perda no valor do Adicional a que se refere o caput deste artigo poderá receber complementação salarial.

§ 7º O valor do adicional será reajustado na mesma data e no mesmo percentual em que os vencimentos dos servidores públicos municipais forem majorados.

§ 8º O recebimento do Adicional de Incentivo à Prevenção e Educação no Trânsito é incompatível com a Gratificação por Condição Especial de Trabalho do Agente de Trânsito, para os servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito". (NR)

Art. 60. Fica acrescido ao art. 37 da Lei Complementar nº 2, de 15 de março de 1991, o inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 37

.....

IX - com o intuito de promover o avanço da educação municipal na prestação de serviços, cuja natureza não seja compatível com a investidura em cargo público, visando atender exclusivamente às exigências do Programa Nacional de Educação Integral em Tempo Integral." (NR)

Art. 61. Para atendimento ao art. 60 desta Lei, fica instituída a função temporária de Monitor Escolar para Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, com alunos matriculados para o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, para atender a uma exigência do "Programa Nacional de Educação Integral em Tempo Integral.

§1º A função de Monitor Escolar tem caráter temporário, devendo ser preenchido mediante Processo Seletivo Simplificado, para contratação sob Regime Especial de Direito Administrativo.

§ 2º O prazo para essas contratações deverá ser devidamente justificado e não poderá ultrapassar o prazo disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 2, de 15 de março de 1991.

§ 3º As contratações de que trata o inciso IX do art. 37 da Lei Complementar nº 2, de 15 de março de 1991, serão limitadas ao período que durar o Programa Nacional de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 62. O pré-requisito para investidura na função temporária, a carga horária e a remuneração estão dispostos no Anexo V desta Lei.

§1º A carga horária do Monitor Escolar será exclusivamente diurna.

§ 2ºO Monitor Escolar atuará conforme Descrição Sumária prevista no Anexo V desta Lei.

Art. 63. O Monitor Escolar apoiará o processo do desenvolvimento integral da criança e adolescente em seus aspectos físico, afetivo, intelectual e social, realizando atividades de monitoramento, sob a orientação e supervisão de professoras/es regentes, coordenadoras/es e gestoras/es escolares.

Art. 64. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Perfil do cargo: possuir habilidade em relacionamento interpessoal, boa postura, discrição, trabalho em equipe e atendimento ao público.

Objetivos: garantir o interesse coletivo dos munícipes pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do município de Salvador, executando as atividades de orientação, patrulhamento viário, fiscalização e vistoria de acordo com as normas de circulação e conduta de trânsito e de transporte do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e com as legislações específicas nas esferas municipal, estadual e federal.

Escolaridade: ensino médio completo.

Principais Atribuições:

1. Garantir o cumprimento da legislação de trânsito e transporte público, orientando e fiscalizando a circulação de veículos e pedestres, lavrando autos de infração e aplicando as medidas administrativas previstas em normas e legislação.
2. Exercer a fiscalização do sistema de trânsito e de transporte público, operando os dispositivos e equipamentos de controle, os estacionamentos públicos e a sinalização viária.
3. Realizar o monitoramento técnico, avaliando as condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências no viário; prestar socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores, quando necessário.
4. Realizar embargos, interdições, apreensões de materiais, retenções e remoções de veículos quando autorizados e da forma disposta na legislação especifica.
5. Proceder à vistoria de veículos que necessitem de autorização especial para transitar em situações especiais ou de emergência, providenciando a sinalização adequada e executando as medidas de reorientação do trânsito e do transporte público de passageiros.
6. Realizar blitz e operações especiais a fim de verificar a regularidade dos sistemas de trânsito e de transporte, aplicando as medidas corretivas e administrativas cabíveis quando constatadas irregularidades.
7. Proceder a ações de vistoria e inspeção de veículos leves e pesados, no exercício do poder de polícia administrativa, lavrando autuações e adotando as medidas corretivas quando constatadas irregularidades.
8. Contribuir para a melhoria da segurança viária e controle ambiental do trânsito, fiscalizando o peso, dimensão e lotação de veículos, o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou por sua carga, autuando e aplicando medidas administrativas quando necessárias, bem como dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local.
9. Providenciar e manter o isolamento de locais de acidente em vias públicas.
10. Exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas ao exercício das permissões no sistema de transporte público em todos os seus modais, controlando, disciplinando e fiscalizando o cumprimento das tarifas, a operação do sistema de transporte.
11. Fiscalizar as condições de segurança, higiene e conforto dos veículos do sistema de transporte público, fazendo a retirada e/ou substituições de veículos e equipamentos sem condições de operação, autuando de acordo com as

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

normas técnicas e governamentais assim como regulamentação especifica vigente.
12. Vistoriar os veículos do transporte público de passageiros, verificando o cumprimento de critérios, normas e especificações técnicas elaborando e analisando laudos, aplicando as medidas preventivas e corretivas cabíveis.
13. Garantir a operacionalização dos módulos de transbordo do sistema de transporte público, estações, terminais e equipamentos, acompanhando sua manutenção, controlando e organizando o fluxo de usuários.
14. Exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas a obras e eventos que interfiram na circulação normal de veículos e pedestres, bem como sobre obstáculos ou elementos que gerem desordem na sinalização, autuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas.
15. Participar de campanhas educativas de prevenção de acidentes e outros elementos relacionados à segurança viária.
16. Participar e contribuir nas discussões das temáticas de planejamento urbano, de circulação e de transporte.
17. Contribuir na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores.
18. Operar sistemas de monitoramento de trânsito e de transporte, realizando intervenções no trânsito mediante articulações com a equipe de área, quando necessário.
19. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.
20. Fiscalizar e vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar.
21. Promover a mobilidade de forma eficiente, orientando os usuários das vias públicas a adotarem comportamentos seguros, utilizando para esse fim os dispositivos ou sinalizações, gestos e sons regulamentares.
22. Realizar, auxiliar ou acompanhar a implantação de projetos de alterações no trânsito e de esquemas operacionais de tráfego, em decorrência de ações programadas ou emergenciais.
23. Fiscalizar, vistoriar, emitir relatório, certidões de embargo e/ou parecer, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis concernentes aos concessionários dos serviços de transportes públicos de passageiros, individuais e/ou coletivos, e de mercadorias, com observância às legislações específicas de cada modalidade.
24. Participar da execução dos serviços de acompanhamento de cargas indivisíveis, superdimensionadas ou perigosas e adoção de medidas de segurança relativas a estes serviços.
25. Atender as ocorrências referentes aos sinistros de trânsito, com ou sem vítima, no âmbito da circunscrição municipal, bem como nas circunscrições estadual e federal, quando e conforme convênio firmado.
26. Participar de curso de atualização, a cada 3 (três anos), na forma estabelecida no Anexo III da Portaria nº 94, de 31 de maio de 2017 e Portaria 150, de 29 de janeiro de 2021.
27. Contribuir com a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações conjuntas e/ou integradas, relativas a patrulhamento viário e fiscalização de trânsito e transporte.
28. Utilizar-se de todos os meios legais, inclusive uso de veículos e equipamentos especiais, para levantamento de informações com o objetivo de preservar a segurança viária e a mobilidade urbana eficiente.
29. Exercer suas atividades, com livre acesso às dependências, documentação e/ou equipamentos operacionais de estabelecimentos ou veículos automotores sujeitos à fiscalização de trânsito e transporte, nos limites das competências da TRANSALVADOR e da SEMOB.
30. Auxiliar na segurança viária de grandes eventos, na proteção de Autoridades e Dignitários e proceder escolta quando solicitado.
31. Priorizar em suas ações a defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente.
32. Celebrar convênios com órgãos e entidades que tenham ações correlatas e/ou complementares à atividade de patrulhamento viário e fiscalização de trânsito e transporte e que integrem o sistema nacional de trânsito.
33. Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Conhecimentos Básicos:
Código da Polícia Administrativa
Código de Trânsito Brasileiro - CTB
Legislação Específica Municipal, Estadual e Federal
Legislação Municipal

Conhecimentos Adicionais
Curso Técnico em Mecânica a Diesel
Inglês intermediário
Noções de Direito
Noções de Engenharia de Tráfego
Noções de Gestão Pública

Habilidades
Possuir habilidade em organização, iniciativa, comunicação, trabalho em equipe, colaboração irrestrita e relacionamento interpessoal.

ANEXO II

QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	GRAU	QUANTIDADE	REQUISITOS
CORREGEDOR	54	1	Preferencialmente AGT Classe Especial

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS – AGENTE DE TRÂNSITO

CLASSE	NÍVEL																						
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII
ESPECIAL										2.610,97	2.676,24	2.743,15	2.811,72	2.882,02	2.954,07	3.027,92	3.103,62	3.181,21	3.260,74	3.342,26	3.425,81	3.511,46	3.599,24
1ª CLASSE							2.342,28	2.400,83	2.460,85	2.522,37	2.585,43	2.650,07	2.716,32	2.784,23	2.853,84	2.925,18	2.998,31	3.073,27	3.150,10	3.228,85	3.309,57	3.392,31	3.477,12
2ª CLASSE				2.101,24	2.153,77	2.207,61	2.262,80	2.319,37	2.377,36	2.436,79	2.497,71	2.560,15	2.624,16	2.689,76	2.757,00	2.825,93	2.896,58	2.968,99	3.043,22	3.119,30	3.197,28	3.277,21	3.359,14
3ª CLASSE	1.885,00	1.932,13	1.980,43	2.029,94	2.080,69	2.132,71	2.186,03	2.240,68	2.296,70	2.354,12	2.412,97	2.473,29	2.535,12	2.598,50	2.663,46	2.730,05	2.798,30	2.868,26	2.939,97	3.013,47	3.088,81	3.166,03	3.245,18

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

TABELA DE VENCIMENTOS – REGIME DE 40 HORAS

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO						
NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15-21	2.954,02	3.027,87	3.103,57	3.181,16	3.260,68	3.342,20	3.425,76
			8-14	2.485,11	2.547,24	2.610,92	2.676,20	2.743,10	2.811,68	2.881,97
			1-7	2.090,64	2.142,91	2.196,48	2.251,39	2.307,68	2.365,37	2.424,50

ANEXO V

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Função Temporária: Monitor Escolar

Descrição:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	RENUMERAÇÃO
MONITOR ESCOLAR	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.412,00

- Auxiliar de ensino, com vista a apoiar as ações pedagógicas, principalmente os momentos de alimentação, almoço e descanso, dos alunos das escolas de Tempo Integral que atendem o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e desenvolver outras atividades correlatas.
- As atividades básicas e complementares pelas quais a/o auxiliar é responsável, dentro e fora de sala de aula, incluem executar atividades de cuidado e monitoramento, como: atividades pedagógicas propostas dentro e fora de sala de aula, intervenções, sob a supervisão da/do professora/or, coordenadora/or ou gestora/or, em situações em que o comportamento da criança e adolescente gere risco para si ou para outros, buscando manter um relacionamento empático com as crianças e adolescentes.
- Monitorar a entrada e saída das crianças e adolescentes da escola, respeitando a carga horária de trabalho, acompanhar as crianças e adolescente no momento de banho, controlando o fluxo de entrada e saída dos vestiários e banheiros.
- Organizar brinquedos e jogos utilizados pelos alunos, mantendo os ambientes de interação sempre limpos e seguros.
- Auxiliar a/o Professor/a nas providências, controle e guarda do material pedagógico, assim como na organização da sala e dos materiais pedagógicos.
- Acompanhar os alunos nas áreas livres, participando com eles das atividades orientadas ou das atividades livres e levar ao conhecimento da/o Professora/or e, na sua ausência, a/o Gestora/or qualquer necessidade na área de saúde, queda, febre, mal-estar e outras ocorrências observadas.

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.390 de 04 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.390/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0009.114400	3.3.90.39	1.500.1	88.000,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1		88.000,00
SUB-TOTAL				**88.000,00**	**88.000,00**
TOTAL GERAL				**88.000,00**	**88.000,00**

DECRETO Nº 38.391 de 04 de abril de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.391/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521210-FMPI	08.241.0003.204900	4.4.50.42	2.669.3	8.000,00	
	08.241.0003.204900	3.3.50.43	2.669.3		8.000,00
SUB-TOTAL				**8.000,00**	**8.000,00**
TOTAL GERAL				**8.000,00**	**8.000,00**

DECRETO Nº 38.392 de 04 de abril de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.392/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	3.3.90.40	1.752.4	408.000,00	
	15.451.0014.228500	3.3.90.39	1.752.4		408.000,00
	SUB-TOTAL			**408.000,00**	**408.000,00**
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.93	1.500.1	9.000,00	
	24.122.0014.250112	3.3.90.35	1.500.1		9.000,00
SUB-TOTAL				**9.000,00**	**9.000,00**
TOTAL GERAL				**417.000,00**	**417.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.393 de 04 de abril de 2024

Altera o valor do Auxílio Alimentação, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município, o art. 73, inciso IV do art. 77 e o inciso VI do art. 78 da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio alimentação para R$ 505,27 (quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos), observadas as condições e os percentuais de descontos referentes à participação do servidor, na forma prevista no Decreto nº 14.404/2003 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 38.394 de 04 de abril de 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 38.179, de 06 de fevereiro de 2024, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 68, de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 38.179, de 06 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 7 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES	VALORES R$
Guarda Civil Municipal	R$ 1.345,99 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos novecentos)
Agente de Trânsito e Transporte	R$ 1.029,05 (um mil e vinte e nove reais e cinco centavos)
Agente de Salvamento Aquático	R$ 1.029,05 (um mil e vinte e nove reais e cinco centavos)
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.029,05 (um mil e vinte e nove reais e cinco centavos)
Agente de Combate às Endemias	R$ 1.029,05 (um mil e vinte e nove reais e cinco centavos)

DECRETO Nº 38.395 de 04 de abril de 2024

Revoga dispositivo do Decreto nº 38.053, de 20 de Dezembro de 2023 na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 52, III da lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 5º do art. 7º do Decreto nº 38.053, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 38.396 de 04 de abril de 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 30.454, de 07 de novembro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.454, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor de cada ponto obtido em razão de atuação funcional do Auditor Interno corresponderá a 0,169% (cento e sessenta e nove milésimos de pontos percentuais) do valor estabelecido no inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.557/2020, ou em lei posterior que venha a substituí-la, na data do pagamento". (NR)

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 38.397 de 04 de abril de 2024

Altera dispositivos do Regulamento da Gratificação de Produção, aprovados pelo Decreto nº 30.452, de 07 de novembro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Regulamento da Gratificação de Produção, aprovado pelo Decreto nº 30.452, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. O valor do ponto corresponderá a 0,169% (cento e sessenta e três milésimos de pontos percentuais) do valor constante no inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.557/2020, ou em lei posterior que venha a substituí-lo, na data do pagamento. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 38.398 de 04 de abril de 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 26.022, de 08 de maio de 2015, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, observadas as disposições da Lei Complementar nº 80, de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I a V do art. 2º do Decreto nº 26.022, de 08 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - quando no exercício dos cargos em comissão de graus 54 a 58, a gratificação corresponderá a 59,01% (cinquenta e nove inteiros e um centésimos pontos percentuais);
II - quando nos exercícios dos cargos em comissão de grau 53, da função de confiança de Inspetor Fiscal, de membro da Representação Fiscal ou de Conselheiro do Conselho Municipal de Tributos, a gratificação corresponderá a 56,07% (cinquenta e seis inteiros e sete centésimos pontos percentuais);
III - quando no exercício da função de confiança de grau 63, a gratificação corresponderá a 53,11% (cinquenta e três inteiros e onze centésimos pontos percentuais);
IV - quando no exercício de função de confiança de grau 61 ou, quando ocupante do cargo de auditor fiscal, de auditor de tributos e rendas ou de analista fazendário, no exercício das funções de Julgador do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, a gratificação corresponderá a 47,76% (quarenta e sete inteiros e setenta e seis centésimos pontos percentuais);
V - quando nos exercícios dos cargos em comissão de graus 50 e 51, a gratificação corresponderá a 32,45% (trinta e dois inteiros e quarenta e cinto centésimos pontos percentuais)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 38.399 de 04 de abril de 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 16.245, de 16 de dezembro de 2005, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde-SMS vem atingindo as metas do Planejamento Estratégico e alcançando resultados favoráveis no tocante aos objetivos finalísticos;

CONSIDERANDO que, durante o período pandêmico, houve inevitável redução das ações de prevenção incorporadas ao SUS e o agravamento das condições crônicas, tendo-se verificado, após a pandemia, o aumento vertiginoso da busca por serviços de saúde na rede pública, exames de todas as complexidades, medicamentos, dentre outros, de modo a pressionar, assim, o sistema que outrora já se comportava em crescimento;

CONSIDERANDO que o cenário pós-pandêmico vem exigindo a ampliação nas ações de saúde, a exemplo do Programa de Redução de Filas, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, no qual foram investidos recursos tripartites para melhorar o acesso e resolução de procedimentos clínicos e cirúrgicos, nos termos da Resolução CNS nº 671/23;

CONSIDERANDO que o Programa "Saúde nos Bairros" ganhou destaque nas ações promovidas pela SMS, oferecendo consultas e atendimentos nas diversas especialidades e em diferentes bairros de Salvador, viabilizando a oferta de 701.315 atendimentos ao longo do ano de 2023 e início de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar a demanda reprimida nos serviços de saúde e ampliar a sua produtividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 16.245, de 16 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º

§3º Enquanto não fixados os indicadores de que trata o §2º do art. 14 da Lei Complementar nº 07, de 1992, e constituída a Comissão de que trata o art. 9º deste Decreto, o valor da gratificação prevista no caput deste artigo, será fixado em 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento do servidor". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal da Saúde em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 38.400 de 04 de abril de 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 37.372/2023, que regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidade de Pronto Atendimento, quando atuando em regime de plantão, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 37.372, de 30 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidade de Pronto Atendimento, em regime de plantão, no valor de R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) para cada plantão de doze horas.

Parágrafo único. A concessão do auxílio alimentação de que trata este artigo será estendida aos servidores temporários, contratados sob Regime Especial de Direito Administrativo". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 04 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARCELLE CARVALHO DE MORAES**, do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITO**, do cargo de Presidente, da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ZILTON KRUGER NETO**, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar **FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA**, Subsecretário Municipal, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar **IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**, Subsecretário Municipal, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar **CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**, Diretor, para, cumulativamente, exercer o cargo de Presidente, da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/04/2024, **MARIA CAROLINA DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IONE SOUTO VEIGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/04/2024, **PAULO SÉRGIO MENEZES DE JESUS,** para exercer o cargo em comissão Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/04/2024, **JOSÉ MAURÍCIO SOUZA ZUZA,** para exercer o cargo em comissão Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/04/2024, **RECILVO BARRETO MIRANDA,** para exercer o cargo em comissão Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Delegar competência, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício **FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Delegar competência, ao Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, em exercício **IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 030/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT ELEITORAL, com a finalidade de acompanhar, em caráter estratégico e prioritário, os processos administrativos envolvendo demandas relacionadas aos direitos políticos e às normas éticas e legais que devem nortear a atuação dos agentes públicos municipais no ano das eleições de 2024, com vistas a dirimir as dúvidas suscitadas, uniformizar os entendimentos nesta temática e aperfeiçoar o manual de orientações de condutas vedadas para o próximo pleito eleitoral, de modo a conferir maior segurança na condução das atividades promovidas pela administração direta e indireta do Município do Salvador, evitando a prática de atos que possam ser questionados como ilícitos ou o uso da máquina pública em favor de alguma candidatura.

§1º Deverão ser submetidas ao GT ELEITORAL as propostas de projetos de lei e de atos normativos em geral, cujo conteúdo possa gerar dúvidas quanto à conformação com a constitucionalidade e a legalidade sob a ótica do Direito Eleitoral.

§2º Para a atuação em sede judicial, a conduta questionada deverá ter relação direta com o ato administrativo praticado pelo agente público municipal no exercício funcional, mediante autorização expressa ou ad referendum do Conselho de Procuradores e observadas as demais disposições da Lei Municipal nº 8.421/2013.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Procuradores do Município:

I - Eduardo de Carvalho Vaz Porto, matrícula 3112103, que o coordenará;

II - André Luiz de Andrade Carneiro, matrícula 3097147;

III - Paulo Victor Souza Sena, matrícula 3156448;

IV - Cléber Lacerda Botelho Júnior, matrícula 3097131

§1º Os processos objeto dos trabalhos desenvolvidos pelo GT ELEITORAL possuem prioridade na análise e tramitação.

§2º O Grupo de Trabalho poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros órgãos e unidades.

§3º A participação no Grupo de Trabalho é considerada Execução de Tarefa Especial para os fins do Decreto nº 13.773/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de abril de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 032/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 08.04.2024 a 17.04.2024, o Procurador ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO, mat. 3097147, para substituir o Procurador JOSE ANDRADE SOARES NETO, mat. 3097132, no cargo de Procurador Coordenador da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 29/2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, o servidor **CÉZAR SOUZA CONCEIÇÃO**, matrícula 3013841, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, EDELTINO SOARES SOUSA, matrícula 3013831, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 04 de abril de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**SEMAL DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA -ME**
RESPONSÁVEIS	GENÉSIO SALLES NETO - SÓCIO ADMINISTRADOR - E NELSON DA COSTA PINTO - CONTADOR CRC/BA 11915
CGA	321.408/001-63
CNPJ	11.129.241/0001-51
NFL	196.2021
PROCESSO N.	27055/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. DECLARAÇÃO A MENOR DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 DA MESMA LEI, E O § 6º DO ART. 18 DA LC 123/2006 E O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM Nº 94/2018. (PERÍODO ENTRE 16/07/2013 E 31/07/2018). INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 DA MESMA LEI, E O § 6º DO ART. 18 DA LC 123/2006 E O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM Nº 140/2018 (A PARTIR DE 01/08/2018). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 04 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**SANTA APOLONIA PATRIMONIAL S.A**
REQUERENTE	JUBARTE PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTES LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº. 32.078) E OUTRO
CNPJ DA CONTRIBUINTE	22.094.538/0001-45
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	964.766-0
PROCESSO Nº.	5.642/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NL DO IPTU/TRSD 2022. QUESTÕES LEGAIS - INCLUSÃO EM APA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, REDUÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE 80% SOBRE O VALOR VENAL, FATOR APA=0,20 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU 2023, VISTO QUE ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA CONTEMPLADA PELO FATOR APA=0,20, VIDE NL DO IPTU/TRSD 2022, FOLHA 35, O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DA ÁREA EXCEDENTE DE TERRENO, BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO ART. 5º DA LEI 8.723/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 9.434/2018, REGULAMENTADO PELO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.100/2017, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº'S 29.900/2018, 30.094/2018 E 31.437/2019. DESCACANDO-SE OS DESPACHOS DO SELAN/CAR/SEFAZ ANEXADOS ÀS FOLHAS 33 E 36 DOS AUTOS DO PROCESSO. ASSIM SENDO, FOI ATENDIDO O PLEITO DA CONTRIBUINTE, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 1.949.861,19, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 24.130,75 = (24.031,36 IPTU + 99,39 TRSD), TUDO EM CONFORMIDADE COM OS DESPACHOS DO SELAN/CAR, VIDE FOLHAS 33 E 36, E A NL DO IPTU/TRSD 2022, FOLHA 35 DOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**BITTENCOURT E SILVA LTDA - EPP INSTITUTO EDUCACIONAL MONTE CARMELO**
REPRESENTANTES LEGAIS	DANILO AUGUSTO CARDOSO - OAB/BA 28.639 -, EMERSON DE ANDRADE B. DOS REIS - OAB/BA 30.523 E MICHELLE MESSIAS ROCHA OAB/BA 34.928

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	023.636/001-29
CNPJ	14.226.591/0001-24
NFL	47.2018
PROCESSO N.	8153/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DEC. 17.671/2007 (ATÉ 15/07/2013). INFRAÇÃO AOS MESMOS ARTIGOS A PARTIR DE 16/07/2013, DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013, OBS. DEC. 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 04 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CURSO INTEGRAL LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO CÉSAR IVO TRINDADE MELLO (OAB/BA 29.505) E OUTROS LACERDA, MATTEI E BULHÕES ADV ASSOCIADOS (OAB/BA 953/2002)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	014.702-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.501.234/0001-64
PROCESSO Nº	917.925/2023
NFL DO TRSD Nº	134.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	TRSD 2018 E 2023 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DA TRSD RELATIVO AO PERÍODO 2018 E 2023 - EM FUNÇÃO DE APURAÇÃO DE DIFRENÇA NA ÁREA CONSTRUÍDA DE 6.767M² PARA 7.675M² - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDIDTO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVES DA NFL Nº 134.2023 DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R$ 41.515,01 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E UM CENTAVO), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 160, 161, 162 E 165 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 170, INCISO I, DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº VII - ANEXO Nº VIII DA LEI 7.186/2006, ATUALIZADA PELO DECRETO 26.871/2015; DECRETO 28.226/2016, LEI 9.279/2017; DECRETO 30.714/2018; DECRETO 32.076/2019; DECRETO 33.292/2020, LEI Nº 9.601/2021; DECRETO 35.066/2021 E DECRETO Nº 36.517/2022.

Salvador, 04 de abril de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA**
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO Nº	11923/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	53915-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	ROBERTA TORRES - OAB/BA Nº 50.669 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA REQUERIDA PELO PRESIDENTE DESTE CMT E OS ESCLARECIMENTOS DA PROCURADORIA FISCAL/PGMS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de abril de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**DANIEL SUAREZ SOLIS**
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO Nº	12485/2019; 12050/2020 E 55401/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	931.713-9
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	DANILO BASTOS PAIXÃO - OAB/BA Nº 20.749 E OUTRA
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA REQUERIDA PELO CONSELHEIRO RELATOR E O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA DO MUNÍCIPIO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de abril de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**CLEONILSON PEREIRA CIRINO**
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO Nº	11187/2022; 11191/2022;11190/2022; 11192/2022 E 11184/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	901.850-6; 901.847-6; 901.848-4; 901.846-8 E 901.849-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	VITOR JOSÉ SANTOS CIRINO - OAB/BA Nº 22.097
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA REQUERIDA PELA CONSELHEIRA RELATORA E O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA DO MUNÍCIPIO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de abril de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 536/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e Decreto 35.609/2022, Artigo 1º, alínea b, conforme Processo Digital SEMGE nº 34825/2024,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Fundação Cidade Mãe - FCM para o Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, o cargo de Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo provido pela Servidora MAÍRA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZA, matrícula 3094252.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 537/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 328 a 333 do Processo 2020.04.11723P, concede aposentadoria a IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 3019137, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário,

lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 538/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SEMOP nº 247139/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor ARIVALDO SILVA NERY, matrícula 3102346, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, a parir de 02/05/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 540/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 251353/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor CLEIDSON CAVALCANTE DOS SANTOS PAIVA, matrícula 3142398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
53763/2024	SMS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS	20
37655/2024	SMS	ROSANA MARCIA SANTOS SILVA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
45045/2024	SMS	SERGIO LUIS SILVA CONCEIÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
191408/2023	SMED	ANA PAULA SOUZA	3.714
190070/2023	SMED	IVANA REGIS SANTANA	586
179937/2023	SMED	LUANA SOUSA FERNANDES DA SILVA	2.999
225684/2023	SMED	MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA FONSECA	2.340
190077/2023	SMED	CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS	2.359
191447/2023	SMED	MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	4.233
23973/2020	SMS	CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO	1.828
192857/2022	SMS	PATRICIA FREITAS DOS SANTOS MAGALHÃES	1.827

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 539/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.11723P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 537/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO**, Agente Fazendário, matrícula nº 3019137, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 14.761,29 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 917,25 - Grat. Competência (100%) R$ 661,09 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R$ 356,54 - Grat. Suplement. (399,01%) R$ 3.659,92 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 103,00 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 467,80 - PDF (Dec. Judicial) R$ 8.222,74 - Grat. Produção Fisco (30,57%) R$ 280,40 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 92,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de abril de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 420/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SANDRA CARLA OLIVEIRA	3098285	0661 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PARQUE SAO CRISTOVAO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 421/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 01/02/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOSIANE DE JESUS DANTAS	3094596	1034 - ESC MUN BATISTA DE VALÉRIA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 422/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CASSIA FIRMO DE OLIVEIRA	3126968	1020 - ESC MUN JANDIRA DANTAS COSTA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 423/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, desde 01/02/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
INES MARIA DE SOUSA	3097843	0151 - CMEI ELIEZER ALDIFACE	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 424/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALINE MARIA DANTAS ANDRADE COSTA	3085191	0204 - ESC MUN CONSTANCA MEDEIROS	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 425/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
YUMI NASCIMENTO WATANABE	3085905	0805 - ESCOLA MUNICIPAL D ARLETE MAGALHAES	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 426/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora QUEILA DANTAS GARRIDO, matrícula nº 3121619, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 1132 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA, durante o impedimento de seu titular CARLA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 3098972, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 427/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Dispensar a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIMONE DO SACRAMENTO DA CUNHA	3113570	0351 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FRUTO DO AMANHA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 428/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIMONE DO SACRAMENTO DA CUNHA	3113570	0354 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SEMENTE DO AMANHA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 429/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
GILMA PURIFICAÇÃO CALDEIRA DE JESUS	3068630	0820-ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 270/2024

Na Portaria nº 270/2024 de 04/03/2024, publicado no DOM de 05/03/2024, referente à nomeação de ELIAZAR DOS SANTOS PORTO,

ONDE SE LÊ:
Turno Vespertino,

LEIA-SE:
Turno Matutino,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 154/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 26/01/2024, o servidor RODRIGO ALVES RODRIGUES, matricula 3157258, como COORDENADOR vinculado ao PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 155/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora FABIANA VANNI DE BRITO CARVALHO, matrícula 3122078, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Menino Joel, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular SUELEN DE JESUS CONCEIÇAO DE ALMEIDA, matrícula 3167070, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 168/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria SMS nº 121/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.738 de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Designar a servidora Gilmária Oliveira dos Santos, para substituir o servidor Gilmar Magalhães Lima como representante titular da SMED, e a servidora Maria da Conceição Soter Barbuda de Gayoso, em substituição ao servidor Augusto Cesar Valois Borba na condição de suplente da SEFAZ, bem como incluir o servidor Flamínio Luís Silva Santana na condição de titular e a servidora Simone Márcia Alcântara da Silva na condição de suplente, representando a Secretaria Municipal de Manutenção - SEMAN, para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses, sendo mantidos os demais membros do referido Comitê, bem como os seus dispositivos legais.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 177/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da emenda parlamentar nº 40200003, destinado ao LIGA ÁLVARO BANIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL, mantenedora do HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

- Sheila Araújo Matos, Matrícula nº 3153844.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Bruno Viriato dos Santos, Matrícula nº 3118421;
- Jeciane Franco De Araújo, Matrícula nº 3133650;
- Ariane Batista Lage, Matrícula nº 3138077;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas especificas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 90/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta o disposto no Decreto nº 25.802 de 27 de janeiro de 2015, que disciplina a instauração e organização da Tomada de Contas Especial - TCE e estabelece outras providências, considerando a solicitação formulada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, Processo SEMPRE nº 199667/2023 instaurada pela Portaria nº 33/2024 de 06 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta (30) dias os trabalhos da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 15/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, o servidor MARLOS MATOS CARVALHO, matrícula nº 3135506, cargo em comissão de Gestor de Fundo II - GRAU 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SUBSECREATRIO - GRAU 58, em substituição ao titular MATEUS GODINHO SIMÕES, matrícula nº 3158093, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 04 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO 008/2023

Na RESOLUÇÃO 008/2023, publicado no Dom em 31 de março de 2023, ANO XXXVI | N º 8.506, na página 31 republicada por ter saindo incompleto.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190c/c 5.204/1996, 6266/2003 e do Regimento Interno e em conformidade com a Lei 9.621/2022 PMIA e a 257ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou pela ampliação dos Conselhos Tutelares do Município de Salvador:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal Nº 6266/2003 que trata das áreas de competência dos Conselhos Tutelares Implantados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9278/2017, que dispõe sobre a delimitação dos bairros do Município de Salvador;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 32.791 de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre a criação e delimitação de bairros no Município Salvador;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Municipal Nº 8376/2012 que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador criando as 10 (dez) Prefeituras-Bairro;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Resolução 071/2022 do CMDCA Salvador, que trata do processo de escolha do Conselho Tutelar de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução 047/2022 do CMDCA Salvador, que define que é prioridade para a Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade de Salvador, a implantação de 6 (seis) novos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária AGE 265/2023 realizada em 29 de março 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer as áreas de abrangência de cada um dos vinte (24) Conselhos Tutelares a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme anexo I;

Art. 2° - As áreas atuais são válidas para os atendimentos nos Conselhos Tutelares de Salvador até o dia 09 de janeiro de 2024;

Art. 3° - Atendimentos realizados a partir de 10 de janeiro de 2024 pelos Conselhos Tutelares deverão observar as áreas especificadas nesta Resolução;

Art. 4° Fica alterado a denominação do Conselho Tutelar III Brotas, para Conselho Tutelar III Vila Laura.

Salvador, 29 de março de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

Anexo I

Áreas de abrangência

CONSELHO TUTELAR I - ROMA

PREFEITURA BAIRRO V: Cidade Baixa

Boa Viagem

Bonfim

Calçada

Caminho de Areia

Mangueira

Mares

Massaranduba

Monte Serrat

Ribeira

Roma

Uruguai

Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro

CONSELHO TUTELAR II - BARROQUINHA
PREFEITURA BAIRRO I: Centro/Brotas

Barbalho

Barris

Centro

Centro Histórico

Comércio

Dois de Julho

Garcia Macaúbas Nazaré

Santo Antônio

Saúde
Tororó

CONSELHO TUTELAR III - VILA LAURA
PREFEITURA BAIRRO I: Centro/Brotas

Cosme de Farias
Luiz Anselmo
Matatu
Santo Agostinho
Vila Laura

CONSELHO TUTELAR IV - LIBERDADE
PREFEITURA BAIRRO VII: São Caetano/Liberdade

Baixa de Quintas
Caixa D´Água
Cidade Nova
Curuzu
IAPI
Lapinha
Liberdade
Pau Miúdo
Pero Vaz
Santa Mônica

CONSELHO TUTELAR V - ITAPUÃ

PREFEITURA BAIRRO IV: Itapuã/Ipitanga

Bairro da Paz

Itapua

Alto do Coqueirinho

Piatã

Patamares

Stella Maris

CONSELHO TUTELAR VI - PERNAMBUÉS
PREFEITURA BAIRRO IV: Cabula/Tancredo Neves

Arraial do Retiro
Alto do Cruzeiro
Pernambues
Resgate
São Gonçalo
Saramandáia

CONSELHO TUTELAR VII - CASTELO BRANCO
PREFEITURA BAIRRO III: Cajazeiras

Canabrava
Castelo Branco
São Rafael
Dom Avelar
Nova Brasília
Pau da Lima
São Marcos
Sete de Abril
Vila Canária
Trobogy
Vale dos Lagos
Jardim Cajazeiras

CONSELHO TUTELAR VIII - CAJAZEIRAS
CAPREFEITURA BAIRRO III: Cajazeiras

Cajazeiras VIII
Cajazeiras X
Cajazeiras XI

Fazenda Grande I
Fazenda Grande II
Fazenda Grande III
Fazenda Grande IV
Boca da Mata
Jaguaripe I
Novo Marotinho

CONSELHO TUTELAR IX - PERIPERI
PREFEITURA BAIRRO II: Subúrbio/Ilhas

Alto da Terezinha
Coutos
Fazenda Coutos
Itacaranha
Nova Constituinte
Periperi
Praia Grande
Colinas de Periperi
Mirantes de Periperi
Vista Alegre

CONSELHO TUTELAR X - FEDERAÇÃO
PREFEITURA BAIRRO VI: Barra/Pituba

Alto das Pombas
Eng. Velho da Federação
Rio Vermelho
Federação
Amaralina

CONSELHO TUTELAR XI - BOCA DO RIO
PREFEITURA BAIRRO IV: Itapuã/Ipitanga

Boca do Rio
Imbuí
Pituaçu
Costa Azul
Jardim Armação
Stiep

CONSELHO TUTELAR XII - SÃO CAETANO
PREFEITURA BAIRRO VII: São Caetano/Liberdade

Boa Vista de São Caetano
Bom Juá
Campinas de Pirajá
Capelinha
Fazenda Grande do Retiro
Marechal Rondon

Retiro

São Caetano

CONSELHO TUTELAR XIII - NARANDIBA
PREFEITURA BAIRRO VIII: Cabula/Tancredo Neves

Arenoso
Beiru/Tancredo Neves
Cabula VI
Narandiba
Nova Sussuarana
Novo Horizonte
Saboeiro
Sussuarana

CAB
Doron

CONSELHO TUTELAR XIV - ILHAS
PREFEITURA BAIRRO II: Subúrbio/Ilhas

Ilha Bom Jesus dos Passos
Ilha de Maré
Ilha dos Frades
Paripe
São Tomé

CONSELHO TUTELAR XV - BARRA
PREFEITURA BAIRRO VI: Barra/Pituba

Barra
Calabar
Chame-chame
Graça
Ondina
Vitória
Canela

CONSELHO TUTELAR XVI - IPITANGA
PREFEITURA BAIRRO IV: Itapuã/Ipitanga

Mussurunga
São Cristovão
Nova Esperança

Jardim Nova Esperança

CONSELHO TUTELAR XVII - PITUBA
PREFEITURA BAIRRO VI: Barra/Pituba

Caminho das Árvores
Itaigara
Pituba

CONSELHO TUTELAR XVIII -VALÉRIA
PREFEITURA BAIRRO X: Valéria

Moradas da LagoaPalestina
Pirajá
Valéria

CONSELHO TUTELAR XIX - NORDESTE DE AMARALINA
PREFEITURA BAIRRO VI: Barra/Pituba

Nordeste de Amaralina

Santa Cruz
Vale das Pedrinhas
Chapada do Rio Vermelho

CONSELHO TUTELAR XX - SUBÚRBIO
PREFEITURA BAIRRO II: Subúrbio/Ilhas

Lobato
Santa Luzia

Alto do Cabrito
São João do Cabrito
Plataforma
Rio Sena
Ilha Amarela

CONSELHO TUTELAR XXI - ÁGUAS CLARAS
PREFEITURA BAIRRO III: Cajazeiras

Águas Claras
Cajazeiras II
Cajazeiras IV
Cajazeiras V
Cajazeiras VI
Cajazeiras VII
Porto Seco Pirajá

CONSELHO TUTELAR XXII - CABULA
PREFEITURA BAIRRO IV: Cabula/Tancredo Neves

Barreiras
Cabula
Calabetão
Engomadeira
Jardim Santo Inácio
Mata Escura
Granjas Rurais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO TUTELAR XXIII - JARDIM DAS MARGARIDAS/CEASA

Aeroporto
Areia Branca
Cassange
Itinga
Jardim das Margaridas

CONSELHO TUTELAR XXIV - BROTAS

Acupe Brotas
Boa Vista de Brotas

Candeal

Engenho Velho de Brotas
Horto Florestal

Salvador, 29 de março de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 13/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido desde 01/04/2024 a servidora **ISIS GARCIA**, matrícula 3168726, do Cargo em Comissão Subgerente Administrativo, Grau 53.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04 de abril de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 013/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS – FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas na Chamada Pública 001/2024 Prêmio Samba Junino Ano VI;

II. Nomear os seguintes servidores municipais e representantes da Sociedade Civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas na Chamada Pública 001/2024 Prêmio Samba Junino Ano VI:

a) Vagner José Rocha Santos, servidor, Matrícula 3163146;
b) Jacileda Cerqueira Santos, servidora, Matrícula: 3087355;
c) Antonio Carlos Gomes Conceição, representante da Sociedade Civil;
d) Pedro Rodolpho Jungers Abib, representante da Sociedade Civil.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 120/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **ELTON RODRIGUES PINTO**, matrícula nº 3158219, do Cargo em Comissão de Diretor, Grau 57, da Diretoria Administrativo-Financeira, a partir de 05/04/2024.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 07/2024

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designado, desde 04/04/2024, o servidor JOSÉ JACKSON CAMPELLO ROCHA DANTAS, matrícula nº 3142052, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, grau 55, para cumulativamente, responder pelo Cargo de Gerente IV, grau 57, da Gerência de Negócios Criativos e Digitais desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição do titular YURI OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 3166390.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 04 de abril de 2024.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 39/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar a VACÂNCIA do cargo público de Agente de Fiscalização Municipal, do quadro de pessoal desta SEMOP, ocupado pela servidora ZENILDES FRANCISCA VIEIRA DE JESUS, matrícula Nº 3063463, nos termos do Processo SEMOP nº 27145/2024, conforme Art. 46, Inciso VI, da Lei Complementar Nº 01/1991, desde 01/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de Abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÕCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 065/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2024, o servidor JOSELITO BORGES DOS SANTOS, matrícula 3102008, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular CRISTIANE CARVALHO DE BRITO, matrícula 3101037, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 066/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2024, o servidor EDIELSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3102324, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular FABIO SENA DE JESUS, matrícula 3100969, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 067/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/04/2024, o servidor JULIO CESAR DE GOES MOREIRA GOMES, matrícula 3100372, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em substituição do titular ALEX MARINHO DE ALMEIDA, matrícula 3100825, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 21/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora Cheila de Jesus Queiroz, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula 3092798, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, durante o impedimento legal da titular, Jamile de Brito Lima, matricula 3166985 no período de 01/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 30/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 28/2024, publicada no DOM nº 8.751, pág. 30, de 27/03/2024, que passa a designar os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio:

Art. 1º: Designar os servidores, indicados abaixo, para exercerem a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta Autarquia, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 36.183/2022, 37.611/2023 e 38.282/2024.

I - Agentes de Contratação:

NOME	MATRÍCULA
AELSON SANTOS DE QUEIROZ	3029152
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	3013639
MARIA DO ALÉM GOMES SILVA	3086541

Parágrafo único: Em licitações na modalidade de Pregão os Agentes de Contratação ficam designados como Pregoeiro.

Art. 2º: Os servidores, indicados abaixo, compõem a equipe de apoio:

II - Membros da Equipe de Apoio:

NOMEMATRÍCULA	
AELSON SANTOS DE QUEIROZ	3029152
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	3013639
ROSE MARY MACHADO DE ARAÚJO	3064694
MARIA DO ALÉM GOMES SILVA	3086541
ADRIANA DE FIGUEIREDO BRAGA	3117707
MARIA LUCIA ASSIS DE SANTANA	3022805

§1º: Em licitações que o servidor atuar como Agente de Contratação fica impedido de atuar na equipe de apoio.

§2º: Os servidores mencionados auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º: Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com auxílio da equipe de apoio.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 135245/2023
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR
Instituição Financiandora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 001/2024
OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do **Lote 11** da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 001/2024, que objetivou aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em favor da empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** CNPJ 01.590.728/0009-30, pelo valor global de R$133.241,25 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Salvador, 04 de abril de 2024

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 135245/2023
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR
Instituição Financiandora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 001/2024
OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do **Lote 24** da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 001/2024, que objetivou aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em favor da empresa **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, CNPJ: 31.070.939/0001-56, pelo valor global de R$4.599,90 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Salvador, 04 de abril de 2024

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 024/2024- PROC: 170094/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio operacional na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço do CONTRATANTE.**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 17/04/2024, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 04 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 055/2023- PROC: 34277/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO (MÓVEIS DE AÇO).**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 08/04/2024, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 04 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2024- PROC: 121750/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador**; abertura no dia 08/04/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 08/04/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

Por oportunidade e conveniência da Administração, ressalvamos que não houve alteração no edital.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA Nº 346/2024

PUBLICAÇÃO: 28 de março de 2024 - DOM 8.752, PAG. 03.
PROCESSO: 234054/2023.

ONDE SE LÊ:

LOCADORA: AGR de Azevedo Patrimonial EIRELI.

LEIA-SE:

LOCADORA: ARG de Azevedo Patrimonial EIRELI.

Salvador, 05 de abril de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 46714/2024
CONTRATADA: IBFAN BRASIL - REDE INTERNACIONAL EM DEFESA DO DIREITO DE AMAMENTAR
CNPJ: 02.949.340/0001-99
OBJETO: Solicitação de custeio de (05 - cinco) inscrições para participação no VI Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (VI ENACS), que acontecerá no período de 14 a 18 de abril de 2024, no Centro de Convenções de João Pessoa- Paraíba.
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 73, Inciso III da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 2.600.3.1.0.033 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Fundo Aliment e Nutr).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 14 a 18 de abril de 2024
DATA DO ATO: 04/04/2024

Salvador, 04 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 60167/2024
Objeto: Aquisição de 02 (dois) suportes para projetores de pé (tripé para projetor) e 05 (cinco) suportes para projetor de teto, todos novos e sem vícios, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo e no Estudo Técnico Preliminar nº 04/2024.

Data da Sessão: 11/04/2024

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)
O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 04 de abril de 2024.

JACKSON SALES DE JESUS
Agente de Contratação Substituto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 60183/2024
Objeto: Aquisição de tatames sintético tradicional em EVA para a Guarda Civil Municipal de Salvador para prática de Artes Marciais e atividades desportivas, visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data da Sessão: 12/04/2024

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)
O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 04 de abril de 2024.

JACKSON SALES DE JESUS
Agente de Contratação Substituto

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 6672/2024
DISPENSA Nº: 003/2024
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) licença para uso de ferramentas de design gráfico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a ser utilizado por esta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador.
EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 04.198.254/0001-17.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250200 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidade de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/ Emenda; Natureza Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação - PJ; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesa.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 04/04/2024

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 04 de abril de 2024.

OMAR GORDILHO
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO Nº: 004/2024
PROCESSO DIGITAL Nº: 247535/2023
LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, na modalidade registro de preços, de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação - tic para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo utp e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da administração da prefeitura municipal do município de Salvador.
EMPRESA VENCEDORA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752-0001/71
VALOR GLOBAL: R$ 46.896.450,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 4 de abril de 2024

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 112064/2023.
EMPRESA: Ativa Soluções Tecnológicas Indústria e Comércio S.A.
CNPJ: 06.241.040/0001-01.
OBJETO: Aquisição de 49 (quarenta e nove) antenas GPRS com frequência direcional: 2.4 e 5.85 GHZ, ganho: 12 DBI, impedância: 50 OHM, VSWR: <1.5, potência 60w, comprimento do cabo: 2 metros. proteção contra corrosão e cabo: RG174. temperatura de trabalho e armazenamento: -45°c a + 75°c. conector da antena: SMA (macho com pino central), comprimento da antena: 22 cm, polarização: vertical. tipo de antena: omnidirecional, conforme especificações no Termo de Referência.
PARECER: RPGMS/SECIS, datado de 01/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 8.064,42 (oito mil e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.182.0010.105500.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024.

Salvador, 04 de abril de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 26/2024
PROCESSO: 66.744/2024
EMPRESA: GILENO CERQUEIRA DA SILVA
CNPJ: 42.311.968/0001-89
OBJETO: Serviços comuns de engenharia de topografia com locação e acompanhamento de obras, levantamentos planimétricos, altimétricos e/ou planialtimétricos, cadastramentos georreferenciados e acompanhamentos topográficos para elaboração de projetos do Município de Salvador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 100700 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 78/2024
VALOR TOTAL: R$ 99.440,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 03 de Abril de 2024

Salvador, 04 de Abril de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 27/2024
PROCESSO: 63.408/2024
EMPRESA: R&S COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 43.541.855/0001-32
OBJETO: Aquisição de máquinas inversora Mig/Mag, completa com alimentadores de arame e tochas para soldagem Mig com cabo de 5 metros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 44.90.52 Fonte 1.500.1
PARECER: 80/2024
VALOR TOTAL: R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 03 de Abril de 2024

Salvador, 04 de Abril de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 32/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA nº 32/2023-Processo nº 245582/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Concorrentes: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES/PREÇOS	VALOR "K" PROPOSTO	VALOR (R$)
1º) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	0,90	11.724.462,55
2º) GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	0,95	12.375.584,16

LICITANTES/NOTAS DE PREÇOS	NP
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	100
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	100

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES/NOTAS TÉCNICAS	NT
1º) GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	96,33
2º) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	89,16

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
1º) GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	98,17
2º) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	94,58

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro na Ata da Segunda Sessão Pública, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA> nº 32/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 04 de abril de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 32/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA nº 32/2023-Processo nº 245582/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Concorrentes: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES/PREÇOS	VALOR "K" PROPOSTO	VALOR (R$)
1°) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	0,90	11.724.462,55
2°) GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	0,95	12.375.584,16

LICITANTES/NOTAS DE PREÇOS	NP
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	100
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	100

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES/NOTAS TÉCNICAS	NT
1°) GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	96,33
2°) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	89,16

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
1°) GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	98,17
2°) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	94,58

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro na Ata da Segunda Sessão Pública, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA nº 32/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 04 de abril de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 346/2024

PUBLICAÇÃO: 28 de março de 2024 - DOM 8.752, PAG. 04.
PROCESSO: 234054/2023.

ONDE SE LÊ:

LOCADORA: AGR de Azevedo Patrimonial EIRELI.

LEIA-SE:

LOCADORA: ARG de Azevedo Patrimonial EIRELI.

Salvador, 05 de abril de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024004907
Processo: 62099/2024
Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 11.097.333/0001-05.
Objeto: Carimbo automático 38mmX14mm (258 unidades), carimbo automático 47mmX18mm (180 unidades).
Valor total: R$ 16.569,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/04/2024.

Salvador, 04 de abril de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 3178/2024.
Contrato: nº 021/2020
OBJETO: Acordam as partes em alterar endereço da matriz da Contratada de Avenida Antônio Carlos Magalhães, Empresarial Thomé de Souza, sala 907, Pituba, Salvador/BA, para **Avenida Luís Viana Filho, nº 13233, sala 606, Edf. Hangar Business Park, Torre 6, São Cristóvão, Salvador/BA - CEP 41.500-300**, bem como prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 021/2020, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 3178/2024, tendo seu início em **08/04/2024 e término em 07/04/2025.**
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
FISCAL DO CONTRATO: Tereza Cristina de Oliveira Santos - MATRICULA: 3024968.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106 232300	33.90.37	1.500.1 1.600.3 1.754.1

Salvador, 04 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 29678/2024 - SEMGE.
EMPRESA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.758.809/0001-75.
OBJETO: Renovar por mais 5 (cinco) meses, com amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo do contrato n° 010/2019, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, tendo seu início em 10/04/2024 e término em 09/09/2024.
VALOR TOTAL: R$ 5.000.00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 234900.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 03 de abril de 2024.

Salvador, 03 de abril 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024
PROCESSO: 247598/2023
OBJETO: Registro de Preços de cafeteira e liquidificador.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 110/2024
CONTRATADO: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da

data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SEFAZ
SEGOV
SEMDEC
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
PAULO OCTÁVIO DE MOURA LAGE
ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	100000066	LIQUIDIFICADOR, MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS,	UN	129,00
2	100001375	CAFETEIRA, ELÉTRICA, DOMÉSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 À 12 XÍCARAS DE CAFÉS	UN	107,00
3	100002214	CAFETEIRA, ELÉTRICA, DOMÉSTICA, CAPACIDADE 30 XÍCARAS DE CAFÉS	UN	159,92

Salvador, 04 de abril de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024
PROCESSO: 247598/2023
OBJETO: Registro de Preços de cafeteira e liquidificador.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 111/2024
CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SEFAZ
SEGOV
SEMDEC
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LENILSO LUIS DA SILVA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	100000066	LIQUIDIFICADOR, MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS,	UN	147,12
2	100001375	CAFETEIRA, ELÉTRICA, DOMÉSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 À 12 XÍCARAS DE CAFÉS	UN	101,55
3	100002214	CAFETEIRA, ELÉTRICA, DOMÉSTICA, CAPACIDADE 30 XÍCARAS DE CAFÉS	UN	140,63

Salvador, 04 de abril de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 195/2023
PROCESSO: 162169/2023
OBJETO: Registro de Preços de garrafa térmica
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 112/2024
CONTRATADO: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
SIDNEY DE SOUSA ROSÁRIO JÚNIOR
JSA MULTIMARCAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200002325	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 3L	UN	31,08
2	200002326	GARRAFA TERMICA PRESSAO INOX 2L	UN	77,99
3	200002329	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 1L	UN	23,50
4	200002330	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 5L	UN	33,99
5	200012654	GARRAFA TERMICA PRESSAO CORPO PLASTICO 1,8L	UN	55,98
6	200013057	GARRAFA TERMICA PRESSAO CORPO PLASTICO 1L	UN	39,99

Salvador, 04 de abril de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 279/2024

PROCESSO Nº 50615/2024
CONTRATADA: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTDA.
CNPJ: 33.715.610/0001-20.
OBJETO: Aquisição de mochila escolar, por sistema de Registro de Preços, com logomarca do Município do Salvador, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador, conforme as especificações constantes no Anexo 1 do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R$ 10.034.400,00 (Dez milhões e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fontes: 1.500.1; 2.550.3 e 2.570.3.
ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
Elen Cristina Moreira Tavares Ltda

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023
PROCESSO Nº: 216197/2023
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
198/2024	3054/2024	CRECHE ESCOLA PARQUE DOS SONHOS 40.480.087/0001-66	SANMARA SOUZA ALVES	R$ 1.007.194,34
235/2024	4055/2024	ESCOLA CRECHE PEDACINHO DO SOL LTDA 10.906.481/0001-52	FLÁVIA SILVA DE SOUZA	R$ 410.819,04

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 169/2023

PROCESSO Nº: 203896/2023
CONTRATADA: RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 05.688.183/0001-01
OBJETO: Aplicar o reajuste de preço, calculado com base no INCC, no percentual aproximado de 3,2070%, ao Contrato nº 169/2023.
VALOR: O valor do contrato que era de R$ 10.443.808,53 será reajustado no valor de R$ 310.944,17, aplicado o percentual aproximado de 3,2070% sobre o saldo pendente de execução, que é de R$ 9.695.795,73 alterando o valor do contrato para R$ 10.754.752,70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113400 e 12.361.0001.113500.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500.1 e 1.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

CYNTHIA MACEDO RIBEIRO
Ribeiro Alves Construtora Eireli

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATOS

No Resumo de Contratos, publicado no DOM nº 8.741 de 13/03/2024 fl.34

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
120/2024	3602/2024	RAFAELA DE JESUS SANTANA 48.256.529/0001-05	RAFAELA DE JESUS SANTANA	R$ 549.735,42

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
120/2024	3602/2024	RAFAELA DE JESUS SANTANA 48.256.529/0001-05	RAFAELA DE JESUS SANTANA	R$ 539.285,62

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 015/2023

No Resumo de Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 015/2023, publicado no DOM nº 8.751/2024 de 27/03/2024, pág. 37.

ONDE SE LÊ:
VALOR: O valor do contrato que era de R$ 5.999.999,20, com a aplicação do reajuste de 3,23% correspondente a R$ 193.799,10 perfazendo o valor total atualizado do contrato em R$ 6.193.799,90.

LEIA-SE:

VALOR: O valor do contrato que era de R$ 5.999.999,90, com a aplicação do reajuste de 3,23% correspondente a R$ 193.800,00 perfazendo o valor total atualizado do contrato em R$ 6.193.799,90.

ASSINATURA: 04 de março de 2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 130203/2022
AFM Nº: 4129/2024 - R$ 467.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024
CONTRATADA: NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.151.775/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52098/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 03 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 73477/2023
AFM Nº: 4161/2024 - R$ 11.376,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88
AFM Nº: 4162/2024 - R$ 36.024,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 31844/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 03 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 148800/2023
AFM Nº: 4383/2024 - R$ 11.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - EPP
CNPJ: 00.017.436/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 55963/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 03 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO
PROCESSO: 79988/2023
AFM Nº: 4410/2024 - R$ 827,40 - DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024
CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
CNPJ: 10.275.216/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 58182/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 03 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021

PROCESSO Nº 41397/2024 e 166088/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/04/2024 e término em 03/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JBCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 38.437.341/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO Nº 41397/2024 e 8955/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/04/2024 e término em 03/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.383.149/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020

PROCESSO Nº 55856/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/01/2024 e término em 04/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ELMAR DE CASTRO LOULA DOURADO FILHO EIRELI.**
CNPJ: 26.617.732/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Elmar de Castro Loula Dourado Filho

Salvador, 03 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO Nº 41397/2024 e 41197/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/04/2024 e término em 05/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **VIKPG MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.429.243/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 03 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO Nº 41397/2024 e 41199/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/04/2024 e término em 05/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **GMM SOLUCOES MEDICAS LTDA**
CNPJ: 52.743.373/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriele Macedo Mascarenhas

Salvador, 03 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 538/2023

PROCESSO Nº 252850/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/03/2024 e término em 17/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PL SAUDE LTDA**
CNPJ: 53.125.651/0001-74
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Maia Scardino

Salvador, 03 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2023

PROCESSO Nº 195830/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/03/2024 e término em 22/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MFI ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 45.599.221/0001-66
DATA DE ASSINATURA 20/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinôco

Salvador, 03 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

PROCESSO Nº 59866/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/03/2024 e término em 18/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.019.679/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Gonzalo Velarde Acosta

Salvador, 03 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 81443/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/04/2024 e término em 05/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **VGA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.753.060/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 03 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 81438/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/04/2024 e término em 03/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MMED LTDA**
CNPJ: 48.365.234/0001-69
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Teixeira de Oliveira

Salvador, 03 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 208495/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/03/2024 e término em 17/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **GINEPHRUS SERVIÇOS MÉDICOS SS - EEP**
CNPJ: 42.185.967/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Sandra Renata Amaral Noronha Marques

Salvador, 03 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO Nº 83755/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/02/2024 e término em 15/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AVIVAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 27.822.930/0001-87
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 03 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022

PROCESSO Nº 124567/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/02/2024 e término em 19/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MEDGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.704.032/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Antônia Nogueira dos Santos Costa

Salvador, 03 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO Nº 76089/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/02/2024 e término em 26/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMARAL E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 28.826.545/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Paula Pinheiro Rodrigues de Mattos.

Salvador, 03 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso 1.602.3 nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
293/2021	FELIPE FIGUEIREDO DE CARVALHO LTDA	1.602.3
352/2021	TRIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
358/2021	RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
466/2021	SCHONS & LINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
473/2021	AMORIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
474/2021	TAE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
482/2021	CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
500/2021	ANTONIO FERNANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
289/2022	MAY SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1.602.3
363/2022	CAPITH MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
063/2023	EBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
51/2023	VILLA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
103/2023	CAROLINE SAMPAIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
399/2023	RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA	1.602.3
486/2023	BARROSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
494/2023	BCDIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
131/2024	RESENDE MARTINEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
133/2024	REQUIAO SAUDE LTDA	1.602.3
135/2024	FORTIM SERVICOS MEDICOS LTDA	1.602.3
136/2024	BEJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
145/2024	ABLNV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
160/2024	M.E.L. CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	1.602.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
ASSINATURA: **ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 18 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 381/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.548 de 01 de junho de 2023, págs. 30 e 31
PROCESSO Nº 180839/2022

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 180839/2022 SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 076/2023

LEIA-SE:

PROCESSO 146963/2022 SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 056/2023

Salvador, 04 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2024

PROCESSO Nº: 64355/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato nº 02/24, no percentual de 19% (dezenove por cento) do valor originalmente contratado, que corresponde à importância de R$ 46.691,44 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) e alterar o cronograma de desembolso, ou seja, o item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.
AMPARO LEGAL: art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alínea c, inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04/04/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N° 01/2024 - FGM/GECULT

PROCESSO Nº: 52574/2024-FGM/GECULT
CONTRATADO: INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE
CNPJ Nº: 04.863.094/0001-83
OBJETO: Assessoria técnica com vistas ao desenvolvimento das ações de implementação, monitoramento e sistematização dos programas formativos da Escola Criativa Boca de Brasa junto aos 10 Polos Culturais Criativos Boca de Brasa diretamente vinculados à Gerência de Equipamentos Culturais da Fundação Gregório de Matto.
VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024

Salvador, 04 de abril de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 937/2024
PROCESSO Nº 61365/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 826/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: YEBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 15.685.561/0001-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **YEBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Magary Lord"**, para se apresentar no dia 05 de abril de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
YEBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 938/2024
PROCESSO Nº 52588/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 827/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Banana Real",** para se apresentar no dia 07 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 939/2024
PROCESSO Nº 65470/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 828/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 39.372.702 JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR.
CNPJ: 39.372.702/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **39.372.702 JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Maria Odete",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
39.372.702 JOSE ANDRADE LEMOS JUNIOR.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 940/2024
PROCESSO Nº 65418/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 829/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.
CNPJ: 47.713.154/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **47.713.154 ROBSON GOES SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Seu**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cupido", para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 941/2024
PROCESSO Nº 67460/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 830/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Saudações",** para se apresentar no dia 05 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 942/2024
PROCESSO Nº 67362/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 831/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rama Montenegro",** para se apresentar no dia 05 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 943/2024
PROCESSO Nº 67872/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 832/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: V E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 53.171.587/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **V E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sid Love",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
V E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 944/2024
PROCESSO Nº 67908/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 833/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BLACK SERVICE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 53.827.613/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BLACK SERVICE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Seu Jorge"**, para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BLACK SERVICE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 945/2024
PROCESSO Nº 67842/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 834/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: V E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 53.171.587/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **V E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gleidinho Salvattori",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
V E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 946/2024
PROCESSO Nº 67959/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 835/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Delírios do Arrocha"**, para se apresentar no dia 05 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 947/2024
PROCESSO Nº 67988/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 836/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jhoy Vianna"**, para se apresentar no dia 05 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 948/2024
PROCESSO Nº 68024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 837/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Laskinê"**, para se apresentar no dia 05 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 949/2024
PROCESSO Nº 68119/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 838/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Os Cabras Safados"**, para se apresentar no dia 05 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 950/2024
PROCESSO Nº 68136/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 839/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CROW PRODUCOES LTDA
CNPJ: 24.818.417/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CROW PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Edcity"**, para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CROW PRODUCOES LTDA.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 951/2024
PROCESSO Nº 68104/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 840/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cachorrão da Lambada"**, para se apresentar no dia 05 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 952/2024
PROCESSO Nº 68630/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 841/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GINEIDSON ARAUJO ALVES
CNPJ: 29.277.802/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GINEIDSON ARAUJO ALVES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gil Alves",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GINEIDSON ARAUJO ALVES.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 953/2024
PROCESSO Nº 68740/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 842/2024
CNPJ: 02.811.357/0001-85
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pagodão",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 954/2024
PROCESSO Nº 68746/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 843/2024
CNPJ: 52.095.081/0001-54
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 52.095.081 PAULO VICTOR DA SILVA SOUZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **52.095.081 PAULO VICTOR DA SILVA SOUZA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Giba Batestaka",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
52.095.081 PAULO VICTOR DA SILVA SOUZA.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 955/2024
PROCESSO Nº 68757/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 844/2024
CNPJ: 43.045.158/0001-90
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda RJ2",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
43.045.158 CARLOS FRANCA DOS SANTOS.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 956/2024
PROCESSO Nº 68768/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 845/2024
CNPJ: 47.039.747/0001-17
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Recreativo e Cultural Samba Tororo",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 957/2024
PROCESSO Nº 68793/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 846/2024
CNPJ: 33.491.858/0001-55
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LET'S GIG SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LET'S GIG SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Luedji Luna",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LET'S GIG SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 958/2024
PROCESSO Nº 68775/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 847/2024
CNPJ: 08.785.951/0001-25.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Allane Lopes",** para se apresentar no dia 13 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 05 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 959/2024
PROCESSO Nº 68786/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 848/2024
CNPJ: 08.785.951/0001-25.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba do Pretinho",** para se apresentar no dia 13 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 05 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 960/2024
PROCESSO Nº 68782/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 849/2024
CNPJ: 08.785.951/0001-25.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bruno Ceuta",** para se apresentar no dia 13 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 05 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2024.
CONTRATO: nº 453/2022.
PROCESSO: nº58937/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: HORA ENGENHARIA EIRELI-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R$189.875,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor de R$949.375,00(novecentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
HORA ENGENHARIA EIRELI-ME.

Salvador, 05 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2024.
CONTRATO: nº 607/2023.
PROCESSO: nº558/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AXÉ FARDAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº607/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R$ 288.495,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e
cinco reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 119000- Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa; 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AXÉ FARDAS LTDA.

Salvador, 05 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 870/2024, publicado no DOM nº 8.746, de 20 de março de 2024, pgs.36 e 37.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Didá",** para se apresentar no dia 24 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Didá",** para se apresentar no dia 06 de abril de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 896/2024, publicado no DOM nº 8.748, de 22 de março de 2024, pg.39.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EAA ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ney Santos",** para se apresentar no dia 23 de março de 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EAA ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ney Santos",** para se apresentar no dia 30 de março de 2024, neste município.

Salvador, 04 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000320
Processo Licitatório: 89121/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000191
Contratada: JOY COMUNICACAO GRAFICA LTDA
CNPJ: 38.343.508/0001-65
Objeto: Aquisição envelopes diversos.
Valor Total: 368,80 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000212
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 04 de Abril de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO Nº: 49849/2024
CONTRATADO: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 33.927.849/0001-64
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco porcento) sobre o valor global do contrato semit nº 035/2022.
Valor do acréscimo: R$ 135.944,70 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 04/04/2024.

Salvador, 04 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: Nº 2024004963
LICITAÇÃO: PE Nº 140/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000055
PROCESSO: Nº 171398/2023.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ:27.748.454/0001-00
OBJETO: REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127V
VALOR TOTAL: 2.655,37 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa:44.90.52.12
Fonte: 1.500.1
NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000180
DATA AFM: 04/04/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 029/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: PEDREIRAS BAHIA LTDA
CNPJ: 34.089.417/0001-94
PROCESSO Nº: 56233/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de brita 3/ 8, brita 5/ 8 e pó de pedra, com entrega F.O.B. (frete de responsabilidade do contratante).
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024
PARECER Nº: 061/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Pedreiras Bahia Ltda.
- Antônio Luis Fraga Limoeiro

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO Nº 178844/2023
CONTRATO Nº 21/2022
CONTRATANTE: **SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: **EG CONSTRUÇOES LTDA** - CNPJ: 15.198.195/0001-01
BASE LEGAL: Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de melhorias habitacionais, programa Morar Melhor, referente ao Lote 04 - Prefeitura Bairro III - Cajazeiras, Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima e Prefeitura Bairro X - Valéria, no Município de Salvador/Ba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica aditado o valor de **R$ 8.280.286,18** (oito milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), que corresponde a um percentual de aproximadamente 18,02% do valor contratado originalmente.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Eduardo Grangeon - EG

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 10731/2024
CONTRATO Nº 20/2022
CONTRATANTE: **SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 04.890.902/0001- 00
BASE LEGAL: Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 03 - Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba, Prefeitura Bairro VIII - Cabula, Tancredo Neves e Prefeitura Bairro IV - Itapuã/Ipitanga, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica aditado o valor de R$ 8.369.719,69 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos),

que corresponde a um percentual de aproximadamente 18,21%do valor contratado originalmente.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Felipe Lobão Ferraz Ribeiro - MASTER

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 37/2022

Processo Administrativo nº 62050/2024
Contrato nº 37/2022-objeto: execução das obras de Requalificação Urbana da Rua da Conceição da Praia, da Rua Manoel Vitorino e Praça Irmãos Pereira c/ Construção do Edifício Garagem no bairro do Comércio-Salvador/Ba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica suprimido o valor de R$ 1.704.694,96 (um milhão setecentos e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), equivalente a 13,54%, do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato passa a totalizar R$ 12.208.312,87 (doze milhões duzentos e oito mil trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos)
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 01/04/2024 e término em 29/06/2024
Base Legal: art. 57, §1º, I, art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 27/03/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO-BARRA'S

RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2024

Processo Administrativo nº: 211651/2023
Concorrência nº: 31/2023
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO SIAN-BSM-CBS-CNPJ/MF nº 54.587.855/0001-40
Objeto: Execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R$ 162.909.864,60 (cento e sessenta e dois milhões novecentos e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas dos Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 27.451.0004.136500 - Construção e Implantação de Arena Multiuso - Salvador; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 44.90.51 - Obras e Instalações , 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, 45.90.61 - Aquisição de Imóveis; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
Prazo de vigência: 790 (setecentos e noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de Assinatura do Contrato: 04/04/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ANDRÉ VIANA PORTELA-CONSÓRCIO

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 1681/2024-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: BMF ENGENHARIA LTDA -CNPJ nº 05.490.006/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela EMBASA, na Manutenção de rede de esgoto na Avenida Afrânio Peixoto, uso do método não destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto e T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Avenida Afrânio Peixoto- Plataforma, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 02/04/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e LISLEE JANE MOREIRA CARDIM- BMF ENGENHARIA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 1683/2024-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: BMF ENGENHARIA LTDA -CNPJ nº 05.490.006/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela EMBASA, na Manutenção de rede de esgoto na Avenida Afrânio Peixoto, uso do método não destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto e T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Avenida Afrânio Peixoto- Periperi, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 02/04/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e LISLEE JANE MOREIRA CARDIM- BMF ENGENHARIA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29972/2021	ANA MARIA DE PAULA CAMPO	DESMEMBRAMENTO
911171/2023	JOSÉ PAZ DE LIMA	DESMEMBRAMENTO
932998/2023	ANDRÉ BARRETO DE CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
922618/2023	RAFAEL DE AGUIAR ARANTES	CANCEL.POR DUPLICID.
913463/2023	MARIA JOSÉ BARRETO DE ALMEIDA	REVISÃO ÁREA CONST.
33601/2022	RORAIDE FIUZA DA SILVA	CANCEL.POR DUPLICID.
934740/2023	MARLUCE DAMASCENO B.GUIMARÃES	TITULARIDADE
934737/2023	MARLUCE DAMASCENO B.GUIMARÃES	TITULARIDADE
17022/2022	VERONIVE VIEIRA RAMOS	DESMEMBRAMENTO
931419/2023	MKS CONSTRUÇÕES S/A	CANCEL.POR DUPLICID
932333/2023	ANTONIO CARLOS DA SILVA REIS	VER.ÁREA CONSTRUC.
940194/2023	MARCIO SOUZA GARCIA	TRANSF.DE TRIBUTAÇ.
928915/2023	ANTONIO ZENIVALDO RIOS ANDRADE	ALT.NATUREZA OCUP.
903795/2024	ANTONIO CARLOS MUNIZ	DESMEMBRAMENTO
10949/2021	.SECRETARIA .MUNICIPAL DA FAZENDA	PROCESSO ADMINISTR.
39130/2022	HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	DESMEMBRAMENTO
935928/2023	HUMBERTO DE ALMEIDA CABRAL	ALT.NATUREZA OCUP.
24729/2020	SECRETARIA MUNIPAL DA FAZENDA	PROCESSO ADMINISTR
44928/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	PROCESSO ADMINISTR
55154/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	IMOBILIARIO ADMINIST
929054/2023	TREVO EMPREEND. E PARTIPAÇÕES	REVISÃO DE Á. TERREN
909159/2023	REINALDO PIRES DE CARVALHO	PRIMEIRO LANÇAMENT.
931601/2023	ESMERALDA DANTAS DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
27823/2021	SHIRLEY BASS VIEIRA S. CABRAL	DESMEMBRAMENTO

Salvador,04 de abril de 2024.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42424/2020	ROGERIO S. CARVALHO	ALTER.TITUL.
28272/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	ADMIN.
15477/2022	ADEMIR S. OLIVEIRA	DESME.
909538/2023	UILSON B. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
910329/2023	INSTITUTO E. B. N. N. SIMOES	ALTER.TITUL.
917028/2023	BENIVALDO C. SOUZA	ALTER.NATUR.OCUPA.
917251/2023	ROMILDA E. SANTO	REVIS.VALOR.VENAL.
925287/2023	NADJA C. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
927495/2023	AGUINALDO PEDRO	ALTER.NATUR.OCUPA.
930364/2023	MARIVALDO S. MELO	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
932410/2023	URPI M. URIARTE	REVIS.ÁREACONST.
935799/2023	AMANDA M. S. M. GONZALEZ	ALTER.TITUL.
936385/2023	CARLOS A. C. SILVA	ALTER.NATUR.OCUPA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
936493/2023	MARIA C. O. BARBOSA	ALTER.TITUL.
936517/2023	ROSA M. V. Y. GARRIDO	ALTER.TITUL.
936947/2023	MARINEUZA SOUZA	CANCE.INSCR.DUPLI.
939377/2023	ALEXANDRE S. JESUS	ALTER.NATUR.OCUPA.
940141/2023	JOILSON SANTOS	DESME.
940616/2023	PAULA F. N. C. ATANASIO	ALTER.NATUR.OCUPA.
940761/2023	IZAILDES C. NASCIMENTO	DESME.
940983/2023	NEIDE A. SOUZA	REVIS.ÁREACONST.
941208/2023	CARLOS J. A. CRUZ	ALTER.TITUL.
941744/2023	SAINT B. R. S. LTDA	ALTER.NATUR.OCUPA.
900721/2024	CONDER CONDER	CANCE.INSCR.DESAP.
906266/2024	EDIMUNDO B. FILHO	ALTER.CADAS.

Salvador,04 de Abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
15839100110	GRUPO MUSICAL COMPANHIA DO PAGODE E DO SAMBA
14028700160	BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
59151000193	GLAUCIA CARRASCOSA RODRIGUES 33211925864
42878900184	SAM PIZZA DELIVERY LTDA
32831300234	JOAO RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
56972200275	PLANFU SERVICOS DE FUNERARIAS E SEPULTAMENTO
52596900135	VALE X SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
85544200117	MATEUS SANTOS BARROSO 86363438527
87567100117	MARCOS FRANCISCO DA SILVA
71518000139	RN ODONTOLOGIA E ESTETICA EIRELI
59416700199	PJ TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
87847100176	MUNIZ & GAVAZZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
51315600125	VALDENEY ANTONIO DE OLIVEIRA
72055300122	TCHE BUS SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO LTDA
78486100155	SAMUEL FERREIRA SANTOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES
91219000147	48.143.244 LTDA
94855500172	49.942.206 LTDA
95297000168	50.228.388 MAURICIO CONCEICAO FONSECA SANTOS
95297100158	50.228.388 MAURICIO CONCEICAO FONSECA SANTOS
87567100299	MARCOS FRANCISCO DA SILVA
06764500424	ESPORTE CLUBE BAHIA
06764500598	ESPORTE CLUBE BAHIA
87925300193	MANUELA SILVA SARNO CASTRO SOCIEDADE INDIVIDU
70975100150	DAVID COSTA DE LIMA 06092711567
72325100112	ARAIANA MASCARENHAS BALEEIRO MONTEIRO SOCIEDA
74979500191	CS BRASIL PARTICIPACOES E LOCACOES SA
56576300174	JAMILE GABRIELE DA SILVA FETAL
18499000125	CUEVAS E MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
90568600192	RAUL MACEDO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV
91796000114	CONSULTORIO ODONTOLOGICO JAMILE SOUZA LTDA
51594500137	E. S. PINTURA E REFORMA LTDA
56188500195	TFCA TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
14235300119	LABS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
75909700132	INSTITUTO AMIGO DA COMUNIDADE
27017700140	CONSULT-ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
38340400100	GRUPO DE APOIO SOLIDARIO - G.A.S.
83603400157	LLA CLINICA MEDICA LTDA
87900700185	CRIATIVASSA DESIGN E TECNOLOGIA LTDA
77079600142	LD BRASIL HOLDING LTDA
28651800188	JOSE TADEU MACHADO DE OLIVEIRA
09769900771	INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A
18234800151	54.322.198 MAIDSON FERNANDO GONCALVES DA SILV
18237600103	54.319.764 MARINES DA SILVA PEREIRA ALMEIDA
18294000171	54.311.743 SANDRA DA ANUNCIACAO LIMA
18382100198	54.299.668 LUIZ FELIPE SANTOS PEREIRA
18401400140	54.285.126 MATHEUS DE JESUS XAVIER
18484200128	54.239.471 DORACI GONCALVES CHAVES
18526100112	54.206.538 PAULA JESUS FARIAS SANTANA
18714900158	54.054.338 VITOR SANTOS SOUZA
18975900129	53.823.574 MATHEUS HENRIQUE MACENA DA SILVA S
19053800181	53.760.560 ANTONIO CARLOS SANTANA SILVA
19298700105	53.569.476 CARLOS EVANGELISTA DOS SANTOS
19450500194	53.451.650 JOSEILTON XAVIER DOS SANTOS
19452700131	53.447.854 AURICEA CAVALHEIRO FONSECA
19523600120	53.366.075 MARCOS TRINDADE SANTOS
19582700175	53.338.614 VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA
19744900119	AFETO EDUCAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
19903800142	53.082.412 JOSENILDE ALVES DE SOUZA LIMA
19960400182	53.111.040 MICHEL OLIVEIRA CONCEICAO PINTO
20584800195	52.992.729 SANDRA MARIA SANTOS DE JESUS MONTE
21484500141	52.962.581 JOSILDA SANTANA DE OLIVEIRA
22402400166	52.829.682 ELIETE DE SANTANA GONZAGA
23829900143	52.492.533 ROBSON SANTOS DE SANTANA
24167800192	52.487.946 GERINALDO FERREIRA DOS SANTOS
34326800199	52.733.098 ALICE ROCHA COSTA
35677000123	YARA SILVA GONCALVES 34680560525
37117700106	MARINALVA CAMPOS SANTOS
49065900158	20.133.653 MARCIO NASCIMENTO SANTOS
50349100177	SHEILA LYRA MOURA LIMA
51426700160	21.557.856 MERCIA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES
52538300113	ELIENE LOPES CARVALHO 17576210591
57146600150	ATILA RIBEIRO PASSOS 02865267512
57374500148	MAGNOLIA FRANCISCA SANTOS SILVA 82112177591
58313000166	PLUS SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
58425400148	CARLISSON NOVAIS DA PAIXAO 06485965599
58716700131	FELICITTÁ AGRICOLA LTDA
58890100124	26.901.294 GESSICA AMINE DE SOUZA SILVA
58944400140	JAKSON SANTOS LIMA 83677879515
59024300150	MARCELLE GRUMBERG DE FREITAS SERVIÇOS
59155100197	JOSIANE DA SILVA PINTO 04563466514
60679200141	28.171.708 RITA LUCIA DA SILVA
61190700163	BARBARA CONCEICAO PALMA SANTOS 08306923553
61492600178	ANA PAULA DE JESUS CRUZ 05181405550
62274900158	QUELINE SANTANA LEITE 05368096585
62522800184	EDCARLOS OLIVEIRA DE JESUS 02896868577
62700700115	SUZETE LIMA FERREIRA 71588230597
63024800144	AKILA JOANE SILVA DE PAULO 05891208598
63374800132	MARILENE DOS SANTOS ROCHA 03930988500
63496300193	30.103.174 WASHINGTON CARVALHO SANTOS
63729100154	AILANE MARIA MACHADO SAMPAIO 85355615520
64030300152	RAFAEL LUIS CERSOSIMO AZEVEDO 02455968529
67418700158	MARIA CELESTE SANTOS DOS REIS 02863210505
68651700103	CHURRASCARIA E PIZZARIA TCHE LTDA
68665000177	EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA 56871040544
69800400157	LYGIANE BOAVENTURA COMERCIO DE ARTIGOS DO VES
72659700172	PICKTOW TECNOLOGIA LTDA
73795800256	2G2M GESTAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
73795800330	2G2M GESTAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
74144000150	LUCIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA 03519709597
74389900171	REBECA SANTOS ARAUJO 86278530538
74541500174	EBERTON DA HORA OLIVEIRA FRANCA 85909400550
75388400139	ANA PAULA MONTEIRO OLIVEIRA 80730337553
75576200150	JUCEMAR BOTELHO RIBEIRO 54027527534
76015200132	VERENA PENA AGUIAR E SILVA 00855592532
76855700175	MARCIA VALES DE SOUZA 49980238534
77155100173	DIMAS AUGUSTO RIBEIRO GOMES 02874151556
77159000106	MARINA LARANJEIRAS SCHREINERT 05848691509
77185900162	CAMILA SILVA SARMENTO 86339916597
77501700163	JOAO PAULO LIMA E SENA 86056967530
77633200124	RAIMUNDO DA LUZ SANTOS 15750213587
77752700151	JAINE SANTOS PEREIRA 07054070550
78112000183	40.433.730 CAMILA SANTOS ALVES
78436200196	MARIA DIAS DE SOUZA 24186996504
78492200122	40.683.855 SILENE RIBEIRO MIRANDA BARBOSA
78592500165	JOSEMAR FREITAS DE CARVALHO 64202283520
78808800136	WIN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NORTE E NORDESTE L
78810000170	RODOLFO ALBERTO DE JESUS 02562806573
78958400109	STEPHANIE VITORIA LIMA GOMES 09319325561
81231000118	HELENA PENHA DOS SANTOS 04269685573

CGA	NOME
81291100147	EMERSON COSTA DA SILVA 79643221504
81555600170	CINTIA VANESSA VIVAS SANTIAGO 23221640544
82340400157	FOSCO COFFEE LTDA
82503200105	43.130.036 CLAUDIO SANTOS MIRANDA
82853300182	IGOR BULHÕES VAZ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
83072800192	CALINE STEFANE SANTOS OLIVEIRA 03743312514
84836300115	ACEL ABSOLUTA CONTABILIDADE EMPRESARIAL DA BA
84965800133	NEIVITON VITOR DE SOUZA SANTOS 06699355570
85098300172	RUAN SOUZA DE OLIVEIRA 06184743589
85989800124	STEPHANE DIOGENS DE SOUZA 85154571568
86039800155	LAIS VICTORIA MOURA SILVA 08514478567
86176600178	LEONARDO FREITAS QUARESMA 06789938583
86284900163	CAROLINE MARIA REIS DOS SANTOS ALMEIDA 039653
86291700135	LEILA RENATA SOUSA CERQUEIRA DE JESUS 0410386
86805500120	LUCAS SILVA DOS SANTOS 86299230592
87415700175	NASCIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT
87529800143	ARMAZÉM BEER & CIA LTDA
87800700103	DANILO ANDRADE COSTA 06437599561
88013600106	MARIVALDO DA SILVA SOUZA 18788300587
88364500186	RICARDO DE JESUS SANTOS 03407556527
88534000117	EDNEUSA DA CONCEICAO SANTANA 06036702531
88753000178	46.842.880 STEFANIA NASCIMENTO LOPES DA SILVA
90156900103	MARCO ANTONIO SOUZA MATTO GROSSO 08001125556
90959900250	CLÍNICA ESTÉTICA BALEEIRO LTDA
91025700187	ELISMAR DA SILVA CALDEIRA 01873707533
91521000132	ALEXIA DE JESUS FERREIRA 86429180557
91639500189	VITORIA LAISE BISPO DE BARROS 09522184535
91639800159	VIVIA BISPO DOS SANTOS 80766854515
91926400101	MARIA EUGENIA SANTOS DAS DORES 79186300504
92212100173	LUCIANA FONTOURA GIRIO CAVAIGNAC 78962960397
92526200198	48.884.246 VINICIUS NERY SOUZA
93398300116	49.249.053 VITOR LIMA VASCONCELOS
93578400173	49.338.727 HOSEANE CARVALHO DOS SANTOS
93658000117	49.382.582 ALAN RODRIGUES DE JESUS
94779400103	49.977.574 JOICE DOS SANTOS JUNQUEIRA
96783600180	50.820.154 ANANDA MARIA DE JESUS VELOSO
98704200165	51.616.370 JULIANNE MARTINS GOMES
99021400124	51.862.763 MANUELA DEVANA SANTOS
99172800197	51.980.311 NANCI OLIVEIRA TORRES
99420000103	52.158.041 BRENO SILVA DE JESUS
99614900191	52.299.506 ELISIA CRISTIANA MELO DOS SANTOS
99920000199	52.401.355 ISABELLE NUNES RIOS GOTTSCHALL
05007500134	A & S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA
15434200109	PRODUS MEDICAL REPRESENTACAO MEDICO HOSPITALA
18102600162	54.350.387 ADRIANE MARQUES DE ANDRADE SOUSA
18105700183	54.346.407 THAIZIELE DE SOUZA DOS SANTOS
18129900165	54.332.934 LUIZ FELIPE SANTOS PEREIRA
18130000138	51.851.805 MARIA MADALENA ROZA DE SOUZA
18519800199	54.211.029 THAIZIELE DE SOUZA DOS SANTOS
18567000163	54.178.493 JESSICA CARINA PINHO DA SILVA
18708400124	54.058.794 RENILDA DIAS DOS SANTOS
18804800151	53.984.395 BRUNA ARAUJO SANTANA
18941800155	53.859.288 CAIO APOENA CERQUEIRA CARVALHO
18982500128	53.817.384 MAURICIO JUNIO DO AMOR DIVINO SANT
19002100121	53.799.918 ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA
19130100118	DONNA INOVA SIMPLES (I.S.)
19613700103	53.332.503 JOSE MARCIO DA SILVA
20121400145	53.034.877 JANDIVAL DOS SANTOS MANGUEIRA
20270800152	53.024.435 MICHEL SILVA PINTO
22150600199	52.880.169 VICTOR DE JESUS SANTANA
22318500133	52.866.834 DANIEL MENEZES DE ARAUJO
24220100135	52.486.399 ADILSON ALVES DOS SANTOS
26095700113	52.842.307 ESTELA DE JESUS NERY
27300900126	52.815.069 WELLINGTON BARBOSA DA CONCEICAO
29489500156	TOPCORNE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
31709300144	SELES INCORPORAÇÃO, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTD
36185400110	CARINE COSTA DOS SANTOS 87628074553
46348000178	LUCILA ROSANA COELHO FERRAO 39736970515
48118500171	MARIA LUCIA DIAS DA SILVA 53813596591
48589000149	DENISON ANTONIO DA SILVA 04030536417
48931600125	LENISE PEREIRA DOS SANTOS 51449781500
52580400126	22.298.513 DELINALDO DA SILVA FERNANDES

CGA	NOME
54602600105	LAVINIA SIMOES SANTOS DE SOUZA 85991474559
54880300154	MARIVALDO DA SILVA PEREIRA 96811579587
55465200156	MANOEL DE JESUS FARIAS 53079809572
56459500148	LUCINEIDE DA PAIXAO SANTOS SOUSA 03064306570
57437900152	ANA MARIA VIEIRA DRUMMOND 74187600787
58146300171	MELQUIZEDEC MOURA DE JESUS 01188444581
59237200148	27.149.693 GESSICA JESUS BONFIM DOS SANTOS
59316700117	DAVI NUNES DOS SANTOS 00724087583
61104300118	LAERCIO LUIS SANTOS DE AGUIAR 05958613502
61889000107	VANEIDE SANTOS DE JESUS 80367593572
64108900131	DELTON DIAS LIMA 85794602554
65304000162	ANA PAULA JOSÉ DA SILVA
66118100180	31.814.980 JEFFERSON ANASTACIO SANTIAGO DOS S
67807900179	JATIANA MARTINS DO REGO 00997216433
68526500167	DEBORA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO SENA 00809
68727700186	12.729.833 OSIVAN DE JESUS OLIVEIRA
68965200196	CHARLES DOS SANTOS BRAGA 04969047529
69595100145	V G DA SILVA JUNIOR
70196500147	CRISPIM SOUZA DOS SANTOS 45826536500
71737900101	ATILA SILVA ARAUJO DA MATA 05858209530
72732300164	EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA 03720552578
72792800152	CONSORCIO ENGENHO FREGUESIA
73204100173	FLAVIA GIOVANNA ROCHA SANTOS DE ANDRADE 08278
73493200155	FABRICIO SOUZA SANTANA 03103516509
73679500162	ANDRE RICARDO MARTINS COSTA 01017376530
73695700101	JANE MARCIA PEREIRA DA SILVA 48757101515
74445700193	VERONICA GRASIELA DA SILVA TELES 02765599599
74607100109	ELIANE MARTINS NUNES 01895284511
75882900105	JESSICA KAREN BORGES DE ALMEIDA 04145811569
76471500157	CAIO COSTA HOHLENWERGER 05181633501
76918900119	ALAISE SOUZA DA SILVA 06308140589
76964200125	LAIS AMARAL DOS SANTOS 06869263582
76997800164	ELINEUSA DA CONCEICAO LIMA 81142072568
77682800139	40.158.523 KARINA DA SILVA COSTA
78087600165	LN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
78127300131	SANDRA RAPOSO DOS SANTOS 06751476540
78150200166	ELIVANA GUERRA LIMA 56047851568
78792800191	DURVAL DE JESUS LIMA 80096190515
79387700184	AMAURI SOLEDADE BARBOSA 03533887502
79529200101	RUAN NERY DOS SANTOS 06738758570
79666200104	CARLA CONCEICAO SANTOS MOREIRA BRITO 78790840
79699700161	CAICK BRITO NASCIMENTO 01749349558
80246100194	ELISA FLORES DA SILVA DE AZEVEDO 01839162040
80549100164	CONSTRUVYLE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
80684100110	ETM SALVADOR LTDA
81139000160	ERLANIO ALAN CARDOSO BEZERRA 41205863400
82061200190	ALINE C DAS NEVES
82970400196	MARCOS DE SENA SANTOS 04308283574
83276200124	LUIZA SANTOS LIMA DA SILVA 07042799593
84550700144	RODRIGO RAMOS CONCEICAO 86137960528
84634000131	FRANCIELE DOS SANTOS LUZ SANTOS 08437328578
84656900176	MAXSUEL BATISTA DE SANTANA 06235748531
85100000141	PLATAFORMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃ
86084500148	LUDMILA ARAUJO DOS SANTOS 06462283580
86198300146	PREÇO BAIXO WT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
86453500117	LEANDRO BUZZO MOURAO GUIMARAES 41704953812
87000800166	BS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
88061800178	MARIA CLARA DOS SANTOS FERREIRA 08828455519
88690200196	ALMERINDA ROSALIA LUEDY REIS 42480280500
89149300140	IRAILDES DE OLIVEIRA SANTOS 86020930556
89534900116	JOSIAS PIRES NETO 22393617515
89536100145	EVANILSON OLIVEIRA CASTRO 85769766506
90616800141	POLIANA OLIVEIRA SANTOS 80829848568
91210500186	TIAGO BARBOSA OLIVEIRA 04312401594
91374600111	48.229.782 NEILIANA RODRIGUES MENEZES
91438700139	48.268.024 MILENA SOUSA DE LIRA
91480900132	MARIANE CONCEICAO DOS SANTOS 07810426583
91542800114	BEATRIZ BARRETO DE ALMEIDA 06037795576
91857600158	BRUNO CHAVES SANTOS 06434331550
92337900143	LEONAN DE OLIVEIRA MORAES 06356519550
92340600110	MARIA DE SAO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA 3193421
93254100188	49.179.283 ITAMAR ARAUJO DA SILVA JUNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
93257000120	MPEDREIRA ENGENHARIA LTDA
93558400193	49.323.048 RICKSON JESUS DO ROSARIO
93864500108	27.088.227 ALINE SILVA BISPO
93908100196	49.518.515 CARLA MACHADO CUNHA DA SILVA
94010400102	49.578.803 ALEXANDRE MIRANDA SOUZA
94367400143	49.811.272 VANESSA DE ALBUQUERQUE SANTOS
94660500110	AVALIMOBI ENGENHARIA LTDA
94967600191	50.064.159 TASSIO DANTAS ALVES SANTOS
96774000135	LP COMERCIO DE FERRAGENS & FERRAMENTAS LTDA
97960900187	51.228.030 GILMAR SOARES DOS SANTOS
99057300172	51.894.241 MANOEL BARBOSA DE MATOS
99097600102	51.925.926 WASHINGTON TORRES DOS SANTOS
99257500118	52.037.752 ROSANGELA SALES DE JESUS
99258300112	52.038.433 FABIO JOSE COSTA ALVES
99350500148	52.105.922 IVAN MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA
99428000139	52.163.773 JULIANA MORAIS LINS
99566700136	SENNA MENEZES REPRESENTACOES LTDA
99857400198	52.339.286 TAYLANE DE SOUZA DE JESUS
99943100109	52.649.633 LETICIA NACARINI MARCAL
18118100173	54.336.785 ANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS
18478100151	54.245.169 GERSICA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
18843700149	53.951.663 EDERSON TRINDADE DIAS
18918400179	53.889.924 LAISE SOUZA SANTOS
19833600158	53.164.107 NILMA AMOEDO SOUZA
19937500155	53.058.315 BRENO VINICIUS PEREIRA MOURA
20499200168	53.009.500 MICHEL DE OLIVEIRA DAMASIO BONADIE
29200200193	52.778.483 JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
69865600162	34.274.219 REBECA ARAUJO DE OLIVEIRA
71903700103	LAIS GUIMARAES DOS SANTOS BORGES 04322920551
73644100148	CINTIA TEIXEIRA DOS SANTOS 85928053509
74141400171	ALINE GRAZIELA PITA DOS SANTOS 03785435550
74542900118	JEFERSON LEMOS QUEIROZ DA SILVA 07113554520
75207500143	BRUNA SANTOS SALLA 01871795060
75438600142	38.047.029 GLEICE SOUSA GOMES
75973900170	DEISE DE SOUZA MOREIRA 03890803571
76044500106	CAMILA PEREIRA SANTANA CUNHA 07046791597
76971200175	CAUANE MACIEL DOS SANTOS 05466268585
82431300134	VICTOR SOUSA CALDAS 05755856508
88421900122	EDMILSON MATOS SANTANA 31681298520
92940800169	49.024.456 ROSENIR ALVES DE OLIVEIRA
98595900113	51.541.096 MOANE BARBOSA MACHADO DE SOUZA
98803800105	48.902.726 CLECIA AZEVEDO ROCHA
98911500142	51.774.460 VANESSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
99253000154	52.034.852 ISABEL CRISTINA BENTO NUNES
99572300152	49.787.007 GIOVANNA DIAS CUNHA
99860300146	52.344.092 LARISSA DE CARVALHO ROCHA DA SILVA
18432700161	47.723.420 LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
18506600180	54.221.203 RIVANNA MARIA FIGUEREDO DE MATOS
18774700118	54.008.302 TAMISE LIANDRA SANTOS NASCIMENTO
18828400186	53.964.099 GEORGE BONFIM DOS SANTOS BRITO
18844400152	53.951.130 BRUNO SILVA CARVALHO
19189300155	53.627.189 RAIZA SANTOS SANTANA
19288700115	53.579.245 MARIANA MONTEIRO CHAVES
19324500164	53.546.513 VANDA DA MATA COSTA
19400800116	53.487.489 TAIANE PAIVA DOS SANTOS
19498900141	53.412.729 LAIS BORGES DE JESUS
19871300182	53.132.360 TIAGO DA SILVA PEDROZA
21487900132	52.932.836 ANA JULIA MATOS MARINHO
34936200111	VANUSA SANTANA 67778658534
41554800171	MARCOS LEANDRO JESUS DOS SANTOS 01336695560
55910300197	ROBERTA DE ALMEIDA ALVES 02703232527
58731700124	CIRO GUILHERME SANTIAGO DE CASTRO 03607907552
67312100166	LUIS EDUARDO ALMEIDA COUTO 03524513514
67812600103	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO CERQUEIRA 046240425
68137300148	RAQUEL ALVES DE MATOS NETA 36711160568
73557800114	ADRIELLE SOUSA MOURA 06662973556
73700500108	MATHEUS DE SOUZA SANTANA 05771224529
76802000166	ZENILDA SILVA FERREIRA 66103282500
77213400110	NIVALDO ARAUJO DA SILVA 32598572572
77948400120	RODRIGO SILVA DIAS 07291547504
80255000111	SAMILE PALMEIRA DE JESUS 06621689500
82136400171	UBIRACI FERREIRA DA SILVA JUNIOR 06090438545

CGA	NOME
82630200119	FERNANDO JOSE GOMES DOS SANTOS 98433610597
83246300145	43.508.556 FAYOLA CAUCAIA PEREIRA DA SILVA
86495000175	WILLIAM REIS DE JESUS 02939648581
86551300147	ANTONIO MATHEUS REIS SOARES 04069365524
87985900171	VIVIAN SILVA VICENTE 86252999547
88460700128	JOSEFA IZABEL DE GOIS 62909509591
92098200196	ROBERT DIAS NASCIMENTO 85984851520
92289600105	EMANUELE CAROLINE VILAS BOAS PEDREIRA 8875862
92487600105	48.868.086 ROSA DE LIMA MARINHO NETA
93157500195	49.112.379 PRISCILA CARDOSO FERREIRA SANTOS
96498200177	50.706.108 EDLUCIA ARAUJO LOPES
98607300104	51.548.223 RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA
99007200134	51.853.168 LUCIANE PEREIRA SANTOS
99051700161	28.107.082 ALINE SOUZA DE ASSIS
99156900112	51.967.141 FRANCENILDO COSTA SANTOS
99620200131	52.302.383 ADRIELLE GASPAR COSTA
17982800108	54.375.021 ELIZABETE DE SOUZA SANTANA
17985400179	46.379.793 BARBARA HELLEN BARRETO DE SOUSA
18041600166	54.355.814 BRUNA MAGALHAES DA SILVA
18119200147	54.336.002 CHRISTIANE CADE DO VALLE NASCIMENT
18444300158	54.270.339 RAFAEL DOS SANTOS LEITE
18472700121	54.250.018 JENIFER FERNANDES PEDROSO SILVA
18667100137	54.090.235 FRANCISCO ALVES DE SOUZA
18702900103	54.064.846 EMARIELLE SOUZA SILVA
18716300167	54.053.254 TIELEN COSTA DE FREITAS
18722000173	54.048.604 MAIANE COUTINHO REIS
18852400185	53.945.007 ERICA NASCIMENTO BARBOSA
18954700193	53.841.785 DANIEL DOS SANTOS REGIS SILVA
18955800158	53.840.217 EDUARDA SANTOS FERNANDES
18960500181	53.835.688 JULSIMAR ROCHA DE JESUS DA SILVA
18969000142	53.829.697 CAMILA ABREU DUARTE
18970100113	53.829.048 FABIO DA COSTA GADEA
18970600161	53.828.494 IURI MAXIMO SARDI CAMPOS
18973700190	53.826.192 ARIELE BORGES DA SILVA
18983900160	53.815.324 FILIPE CONCEICAO DOS SANTOS
18995000199	53.804.900 LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA
18996900181	53.803.178 AIMEE DA PAIXAO ALVES DOS SANTOS
19155300163	53.679.393 AUGUSTO COSTA E SILVA
19178800132	53.635.442 ANDRESSA LUISA BISPO DE ALMEIDA
19186300117	53.628.828 TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS
19337500185	53.535.128 GLEICIELE DE JESUS DOS SANTOS
19345900179	53.527.442 LUCAS SANTOS
19472300151	53.435.522 THAIS AZEVEDO PEREIRA
19654600154	53.304.383 BARBARA BIANCA REIS DE ABREU
19690200134	26.690.424 JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
19941000127	53.055.806 KETLIN KARAM LIMA
22093100166	52.893.083 JUSSARA JORGE DOS SANTOS
28957700108	52.780.035 JOAQUIM SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
29666200117	CHEIRO DE BEBÊ PAIS E FILHO COMÉRCIO DE CONFE
33176600113	52.741.038 PATRICIA ANASTACIA DIAS DE BRITO
38694600180	JOSE ANTERO PINTO DE ALMEIDA
38694600263	JOSE ANTERO PINTO DE ALMEIDA
38694600347	JOSE ANTERO PINTO DE ALMEIDA
41750700126	OSANA PACHECO DE OLIVEIRA
44121300170	AURELINO SANTANA BARBOSA 70033994587
47567800132	VIVIANE APARECIDA VITORIA VIANA PEREIRA 79391
52664600120	MARILENE LEITE RODRIGUES 53557018504
54187800104	MO COMÉRCIO DE MÓVEIS MODULADOS LTDA
55778100127	LAIS ANDREZZA AQUINO DE MELO 02420987543
55895200131	GABRIELA DIOGENES CARVALHO
57015700115	SDW EQUIPAMENTOS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS
57495800146	JR SERVIÇO DE PINTURA LTDA
57816600134	JAILMA NASCIMENTO DE JESUS 01421446570
61627700174	AÇOUGUE IMPERIO DO CUPIM II LTDA
62147000129	RENATO SANTOS DA SILVA 49979582553
62452600109	GALEGO DA MANGA - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIME
62775500150	GIDELZIO DOS SANTOS 18356796504
64088200148	PAULO ROGERIO SANTOS VITORIO 86286178503
64494900174	OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
66822800182	RITA DE CASSIA SANTANA SOUZA 93061706534
67081800103	MARIA ELIETE DIAS SANTOS 32672586500
67242000163	ALEXSANDRO SODRE DA SILVA 04121480562

CGA	NOME
68229700155	MAURICIO DE MAGALHAES LACERDA 79005004568
68840100157	MOACY CARDOSO LIMA
69077300114	33.732.115 MARCELO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
70615300152	BEATRIZ MARCELINO COSTA 07849327519
72418900162	ERIVALDO BASTOS DOS SANTOS 14312271534
72744900159	PATAUA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
73161000101	JORLENE RIBEIRO SAUDE E ESTETICA LTDA
73201800163	ALBENE COMERCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LT
73205500108	DEMERVAL FRANCA FILHO 01417128569
73406500147	36.584.148 CARLOS GABRIEL SAMPAIO SANTOS
73477600149	ANDRE LUIS MENDES DA SILVA 80592384500
73723800196	36.800.046 EDJANE RODRIGUES DOS SANTOS
75218600106	PRISCILA CANARIO CUNHA 02752017596
76109800185	38.542.159 EDENILSON NAZARE DA SILVA
76556800100	12.815.185 FRANKLIN SANTANA PROTAZIO
76814500161	ISIS DA SILVA RIBEIRO 95961534553
77098600149	ALBERTO CARLOS PEREIRA SANTOS 41183134568
77500600190	LUIS RICARDO BOMFIM BORGES 01633895513
77714300199	MARIVALDINO ANDRADE DIAS 01475507500
78150900195	CALEBE SANT ANA DE OLIVEIRA 83812962500
78162900142	LUCIENE SANTANA DE JESUS 01120326567
78497700167	GILVANIA LIMA CARDOSO 66620562515
79919000152	PATRICIA ARLIGIA DOS SANTOS SOUZA 67691200544
81213100183	ESDRAS SANTOS SOUZA SILVA 86537058562
81437200124	LUCIANA MARA DAMASIO 67705731568
81548500131	Y F T CONSTRUTORA LTDA
81600300149	LEÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
82295700189	JULYANA SANTOS TELES LOPES 08679352519
82827000157	DOUGLAS DE JESUS SANTOS 07568269507
83281400107	LAINARA SANTOS DE MORAIS 03387524552
83592200121	43.811.177 PEDRO THOMAZ CARVALHO BARROS
83961100100	CARMELITO BRITO CARVALHO 57658463515
84127400145	DKS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
84462400155	44.333.168 ALCIDES FABIO ESPIRITO SANTO SOUZA
85295500178	GROUP VENDAS QUEIROZ LTDA
85643700165	JOSE LUCAS MELO GUEDES 06713008577
85904100188	ANDRE DA CRUZ CARVALHO 78576059568
86513800192	HELENEIDA RODRIGUES SEIXAS 94800030587
86961600128	GILMA COSTA RODRIGUES 90504364553
86979700134	SCMED LTDA
87030200197	FABRICIA SANTOS ALVES 10623583682
87112600116	FABIO RODRIGUES DA SILVA 78698367534
87159600128	JOHN GLEIDSON PEREIRA BARRETO 06516884501
87231500106	46.043.672 JAMILA REIS GOMES
87565500110	HERRI FLANGE OLIVEIRA DE DEUS 63462265504
87854700173	OXENTI SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
87916600155	JAMILE RABELO NUNES DA SILVA 02216217506
88155800175	46.546.785 VANESSA SANTOS JACOB
88162100106	VICTOR DA COSTA MAIA LIRA 86362939522
88328200162	46.633.840 LOUISE BARBOSA LIMA MOURA COSTA SU
89898200178	MATHEUS FELIPE ALVES FERREIRA AMORIM 05359038
90575600144	JL CONSULTORIA E MARKETING LTDA
90939800109	KAIQUE SANTOS SILVA 07110268586
91416900172	IVISSON MARINO CARVALHO DOS SANTOS 0671032453
92211500159	ANA PAULA SILVA BARBOSA 02665408562
92228000144	PEDRO HENRIQUE PASCHOAL GOMES DA FONSECA 0580
92542700114	MN REPRESENTAÇÕES LTDA
93479700150	49.291.953 MARIA DE FATIMA CONCEICAO DOS SANT
93592400183	TARGET MARKETING ESPORTIVO LTDA
95106700123	50.133.626 VERONICA DA CONCEICAO PACHECO FARI
96103100143	50.564.487 RAIANA KARLA SENTO SE MENDONCA
97029900129	50.911.307 CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA
98768400198	51.663.900 MATHEUS BEZERRA DE DEUS SILVA
99071000113	51.902.964 GILVAN DE JESUS SILVA
99134000175	51.950.928 REBECA CERQUEIRA ANDRADE DE ALCANT
99175200189	51.982.680 ALESSANDRA DE OLIVEIRA DANTAS
99209100165	52.004.300 JADSON NASCIMENTO DA PAZ
99948400165	52.411.620 FELIPE GOUVEA MENDONCA
05764300116	TALISMA COMERCIO DE PRESENTES E SERVICOS LTDA
05764300298	TALISMA COMERCIO DE PRESENTES E SERVICOS LTDA
05764300371	TALISMA COMERCIO DE PRESENTES E SERVICOS LTDA
05764300454	TALISMA COMERCIO DE PRESENTES E SERVICOS LTDA

CGA	NOME
05764300520	TALISMA COMERCIO DE PRESENTES E SERVICOS LTDA
05764300603	TALISMA COMERCIO DE PRESENTES E SERVICOS LTDA
14302500179	JACKSON DE SOUZA
14533000205	AZUD BRASIL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
18119900175	54.335.840 DOUGLAS FERREIRA DE SANTANA
18487000178	54.237.817 SARAH REBECA DIAS BARBOSA
18656200153	MERCADO CENTRAL & FRIOS LTDA
18754800128	54.023.013 WAGNER MOREIRA RIOS
18770400127	54.010.743 VITOR LIRA PEREIRA FARIAS
18776100127	54.007.551 SILVANA KAREN CARVALHO DE JESUS
18820800110	53.972.270 ARTHUR ANDRADE SILVA
19012100111	53.793.319 DAIANE RAMOS DE JESUS
19034800185	53.374.669 GUILHERME MARINHO GUERRA SANTOS
19083500181	53.734.708 ALICIA CASTRO CARNEIRO
19119400117	MEU MUNDO EM TRANSFORMAÇÃO LTDA
19193500154	53.622.930 EDIO MAGNO SILVA
19264000191	53.599.199 CLARA LAISLA CERQUEIRA DOS SANTOS
19287500151	53.580.243 JOSIANE ALMEIDA ARAUJO DOS SANTOS
19484000138	BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
19735500134	L L COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS E LTDA
19923300172	28.794.645 CARLA JAMILE SANTOS FAGUNDES
20560300145	UNICOS - UNIÃO COSMÉTICOS LTDA
20704100104	52.981.927 SIDNEI CARDOSO SOUSA JUNIOR
21159400130	52.951.297 NADSON ANDRADE DA MATTA
23231900137	52.511.069 DIOGENES LUCAS DOS SANTOS
24136700150	52.488.611 ADRIANA SILVA DE JESUS
24683900146	AGUA BELA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
27511500186	MIRANDA SOUZA REVENDEDORA DE GÁS LTDA
28659300165	COMPU VIDEO COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE
29876400143	CARLOS ALBERTO FAGUNDES DE SOUZA
34754300175	HGZ SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA
37478600176	HADDOCK PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA
38371400151	CLEONICE GUIMARAES DE ARAGAO 65050584515
39840200107	MARIA DA AJUDA DO DESTERRO PEREIRA 8349411155
40678400199	JOSE INACIO QUESADO
40798200172	RITA LUCIA DA SILVA SANTOS 53525310587
41271600102	JOSE PAULO ALMEIDA SAMPAIO FILHO 89904621500
43284100161	JOSE MARAILTON BITENCOURT
43889200119	17.086.242 LORENA LUIZA SANTOS MAIA
49378700147	PABLO BRAGA SILVA 01482037521
50121900125	MICHELE NASCIMENTO SANTOS 03105216537
51595000152	PRISCILA SILVA NERY
51603500128	RAQUEL GONCALVES DO CARMO 29134633553
52116000192	MARLENE DE JESUS MACHADO 87188171572
52469200100	BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENO
53971200141	23.195.428 RENATA FRANCA DE SANTANA
53989100176	23.205.066 ADILSON ALVES DOS SANTOS
55638400154	JEAN BORGES DE JESUS
55771000183	ROZEVALDO ANDRADE MENDES DOS SANTOS 978344915
55973700135	EVERTON RICARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA 0251837
56342500123	VIVA SILVIA VALENCA VARJAO DE OLIVEIRA 785221
56804000166	UESLEI ANDRADE DOS SANTOS 01909271519
57529700114	LUCIANA REIS DE OLIVEIRA 01679569570
58028100194	JPM SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
58348000124	LIANZA DOS SANTOS DE SANTANA 57688273587
59140900131	LIVIA DE JESUS DA SILVA BEMVINDO 02824417510
59144500192	MCB APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
60606200172	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO 56464304534
62171200108	RAFAEL SOUSA SOARES 07141256520
62979500139	29.745.137 SAMUEL MOTA OLIVEIRA
63218800124	SHEILA FORTUNA BORGES 80807224553
64168300131	30.542.883 PRISCILLA SAMPAIO EVANGELISTA SANT
65687200124	CELIA ROCHA NORONHA 22441972553
67006700180	DEISE ARAUJO MARQUES 85870667577
68033700110	IGOR DOS SANTOS SILVA
68443000192	WELLINGTON PEIXOTO DOS SANTOS 79244343568
68499500160	ROSIMEIRE COSTA FIGUEIREDO FETAL 39645290520
68731200157	33.497.509 FABIO MATOS NIELA DA SILVA
68983400109	VIVA O SONO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
69501700160	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
69865200104	UELLINGTON DOS SANTOS PALMA 03903194573
69913900119	CARLOS ROBERTO GOMES TELES 04942503566

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
70351500155	EVANAILDE DE SOUZA COSTA 90596536534
71550800180	LUANA OLIVEIRA MIGUEL MENDES 03987733519
71569700199	RILDO COSTA CERQUEIRA 92070973549
71682600110	LAIS FERNANDES SANTANA BORGES 03431798578
71868500175	VINICIUS PAIXÃO DOS SANTOS
72163100166	C.A SERVICOS ELETRICOS E MANUTENCAO LTDA
72667400138	TRAJANO LAVIGNE WEYLL NETO 03098880503
72771500468	DORA DORA COMERCIO DE BIJUTERIAS E UTILIDADES
72771500534	DORA DORA COMERCIO DE BIJUTERIAS E UTILIDADES
73638700101	HENRIQUE MASCARENHAS BEMVINDO 00976464586
74091100177	ANA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 05291037539
74191200141	MARIA FERNANDA ANDRADE DA COSTA 03358229599
74401600130	VERENA LIMA MARQUES 03722812577
74804700172	CARINE OLIVEIRA SILVA 86414254541
75309500181	37.950.975 RENATO SANTIAGO LOPES DA SILVA
75339100192	JACKSON SILVA PEREIRA 06211366540
75665100170	C A JUNIOR MARTINS MACEDO LTDA
76167900158	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS 818023665
76385500178	WALLACE GUERRA PEREIRA 02884091750
76815100177	QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
78612300224	O BARATAO BARRETTO II COMERCIAL DE MATERIAIS
79122500113	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA PERES 06809335579
79227100124	FERNANDA DE OLIVEIRA TOURINHO 86041432547
79458100132	ATS CONSULTORIA EM VENDAS LTDA
80238900189	41.945.357 VICTOR LINS DE ALBUQUERQUE DINIZ G
80429900139	MARILIA DE MIRANDA LAGO DOS ANJOS 01375501542
80973500145	GILVAN DE SOUZA BARRETO 04901808508
82162200156	ANA TEREZA CERQUEIRA LIMA 01368438598
82935800183	43.380.257 MATHEUS PELETEIRO DA ROCHA
83031300102	EDILAMA DE AQUINO SENA DA SILVA 79388736591
83071600130	DEMERSON SANTOS DE ALMEIDA 86706758540
83320800127	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 02001973551
83484200122	RODRIGO PEREIRA CAVADAS DA SILVA 86233635586
84245500131	MAIRA LIMA ADORNO 02871313512
84465800146	GENIVAL DOS SANTOS 61592919553
84624200121	44.433.192 LEDA DOS SANTOS NASCIMENTO
85468400115	PRIH BRITO EVENTOS LTDA
85526700134	FLAVIO GABRIEL DE MATOS ROSARIO 86279644596
85563000133	JOHENE MATHEUS AMORIM SANTOS 83861815591
85891800105	JORGE DE ARAUJO SANTOS 67119271504
86544100117	45.622.972 ERNANDO DOS SANTOS SANTANA
86755200127	ANDREA DE CARVALHO COSTA 92040004572
86878300119	KAYTYANE ISIS SILVA SANTOS 02580442502
87403100198	45.150.579 HENRY MIZAEL RUBENS OLIVEIRA
87561200137	46.222.056 MILENA MARIA CHAVES SILVA
87641900169	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA GARCIA 81094353868
88011500159	LUCIENE PEREIRA DA SILVA 03573104541
88716100131	46.821.557 ANDREIA DANTAS DOS SANTOS
88875800109	46.951.872 SIDNEY DE JESUS VAZ
89190300189	MARIA ISABEL SILVA PEREIRA 07600182513
89525000181	ALEXANDRE GORKI BARROS DE OLIVEIRA
89531400128	LEILIANE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS 93849680568
89824500105	POLIANA EVELIN NASCIMENTO SOUZA 02751861563
90360600119	EDVANIA DA SILVA DOS SANTOS 07247861550
90381800151	47.724.031 LUIS CARLOS SANTOS DOS ANJOS
90518400164	ANA KELLY NASCIMENTO BATISTA 03840701597
90922000147	JOAO AFONSO MAMORE NOBRE PEREIRA DE MELLO 241
91144200127	ADRIANA CARLA ALVES DE SANTANA 64901920553
91389500108	ANTONIO GILBERLANDIO CANDIDO DE ARAUJO 805972
92238800152	DARINA PEREIRA VEIGA 04682848500
93196100114	49.137.229 DANILO SILVA LADEIA
93824500149	49.467.946 HILDEMBERG ALVES DA CRUZ
94007300174	49.581.415 ADITI DORIA VAZ ALMEIDA
94147100138	49.683.770 ELIENE SOUZA REIS
95185800158	50.173.977 ERICA DIANE DA CRUZ FONSECA
95415500198	50.276.720 LEIDE DAIANE DA PENHA OLIVEIRA
95850900135	DEPOSITO OK LTDA
95909500118	50.469.166 JEFERSON SOARES DE FREITAS
96872700180	35.130.288 ISLENE SANTOS DE CARVALHO SILVA
97612400107	51.131.263 DEISIANE SANTANA CORDEIRO CARVALHO
98462800156	51.481.397 LILIANE DE SANT ANA COELHO
98666900109	51.590.155 EDNA MARIA DOS SANTOS

CGA	NOME
99462600166	52.189.171 RENAN ASSIS DE OLIVEIRA
99755500149	52.581.027 DEISE SUILAN MELO SOUZA
99809200126	SANTA BARBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
09184400175	ASSUNÇÃO E CIA LTDA
17884800180	54.404.001 VITORIA DE JESUS SALLES DA SILVA
17892000195	54.398.520 OSVALDO SANTOS DA SILVA
17897900191	54.395.359 AMANDA BOMFIM VIANA PINTO
17899000149	46.043.672 JAMILA REIS GOMES
17899500197	54.394.504 SANDRO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIRE
17946500182	54.392.933 ROBERTA REIS DE LUSTOSA
18442000123	54.271.773 CLAUDIO MARCIO MATOS BRANDAO
18855500106	53.940.610 JULIANA UCHOA SILVA
18913100113	53.898.289 JOAO PEDRO DE SOUZA CARVALHO
18927100117	53.882.352 JOAO VITOR SANTOS PINTO
19026700153	53.782.814 BRUNA CRUZ DA MOTA
19264300161	53.599.050 ANNA KARINE DOS SANTOS SELES AIRES
19417700168	53.474.477 JOAO ARIEL DO CARMO SANTOS
19471200188	53.436.065 MILENA CHAGAS NASCIMENTO
19506000132	53.403.421 TAIANE CUNHA DOS SANTOS
19509300141	53.402.730 ELIZANE FERNANDA SILVA DE SOUZA
19901200147	53.084.233 CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
20589300134	52.975.603 MIRIAN SILVA DOS SANTOS DA HORA
30921400153	SAMSP - SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
34170900103	ATORRES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
37331300113	MARIO CELSO SANTOS MIRANDA 77923928568
38512100173	GILMARA OLIVEIRA DA SILVA 66893780559
42358700138	QUEZIA PATRICIA BARROS BIZERRA 00935559540
42792000103	ALAMEDA ANTUNES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
42792000285	ALAMEDA ANTUNES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
44706300231	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
48289800137	NATANNE GAMA DOS SANTOS 85887141590
48856800197	LUCIANO SANTOS DE JESUS 95967222553
53816400278	GERSON DOS SANTOS BASTOS LTDA
56499000158	JULIANA BISPO PORTUGAL GUIMARAES 07108937522
56758100137	CLAUDIA CONCEICAO MOREIRA VALENTE 42657229549
56920800127	J.A.N SERVIÇOS MEDICOS LTDA
60073600169	ORBE CONSULTORIA ASSESSORIA DESENVOLVIMENTO E
60287700110	RITA TRANSPORTES LTDA
60621600125	HELIO OLIVEIRA DA SILVA 80819494534
61257400160	LARISSA COSTA SILVA 04936628557
61324900192	JULIANNY FOEPPEL DE OLIVEIRA SAMPAIO 01363480
63269800155	JOSE KAIQUE ALVES DE OLIVEIRA 08487131506
65295400124	GABRIEL FONSECA SILVA 03731252597
65999700167	THALITA GABRIELLE DE SOUZA TELES DOS SANTOS 0
66117200197	ANAILDA CARLOS DOS REIS FERREIRA 38409780500
66166000183	EDSON CONCEICAO SANTOS 16601580520
67046800131	JULIANA BRITO DOS SANTOS 04344487532
67335200167	DEISE APOLONIO LIMA DE SENA 03112342593
67431100220	PRIME SALVADOR CORRETORA DE SEGUROS E CONSULT
70525400159	RAUL DE MOURA ZUMAETA REBOUCAS 77919670578
70608400191	TEREZA CRISTINA MUSTAFA COSTA 37741144553
70634000197	34.737.813 MARIA HELENA SANTOS PUGINA
70890100160	PABLO BARNABE DOS SANTOS LUNA 05248726514
71337700117	BYLORE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA
72973000192	JOSE GUSMAO DE SOUZA FILHO 18538746553
73641600157	JOSE FERNANDO DOS SANTOS 31825249504
74196700186	RILDO MATOS DE ALMEIDA 00669517550
74606500184	MANUELA MARINA DOS SANTOS PINHEIRO 0211154253
74687400197	BRENO DESIDERIO SENA 08607456512
75305800130	CECILIA LAURA SOUZA DUARTE 85189200515
75689400143	MERCIA CARLA MANHAES SANTANA 03288160510
75874000161	ELENICE PEREIRA DOS SANTOS 83514732515
77184000188	JULIO DE FREITAS NETO 19554460597
77256300110	RAILSON NUNES DOS SANTOS 64101703515
77694900174	LOTUS PROFISSIONAIS DE SAÚDE INTEGRADOS LTDA
79059400162	FUTUREFY DO BRASIL LTDA
79545200168	DANIEL SANTOS DE SANTANA 85918469583
79833900198	JEFERSON SANTIAGO DA SILVA 01424967589
80035900184	ALEXANDRE FILGUEIRAS MATTOS CRUZ 85907098503
80381300120	TANIA CONCEICAO DE SOUZA 21877599549
80545100143	42.191.628 FLAVIA DO NASCIMENTO MESCENA REIS
80608800134	LUCIANO TOLENTINO LEITE 05155538599

CGA	NOME
81125100149	42.488.057 THAIANE CAROLINE SANTOS DE ALMEIDA
82165000108	LUA SOUSA FALETA 04789330532
82433300199	MARCUS SANTOS OLIVEIRA 04254522550
82762700175	43.284.871 EDIELSON FILIPE E SILVA GONCALVES
83123400141	GIORGIO BRUNO VIDAL CUNHA 85813956514
83446200111	DANIELA NAZARE CIRIACO 01251840507
83542500141	MATHEUS SANTANA DA SILVA 07378268518
84017900121	JULIANA SILVA MENEZES SANTOS 85774483550
84492400126	52.667.075 CARLOS EDUARDO GORDILHO BAHIANA
84506900145	PATRICIA CRISTINE DE LIMA PEREIRA 92483895549
84698100173	DANIEL FRANCA OLIVEIRA 04844086588
84897900175	ELAINE SILVA DE ALBUQUERQUE 09816691582
85059600164	ROSANGELA ALMEIDA SANTOS DE JESUS 01955299528
85358600121	MAIANA BRAGA DA SILVA 04724905590
85804400175	TITANIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
86110300190	BARBARA MENDES LIMA 03784771530
86116800110	IGOR ARAUJO BARBOSA 01703959523
86997300198	LORENA CABRAL DOS SANTOS 00343947536
87028200134	45.920.982 VINICIUS SANTOS DE SOUZA
87423700118	DANILO DA SILVA ALMEIDA 04886634583
87841600155	SOUZA JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
87870600142	ELIONAI SOUZA SILVA 85792437505
87898200198	MANUELLA GONZALEZ 03086464526
88073700135	46.506.506 JACKSON DE JESUS PEREIRA
88296700102	MARCOS PAULO DOS SANTOS 06404269562
88501900117	JUCICLEA MARIA OLIVEIRA COSTA 46163590597
88666900126	SALETE SOTERO DOS SANTOS 48700584568
89056900155	JEANE DE SOUZA SILVA CRUZ 92648134549
89264700173	FP1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
89500600153	CAIO DE ALMEIDA ESPINHEIRA 00684484579
89715600196	ANDERSON LUIS DOS SANTOS SILVA 05743718504
89813800102	VINICIUS QUEIROS MUNIZ DE JESUS 08804867590
91295500192	CINTIA ALICE SAMPAIO GUEDES 70526702591
91356800168	NEILMA DE JESUS DOS SANTOS 05501928590
91407000156	KEVIN JOHNES SANTOS MOTA 08813777590
91464700193	48.283.779 AMANDA BEATRIZ LIMA DA COSTA
92180900182	MAIARA SANTOS BARBOSA LIMA 05591093507
92352200106	MINI MERCADO DA TERRA LIMITADA
92477600115	48.860.137 LORENA BARBOSA COELHO
92835200145	48.995.608 KARLA MONTALVAO VARJAO DE AZEVEDO
93129200114	49.098.720 CAIO AUGUSTO DE ABREU GOES
93314300182	GOST SEGURANÇA PATRIMONIAL SOCIEDADE LIMITADA
93545000106	EXTREME COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA
93619700169	49.367.617 WILSON CLEBER SILVA DE OLIVEIRA
93944800171	49.539.415 GILDASIO BATISTA FILHO
94061100163	BRANDAO WB TRANSPORTES LTDA
94191600165	49.708.537 KEILA MARIA SANTOS GOMES
94389000129	49.817.313 MARIANA MENDES PEREIRA
94551600110	49.888.570 TAIS RIBEIRO LAGO
94896100156	50.019.657 JULIA CASTELLO BRANCO DOS ANJOS
95198000168	50.111.106 EDLENE BORGES DOS SANTOS
96013200140	NAILTON DA SILVA BARBOSA
97560100147	DA VILA SERVICOS LTDA
98383500166	ALAGOINHAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
98453700159	51.477.789 FERNANDO BARROS MONTEIRO DE SOUZA
98615800186	51.554.208 NATALIA CONCEICAO CORREIA
98649200130	MAXIMO FISIOTERAPEUTA LTDA
98674800150	51.596.410 DANIEL BRANDAO MATOS
99095100196	51.923.330 CARLA MARIA DOS SANTOS
99144300136	51.960.469 KAREN SOUZA BARROSO COSTA
99167600115	51.971.389 EDUARDO PESSOA DAS NEVES
99170500161	51.978.428 ALEXNALDO DA SILVA BISPO
99244000149	52.029.564 WESLLEY JOAO MARQUES DE OLIVEIRA
99770100172	52.589.671 ELIENE DE ALELUIA COSTA
99897100188	52.378.294 LUCINEIDE MARIA ALVES DE CARVALHO
99981000112	52.445.763 THAISA MACHADO VIANA REIS
17790400117	54.423.648 GIOVANNA VIEIRA SOLARES
17879700197	54.409.782 JANDIRA PEDRA DA SILVA BATISTA
18226800110	54.327.736 ROMILSON SANTOS DA SILVA JUNIOR
18389400112	54.295.730 LILIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
18430700106	54.281.933 CARLOS ROBERTO SOUSA SANTOS
18531400184	54.200.754 MESSIAS CRUZ TRINDADE

CGA	NOME
18662100140	54.096.199 ROSENALDO SANTOS DAS NEVES
18934700115	53.869.727 FABIO REIS DOS SANTOS
19210900130	53.658.778 CRISTIANO DE JESUS SANTOS
19644200107	53.310.687 ANA CLEIDE CERQUEIRA FONSECA DOS S
19783800105	TULIO MARQUES MALTA CURSOS
21783700178	52.914.700 TANIA MARIA MAUES SILVA VIEIRA
22661800130	52.550.628 GEMERSON DA SILVA FERREIRA
22668000163	52.548.738 GABRIELE BRAGA DOS SANTOS
29487400102	52.764.596 JULIA CONCEICAO ALVES
32993800187	FILADELFO CHAVES DE JESUS 36438308587
35940700178	LIDINALVA SAMPAIO DOS SANTOS 54397847568
38353000177	52.715.393 DANIEL LEITE OLIVEIRA COSTA
39642400186	14.183.697 IRACEMA SANTOS CUNHA
40960900161	FERNANDA ANJOS DOS SANTOS 01446718590
41795300114	WANG CHOON SIN 02808706553
43089600142	EXPEDITO DOS SANTOS 90384652549
50043600118	CARAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
51579500144	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA 00929010507
52483100120	22.233.847 NATHALIA BATISTA DOS SANTOS
52675900154	LUIZ CARLOS SANTOS BRITO 28804821515
53491700182	LSC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
53857200157	VALDEMIRO DE OLIVEIRA SANTOS 13523953553
55232300180	L6 COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
56726700141	ALEX SANDRO SANTOS OLIVEIRA 01101614595
56734400114	JOSELITA REIS SANTOS BEIRAO 33372926587
57189200199	ANTONIO DA HORA FERREIRA NETO 05502544559
57612200105	RENAN DE SOUZA BRITO 04798178551
57982600132	LUCIO ROGERIO DUARTE VASCONCELOS 78747554568
60392200147	JOCITANIA DA SILVA FERREIRA 81455810525
62432600120	LOUVRE COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
64746200175	30.930.136 FERNANDO ANTONIO FREITAS DE OLIVEI
65008500186	ANDERSON ROGERIO ALMEIDA DA SILVA 97022276587
66939600129	RONALDO DOS SANTOS LOPES 07018344557
67258000123	RAFAEL NASCIMENTO BRITO 04957035598
67490300182	LEANDRO SACRAMENTO RODRIGUES 05937915500
69190100144	CARLOS ANTONIO BISPO DA SILVA 03277331520
71282800185	FH PROJETOS E CONSULTORIA EM ARQUITETURA LTDA
71906100194	EDUARDO CONCEICAO SANTOS 06331005528
72392300199	H R R ARANDAS
75502800156	RAHFA BORGES DA SILVA VITORIO 86082411536
75740200177	GABRIELLA REIS BRANDAO DE SALLES 04949212508
75808300117	ISMAEL FERREIRA LIMA FILHO 06595756552
76013100193	MICAEL SANTOS PEREIRA 83597689515
76379700180	ALTAIR MOREIRA DA SILVA SANTOS 04694025554
76444300149	SHARLES SOUZA DA SILVA 04794291540
76646400135	39.485.135 LAYANE CHRISTINE CONTREIRAS LIMA
78151900178	PEDRO DE SOUZA FILHO 02845943504
79259800187	ANTONIO LUIS NASCIMENTO VITORIO 39621936500
79439600184	SAFIRA OLIVEIRA MOURA 05233921502
79547300115	ITALO ANDRE FREITAS DE JESUS 06020719502
79561500103	ALINE JESSICA DA SILVA NASCIMENTO 85772609505
79663000192	41.531.984 INGRID MENDES DE ANDRADE
79766800126	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA 85828964500
80354000129	BARBARA LIMA PESSOA 86154638590
80696000167	JULIANA DE JESUS SOARES 03785411537
80705300129	VERA LUCIA DA CONCEICAO COSTA
83136900111	FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS 86144372504
83667000141	43.859.010 BRUNO CESAR REIRIM CRUZ
83739100101	ADRIANO TELES SANTOS 05498495560
84276800152	44.222.609 ISABEL ALVES DOS SANTOS
84394100139	YASMIN SANTOS DA CONCEICAO 05604601551
84430000160	MARCELO LIMA DE ARAUJO 01545597502
84498000136	MARCELLA FERRI 32932766520
84845500101	44.573.733 ANGELA SANTOS DE MATOS
85063700174	44.686.667 MILENA CRUZ DO ESPIRITO SANTO
85236900172	ELMA FLORENCIO DOS SANTOS 59218789520
86459600176	EDVAN RODRIGUES SANTOS 79934692520
86995300133	LUIS CARLOS DE JESUS SALES 85935490552
87374400197	JEANE FRANCA PARENTE 79171087591
87809500132	46.376.749 PHILLIPE TOURINHO SANTANA
88802500178	46.881.682 TAIANE VASCONCELOS FIGUEREDO
89096300176	JEFF MALLONE BARBOSA LIMA 03080454243

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
89629100176	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA 05767279543
89648100173	LEANDRO ROCHA OLIVEIRA 04626688519
90179900122	ANDERSON COSTA DA MOTA 02734000539
90569600175	DIOGO DARTANGNAN ALMEIDA SANTANA 01374321516
92370700178	WILSON DOS SANTOS COSTA 42986273572
92472700118	48.856.489 JOSE CLAUDIO VIEIRA
92506100129	48.874.281 ROBSON GOES NASCIMENTO SOUZA
94537000161	49.879.979 JYSELE LOPES SANTOS AQUINO
95681300182	50.311.959 LEONARDO CONCEICAO OLIVEIRA
97525600124	42.690.914 JOICIANE DE ANA PINHEIRO
98653400139	51.202.670 ALVARO DA SILVA DE ANDRADE
99298300171	52.068.117 BRUNO CHARLES SANTOS
99418600187	52.157.236 ELTON ANUNCIACAO PEREIRA
99854200187	52.338.144 BRUNO WILFRED DA CONCEICAO ARAUJO
14785300154	CABUS PUBLICIDADE LTDA
17782500171	54.429.944 ALEF ALVES LIMA
17996100172	54.364.200 SULIVAN RODRIGUES DE LIMA
18395900139	54.290.025 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHINSKI
18743600175	54.031.896 EDUARDO LUIS DE PINHO DO NASCIMENT
18781400199	54.002.297 ALEXANDRE FRANCO RIBEIRO
18916100144	53.894.106 RAFAEL AUGUSTO SILVA DALTRO DE FRE
18951800145	53.846.394 THAIS MARIANA SOUZA DOS SANTOS PER
18959900160	53.836.422 MARILIA MAGALHAES DOS SANTOS
18960400192	53.835.981 MARIA DE LOURDES CARDOSO DE SANTAN
18961600154	53.834.653 FABRICIO JESUS DOS SANTOS
18966800122	53.830.939 LIVIA NOBRE VIEIRA SOARES
18968500118	53.829.969 LUANA LACERDA FIGUEREDO
18971200185	53.827.641 MICHELE BARBOSA COSTA
18976200172	53.822.354 RAMYRES NASCIMENTO DA SILVA
18991900194	53.807.944 ISAIAS DOS SANTOS NASCIMENTO
18996400133	53.803.445 ANA LUISA CAMARGO DE AZEVEDO
19558000147	53.389.328 JOVANIA DOS SANTOS CRUZ
19652500109	53.306.225 DANIEL ARAUJO MOTTA DE FIGUEIREDO
19668100100	53.296.613 LUISA MALVAR DE CASTRO
19927900126	53.065.771 DEJANIRA AMORIM MAGALHAES
20062200124	53.041.320 LUIS FERNANDO DE SENA MAIA
20216000164	53.027.347 CLAUDIO ABREU DE SOUSA
21567200197	52.934.167 JHON WILLER DOS SANTOS CRUZ
22224700116	52.878.069 JOAO VITOR CONCEICAO DA SILVA
22677600110	52.547.703 PATRICIA DE JESUS SANTOS
30274900148	GARAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
33490100113	EDMILSON DE JESUS LUCIANO 93825919587
33833200117	VINICIUS BRITO SOUZA 27413900530
35193900111	LUCIANA BASTOS MORAES 01503530574
35773000191	EDNA FERREIRA LUZ 78422280515
36964900140	MARIA VERA LUCIA DE CARVALHO SILVA 4694610147
38478100118	SOLUMA REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
42140300197	DOMINGAS SILVA DE SOUZA FALEIRA 64211100530
42235400167	MC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
43483800173	FEST BRINK TL LTDA
50701100195	JOSE CARLOS FERREIRA REGO 11318491835
53576500184	ORLANDO ANDRE SANTOS 29258901568
55124400163	JC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
55488200175	TITO VINICIUS DOS SANTOS SILVA
57243300134	CLAUDIA OLIVEIRA DOS PASSOS 46593829587
57790300131	BERLINDA ALVES DE LIMA SALES 32629770559
59159700158	CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS 79423892515
59344600149	BARREIRAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
59452300425	SOARES ESTACIONAMENTOS E HOTELARIA LTDA
59452300599	SOARES ESTACIONAMENTOS E HOTELARIA LTDA
59932800143	DELIVERY E ENTREGAS RAPIDAS LTDA
60887700189	ANA LUCIA DOS SANTOS 54825687504
61035300179	ALEXANDRE TAVARES HUFNAGEL 82746893568
62904300134	JANSILEIDE LUEDJA SOARES DA COSTA 78107504534
64090800141	ML COMUNICACAO LTDA
64149600104	MAGELA VIEIRA ALVES 65138996568
64175600150	VALBER DOS SANTOS 01183313535
64515200166	COA CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
64947700163	31.056.639 ANNA BEATRIZ LIMA D AVILA
66105600101	JINEILSON SOUZA DO CARMO 07109363546
67036100112	NATANAEL DE SOUZA SANTOS 07530387570
68132100170	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR 82433054591

CGA	NOME
69269300146	GENICLECIA DOS SANTOS GUIMARAES 05768895558
70269400100	ARACELI DA SILVA CALMON 97584452515
71144800100	JENIFER SANTANA MARQUES GOMES DOS SANTOS 0554
71604000118	TRANSPORTADORA ROTA LTDA
71606400126	PRISCILLA BLANCO SOARES
71661700147	LUCIANO BONFIM SANTOS 92653588587
71781400131	MARCUS VINICIUS FRANCA DE SOUZA 01343953529
72075600170	MANOEL ASSUNÇÃO BRITO DE CERQUEIRA LTDA
72527400195	ADAILTON MANOEL DA CONCEICAO 53930193515
72547000116	HDX COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÕE
73733200148	LUCAS NEIS DE SA 00960785965
73857400193	JOELICE DOS SANTOS DA CONCEICAO 81797044591
74451100130	JAZIEL DE JESUS CERQUEIRA 00025681524
77650200163	CRISSIA L F DE SANTANA LTDA
78169500135	40.472.976 LAVINIA LINS DOS SANTOS CONCEICAO
78179900184	40.479.903 IAGO RAFAEL LIMA GUIMARAES
78614900146	GENIUSCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
79410300127	MANJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
80354100119	41.971.142 EDILENE SOUZA SANTOS
80545500102	ANAELISIA CERQUEIRA BARBOSA 82931143553
81321500159	UILANA SOUZA ARANHA 06492686527
82109300150	MARIA ANTONIETA DANTAS DOS SANTOS 78470447572
82956400186	UBIRATAN CABRAL BRITO 02672812500
83032000115	CARINE SILVA SANTOS 86216638564
83360500116	POLLYANA VARJAO VIANA 85453153504
84554400196	DIEGO JOSE SANTOS DA SILVA 01694887561
84583100114	VIVIANE FERREIRA DA CONCEICAO 84112417500
85262800148	LUCAS ALMEIDA BRANDAO 08794654506
85730600120	VERONICA BARBOSA PINHEIRO MUNIZ 07998687525
86132800185	EDMILSON DA HORA SANTOS 06008284500
86216000173	NOVO VERDURÃO SUPERMERCADO LTDA
86216000256	NOVO VERDURÃO SUPERMERCADO LTDA
86724300172	MIRIAN DE SOUZA LOPES DE MELO 13222482730
87823300162	46.375.570 ANDRE SENA SILVA
87859900141	LUAN OLIVEIRA DA SILVA 03621623523
87927200169	DAVI SANTOS GOMES 86226558571
88166600168	NATHALIA MENDONÇA COSTA ROSA LTDA
88345800143	SUELEN SILVA REZENDE 03370897520
88373800163	ESMERALDA REIS DA SILVA 08502867512
89254000154	AMILSON DE JESUS BARBOSA 06664301520
89316300196	LUIZ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA 49777114591
90581200160	44.709.387 GREYCE SHAIANNY DA SILVA BRITO
90635900138	PAULO CESAR DOS SANTOS REIS 39758095587
90751700106	RAIMUNDO FERREIRA PEDREIRA 28113055568
90785800179	RICARDO OLIVEIRA 04224801507
90938900116	DM-VIDA CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DIABETES
90952300185	JURALUCIA ALCANTARA DE SOUZA 35007800597
91471800135	LÍVIA AGUIAR FERNANDES PEREIRA LTDA
91516200119	48.318.558 MARIA EDUARDA COSTA DE SANTANA
91551000101	SOLAR IT LTDA
92008800127	3US COSTA PINTO LTDA
92501500190	48.881.861 ALANA STEFANE RIBEIRO SANTOS
92643700179	48.939.603 EDNA MARIA SOUZA SOARES
93015200129	PBX INFRAESTRUTURA INSPECAO E SERVICOS TECNIC
93015200202	PBX INFRAESTRUTURA INSPECAO E SERVICOS TECNIC
93015200384	PBX INFRAESTRUTURA INSPECAO E SERVICOS TECNIC
93808100114	49.458.491 MAURICIO HIROKI TAMASHIRO
94245700193	49.721.405 CAROLINA OLIVEIRA ALVES
95403400161	CHIQUE HOTEL LTDA
96558700132	50.727.960 TARSILA MORENO DO NASCIMENTO ALMEI
97000000121	50.893.319 AUGUSTO NEVES LIMA
98729000152	51.635.705 TACIANA GOMES DE SOUZA SILVA
98732100189	51.637.741 DANIELA SANTOS ANDRADE
98814200139	51.698.632 MARIANA ARAGAO SOUZA
99273500183	52.051.266 LUAN VINICIUS DO NASCIMENTO
99451600193	52.181.746 WESLEY CAIQUE ARAUJO SANTOS
99614000182	47.684.294 BARBARA MARIA DOS SANTOS GALIANO
14035700294	RITA DE CASSIA DA SILVA & CIA LTDA
18458600121	54.261.726 ANA CAROLINE PALHARES CRUZ SILVA
18948300159	53.850.489 TIAGO ALVES CONCEICAO
19380000133	53.502.711 RAIZA ALESSANDRA FONTOURA TORRES
20337500159	53.019.692 ALESSANDRO BARBOSA SANTIAGO BISPO

CGA	NOME
20894300175	52.941.287 FILIPE MENDES RAMOS
45290000129	MARCIO OLIVEIRA MENEZES 79147631520
48079600101	DILSON SILVA LOPES 93129610553
54902100194	52.704.320 JOAO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
56041800170	CIOTTI ELETROTECNICA CONSULTORIA E PROJETOS L
57421700113	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LEITE 85096520587
58591300148	M.S. GOMES PIZZARIA
60075900187	ALIOMAR DE JESUS ANDRADE 74860500563
60919300131	28.323.481 CRISTIANE DIAS SANTOS SOUZA
61070600111	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PERRI DE FREITAS 0
62066700170	MARIA JOSE DA CONCEICAO LINO 29564069572
62737000109	IMPERIO METAIS LTDA
63780800114	ANA CLAUDIA DE SOUZA 80918913500
66293600145	DANIEL DO PRADO DA SILVA 85980556540
67877900109	WASHINGTON MENEZES SILVA 75912937534
68023100180	INES SANTOS PIMENTEL GAMA 00844453510
70808700127	JOSE PETRONILO TRINDADE REIS 15769984520
73792000124	ITALO BRUNO JESUS DOS SANTOS 85939825575
73830600141	MATEUS COSTA SANTOS 08425139570
77955800139	SIDNEY DAMASCENO DE BRITO 84008113568
78720300157	RENATA BISPO DE JESUS SANTOS 07170143550
80337100160	RITA DE CASSIA CERQUEIRA BARBOSA 25394800553
82625300106	ALEXSANDRO BARBOSA DOS ANJOS 03448737577
82884700194	WELINGTON DE JESUS REGES 14485873790
83401300153	43.691.200 GILMARA DA SILVA DIAS
84773100189	LUAR VIEIRA SANTOS 02757750542
85414600131	ROBSON JOSE ALVES DE ARAUJO 00891982558
86101100104	LUCILE DE SANTANA BATISTA 85880103560
86428400146	BM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
87246900143	46.050.409 JADER BASTOS SILVA
87512600120	46.195.942 ALAN DE BARROS LISBOA
87535900101	ALEX SOUZA DAMASCENO 02844746578
87545600121	46.213.783 EDNALDO PEREIRA LISBOA
87787900171	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS 86116469590
89058900112	VALDEMIR SACRAMENTO DE ALMEIDA 23341386572
91877400159	ANDRE LUIS REIS SANTOS 67687253515
94262000113	49.753.280 LTDA
96015300187	50.504.546 ALDEBARAN VIANA FLORES
97100300173	50.946.913 INOVA SIMPLES (I.S.)
97762900187	51.209.032 JESSICA DOS SANTOS FERREIRA
98225300114	44.624.636 ANA CASSIA BONFIM FREIRE
98630500100	51.561.812 YASMIN BISPO DE JESUS
99532200104	52.226.775 ELZA SOUZA DE JESUS
99924700141	52.407.967 CAIQUE NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS
18939400133	53.863.377 LORENA ANAILDES SILVA MELO
19311900195	53.558.089 MYRRHA BRAZIL VEIGA
19559300199	53.362.045 LEVI ANDRADE DA SILVA LUZ
23128200187	52.508.836 CAMILE ALVES DA SILVA
35525600173	52.728.775 UBIRACI RAMOS DOS SANTOS
47901700154	VALNIR SANTOS LEAO 02022700503
54466600100	MONISE DE SOUZA NASCIMENTO VIANA 06774629563
62749400115	NOSSO CANTO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA
63416600144	DEBORA GALDINO DOS SANTOS 03424119504
68346200121	CARLOS ALBERTO RODEIRO LAGO 23226170597
68364500121	ROSANGELA DE JESUS COSTA 96080850559
69387100162	MARCELA DOS SANTOS CERQUEIRA 05354259533
73963600132	VANDERLEIA DE SA SANTOS MESQUITA 61578401534
76037400157	ANA CRISTINA CASTRO MASSA 38761505587
77397500115	39.979.915 BRUNO DE MORAIS SANTOS
79111100180	MARCONE OLIVEIRA LEAL 41304144534
79823600139	LEONARDO SILVA PESSANHA 05550720531
84369100155	ELINEIVA DOS SANTOS FERREIRA 82166510582
90460700181	ADRIANA DA SILVA RAMOS DIAS 45681591808
91056100190	EVERALDO FARIAS SANTOS 54741572587
91147900186	MARCOS LIMA CORREIA 83465049500
91265600113	48.168.197 JAQUELINE PINHO DOS SANTOS BASTOS
92356900149	ANNY CARVALHO PAIXAO 04937663593
93421300117	49.263.948 FRANKLIN ALMEIDA PEREIRA JUNIOR
94346200101	49.792.466 RAFAEL ANDRADE SANTOS
98012900175	51.298.258 JANE IRACEMA DOS SANTOS DA CRUZ
17733600195	54.471.621 LIVIA NOBRE VIEIRA SOARES
17746600117	54.460.060 ADRIANO MAURICIO DOS SANTOS

CGA	NOME
18102300193	54.350.758 ADLA DALTRO PADIN
18376700151	54.304.516 REJANE CRISTINA CERQUEIRA FONSECA
18531700153	54.203.362 ROBSON OLIVEIRA GOMES JUNIOR
18567400124	54.178.071 MICLELE SANTOS DE JESUS
18570500159	54.175.111 WELLINGTON DE JESUS CERQUEIRA
18708700192	32.146.297 NIVEA CARLA SA DOS SANTOS MUNIZ
18919700122	53.888.245 ANTONIO GABRIEL MAGALHAES SOARES
18966900112	53.830.851 JAMILLE BARROS SANTOS
19029000163	ANIMAL FOODS LANCHONETE LTDA
19287300172	53.580.451 ALAELSON SOBREIRA IZIDORIO
19445200124	53.453.860 BEATRIZ JESUS DOS SANTOS
19523400141	53.369.557 ANDRESSA ADELIA DA SILVA BACELAR
19527600134	53.381.590 CAMILA MIRANDA DE ASSIS
19620900134	53.326.678 SAMUEL PASSOS DA SILVA DOS SANTOS
19842900136	53.158.201 JANDERSON BISPO ALMEIDA
19902600188	53.083.509 SUELEN JESUS DE OLIVEIRA
19995400140	53.049.118 MARCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA
21038300105	52.956.908 GETULIO SANTOS DE ANDRADE
25552400159	52.844.125 VALTER DE ALMEIDA RIBEIRO
28415700195	CASA LISBOA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
29267900115	52.772.419 ELLEN MEDEIROS DOS SANTOS OLIVEIRA
33221300180	CLÍNICA SENHOR DO BONFIM SERVIÇOS MÉDICOS DIS
34586900259	HANMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
37909100168	JULIO OLIMPIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR 922328
44782200172	HELENITA SIMOES DOS REIS 24633160559
45457400138	SANTÉ ANIMALE CLINICA VETERINÁRIA LTDA
46890800108	LCS ESTRUTURA LTDA
47029600161	SA PET PETSHOP LTDA
47371500134	JOAO QUEIROZ DOS SANTOS 44423730510
48435000103	SIDINEI BATISTA 92532772549
48465500121	ADENILTON DE JESUS DOS SANTOS 79175864568
48741000110	DENILDA SOUZA CONCEICAO 63019680506
49285900194	ANAILTON SANTOS FONSECA 39378837549
51487900162	ELIANE SOUZA DA CRUZ 34399992549
52540600146	IVONE CABRAL DE ALMEIDA 39459004504
53220900194	ELISSANDRA SOUSA SANTOS 02806683505
54132500197	JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
55121500114	FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LEÃO MO
55455200166	24.148.179 ROSILENE DE JESUS SALES
55655700163	MED GESTAO MEDICA LTDA
56428000147	MERCADO BRUMADO ALIMENTOS LTDA
56952200113	RJ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
57222300170	R DE ALMEIDA SOUZA
57554400127	BIANCA MAIA MENDONCA 09113722964
58041200112	VANGIVALDO VIEIRA SILVA 53075447587
58553800192	NUTRI + FAZENDINHA PRODUTOS NATURAIS E FRIOS
59181300134	MARCELO REIS DE OLIVEIRA 04766098528
59924100189	IRANI DE SOUZA DOS SANTOS
60037300146	ANTONIO ROBSON FREITAS DE ARAUJO 47502347534
60679300131	DEISIRRE ARAUJO DE JESUS 02152386566
61366100180	ICARO DANIEL MENEZES GOMES 06103572550
62839800166	VILLA NAPOLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
64733900183	ANA PAULA PAIXAO DO NASCIMENTO 00982129580
65264300198	DEBORA RIBEIRO DE SOUZA 09400516568
65497400146	PATRICIA DA SILVA CAMPOS 77865960549
65908300117	FABIO LEMOS SILVA 78033284587
67475100110	PRISCILA DA SILVA LIMA SPINELLO 03962011560
67513200187	DECIO VINHAS 10127399534
67557500120	32.696.139 PABLO FARIA LIMA
68176600192	CLOCK COMÉRCIO E SERVIÇO DE ARTIGOS DE USO PE
68850400117	POLYANA RIBEIRO RODRIGUES BOMFIM DA SILVA 036
69454400115	RAONI ANDRADE RODRIGUES 82977089500
69969600167	PATRIMONIAL COPELLO LEITE LTDA
71426800117	PATRIC MATEUS SILVA DA PURIFICACAO 8624324254
71470300147	GERCIANE FIUZA VILAS BOAS 01168809533
71517800174	DORA WEST REIS DA SILVA 06160385500
72884700112	JANICE LAGO SANTOS 61514624591
73822200157	36.846.933 DANIELLE DOS SANTOS SILVA LEITE
75124600109	IVAN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
75402800181	DIEGO MENEZES MIRANDA DA SILVA 03563104506
75510600101	MARCOS ROBERTO SILVA CARNEIRO 94810087549
75580500140	RAFAEL BARRETO CARIGE 05190500535

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
75633800182	38.184.580 DOMINGOS DOS SANTOS CARVALHO
76203300140	38.731.010 ADILSE COSTA SILVA
76365700178	LUCAS SOUZA SILVA SANTOS 06148436507
77227300124	SARAH COELHO DA SILVA HORA LTDA
78362400158	MARIA ANA DE CARVALHO GONÇALVES
79078500158	JOSE RAIMUNDO VASCONCELOS 49870289568
79413400155	EDILSON DOS SANTOS LIMA JUNIOR 02358483524
79935100101	JEANNE ROSELI DOS SANTOS PINTO 30603439268
80075000135	SOARES DE AZEVEDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
81235600160	FARMACIA NOVA AUTO DE COUTOS LTDA
81534400304	JR ROUPAS INDIANAS LTDA
81536200116	VAL COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA
82189200189	LUIZ CARLOS DA SILVA 50647164515
83336000167	PREÇO BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
83607500150	MS SANTANA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
84250000183	FARMACIA BRITO E ROCHA LTDA
85217900175	TELMA SANTOS DA SILVA 82658552572
85326700185	GEORGE DE OLIVEIRA GOMES 01512454524
85424100171	BICHOS & CAPRICHOS PET SHOP LTDA
86134300192	CADU SUAN DE GOES DIAS 06764091560
86664100178	JULIANA AQUINO DE JESUS 06209195580
88047400101	CANDEVAL ALIMENTOS LIMITADA
88127400104	EAIBURGUER SALVADOR LTDA
88315700182	46.627.773 TIAGO CUNHA ANDRADE
88477500180	LORENA LUEDY REIS 05408548597
89785000186	FILIPE MARQUES DOS SANTOS 85818018547
89975000152	GALEGO MOTOS LTDA
90308000166	CLEITON DE ARAUJO SANTOS 86599625592
90349500158	WENDEL DA SILVA SANTOS 07722997570
90481200195	CHEMICAL COMERCIAL LTDA
90751000176	LUCAS GESSE DOS SANTOS MACEDO 04566977560
91945400108	MARIA LUISA ARAUJO COSTA 86118859531
92043800199	JEFERSON SANTOS DE JESUS 07419590540
92080900100	STELLA SUNSET LTDA
93188000199	49.132.928 LAVINIA SANTOS DE OLIVEIRA
93751900155	49.444.357 DAVI GOMES DOS SANTOS
93936700140	49.530.919 ALEXANDRE MARCOS BEANES OLIVEIRA
94343000199	49.790.449 MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES
95149600132	50.168.119 ALOISIO DOS SANTOS MOURA
95219400165	50.190.367 ALISSON SANTOS SHORT
95352500144	ENCANTO DA CASA LTDA
95372600114	50.256.909 EMANUELLE FERNANDES TEIXEIRA
95703000133	50.330.926 GUSTAVO FREITAS DE SOUZA
99062200185	51.896.534 TAIANE DEISE SOUZA SANT ANA
99078900174	51.910.817 MARIA ALICE MACHADO
99081700132	51.912.799 EDIVAN DE OLIVEIRA ALVES LEITE
99107700165	MERCADO E HORTIFRUTI CENTRAL LTDA
99194600153	51.994.953 LUCAS VINICIUS LIMA DA MATA
99349600157	52.105.077 AGATHA SANTOS DAS VIRGENS
99662200155	MARINEY ALBERGARIA DE MACEDO DA GRACA
99758100129	52.582.495 JEFERSON SANTOS E SILVA
00275500114	CARDIO PULMONAR DA BAHIA S.A
00275500296	CARDIO PULMONAR DA BAHIA S.A
00275500379	CARDIO PULMONAR DA BAHIA S.A
13717000122	ART TOUR TRANSPORTES LTDA
17715600163	54.486.612 MIRIAN DE SOUZA LOPES DE MELO
17734700168	54.470.888 MATHEUS WENDEL SILVA SANTOS
17736200167	54.470.153 LORENA SANTOS DE ALMEIDA CARVALHO
17750500146	54.454.844 ELYDA RAQUEL SA FREITAS
17899700177	54.394.370 MARCILENE DA SILVA SANTOS
18595400138	54.147.936 MONICA ALVES DOS SANTOS
18695200131	54.071.996 JAYME OLIVEIRA DA SILVA
18731500130	54.039.871 MARCONDES SANTOS BATISTA SOARES
18907900155	53.906.857 LUA CLARA SOUZA MACEDO
18941900146	53.859.093 MATEUS FERREIRA DOS SANTOS
19517100194	53.399.738 JOSEMARIO DA ASSUNCAO DE JESUS
19534900162	53.391.044 JILMAR BENTA DA SILVA
19544400104	53.391.435 LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
19911500106	53.078.395 EVERSON ROCHA DE SOUZA
19979700150	53.098.250 RONALD SANTOS DA SILVA
21948000134	52.899.948 EDSON JESUS DE LIMA
23378800132	52.500.142 DEZIANE SANTANA RIBEIRO

CGA	NOME
27790200110	BARKALOS ASINHA DE FRANGO BAR LTDA
30175300190	ANDRE LUIZ VIANA DIAS DOS SANTOS
31235400194	LUCIANA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOTA
35179900101	GBEX FARMA LTDA
35383700107	ROSALVA SILVA BISPO 30942586549
35749500142	RAIMUNDO CARLOS SANTANA DOS SANTOS 3764678852
36076200223	ROZANETE NOGUEIRA CARVALHO
36600900140	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SILVA 62942948515
36994800120	JOVITA CERQUEIRA SANTOS 95275711549
37842100275	ANAS - ASSOCIACAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO
38102300159	EDSON DA SILVA OLIVEIRA 18778070520
41987100165	JEANE MENEZES DA SILVA PAIXAO 02337332560
42744400179	RENATO BASTOS DA SILVA JUNIOR 02132841543
43724200100	ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS 79862039515
44180700195	MORAIS TECNOLOGIA LTDA
48588400126	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER J - LTDA
51995400135	MONICA CRISTINA SILVA CARNEIRO 53824369591
53963500185	SAMUEL FREITAS SANTANA 28164431591
55473400178	MERCADINHO NUNES & UTILIDADE LTDA
56036400119	PIZZARIA ONLY RESTAURANTE LTDA
56556400184	SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA 21171980582
56861700195	WILLIAM SALES DOREA 24791555520
56991800139	SOUTO INFORMATICA LTDA
57034200170	MARCILIO SANTANA SAMPAIO 63023512515
58704500113	COSTA MELO ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA
58998600181	JUBERLAN ARAGAO DA SILVA 03663812537
59204400127	DILMA ANGELICA PACHECO DE SOUZA 06017045504
60033300132	SANDRA BRAGA COMERCIO VAREJISTA DE RACOES LTD
60285700153	FABIANA MATOS PINHEIRO 82531757520
60809000197	ADSON CHAVES DOS SANTOS 01509984577
61575500105	VANY DIAS LIMA 17615690587
61970700110	29.035.804 LAISA CHRISTINE SENA BOMFIM
62858900152	MARCIA SILVA DOS SANTOS 04945052573
63098600107	RONALDO CARNE PARA CHURRASCO LTDA
63297900159	MICHELE ALMEIDA DA CONCEICAO
64547900122	LUCIANA LORDELO BORBA 01554958520
65842500103	E.P COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA
67256100156	32.494.553 LUCAS SOUZA SOARES DA SILVA
67731500137	RITA TATIANA ARAUJO VALENTIM 50935607587
68598000104	33.412.409 LUCAS ALMEIDA ASSIS JESUS
68603600120	MARCIA FERREIRA DE JESUS 71619186500
69133100144	33.769.604 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PINTO
70123400197	DANIEL DOS ANJOS ROSARIO 03369571579
70804600123	LAURO DE LIMA OLIVEIRA FILHO 04269919582
70831900124	MARIA ANTONIETA DA SILVA ROSAS 37165135553
71217100115	EDUARDO FEDERICO GOMEZ SOLARI 78365333520
71251800133	TELHADO SOLLAR SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEL
72539500131	ROSALICE SANTOS DE ARAUJO 82161801520
73337800186	JC FRIOS LTDA
73577300145	36.708.150 JORGE VICTOR SILVA GALO
73680500144	PEDRO DA SILVA FERREIRA 84130245520
73795100145	HERICLES BITENCOURT ROCHA 03667011504
75182300113	CUIDACLIN - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
78982800167	RODRIGO CORDEIRO PIRES 03391874503
79324600125	ANDRE DA SILVA GOMES 04098211521
79824900181	NAILA FRANCA DE SA 06862263560
80397400179	SONIA DO ROSARIO SANTOS SIMOES 78939291549
80786700189	ALTAMIRO FREIRE DE CARVALHO 28782330506
81176600120	BISOGNI & BULHOES LTDA
82685700104	CLEBER RIBEIRO SANTOS 02890420540
83100400122	43.500.877 EDIOMARA DE JESUS EVANGELISTA
84029000167	JESSICA LORENE COELHO SANTOS 03414745500
84624000141	AMANDA RAMINE DE JESUS SANTOS 03584101506
84626900108	CATARINA DOURADO BATISTA 06251422505
85018200163	DANIEL DA SILVA VIEIRA 05797835533
85279700273	AMOEDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
86271800145	BRISIS SEMI JOIAS LTDA
86399600153	SKYDIVE BAHIA PARAQUEDISMO LTDA
87161600181	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA 06095912580
87656200117	THAMIRES RODRIGUES DE JESUS SANTOS 0715867652
88018600192	GABRIEL EMERSON MACHADO WEBER 07270808570
89062300192	MARIA BEATRIZ GOES CARVALHO SOARES 0723930953

CGA	NOME
89865300159	LUCIANO BARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA
90472400168	MARIA JOSE PEREIRA SILVA 02746925540
90869800194	ROSANE MOREIRA DA CONCEICAO DAMASCENO 0072488
91069200110	48.058.027 RICARDO PUGLIESI MAGARAO
91305100108	NAILSON ALVES DOS SANTOS 64420574534
91749000104	STEPHANY RODRIGUES CORREIA 86299116544
92424800115	48.825.794 ROSIMEIRE GOMES CERQUEIRA
92545400175	48.893.888 MAURICIO PASSOS SACRAMENTO
92991900181	MS COMERCIAL VAREJISTA LTDA
93753900112	49.446.171 ALAILSON SERRA BISPO
94050600140	49.613.461 CARINE GOIS DE JESUS
94163300182	AMBIENTE 3 CONSULTORIA PESQUISA E DESENVOLVIM
94294000149	49.751.206 CARINE LIMA DO NASCIMENTO
94939800168	50.050.663 CARLITO SENA DE ARAUJO
95373400118	50.257.452 EDSON ALMEIDA DOS SANTOS
97285400152	51.001.100 PAULO HENRIQUE DE JESUS DOS REIS
97611400124	51.129.927 ANA CLAUDIA CAVALCANTE ROCHA
98594300109	51.540.164 LUIS FERNANDO DOS SANTOS
98703500151	LG IMPORTACAO, REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
98717300176	51.626.623 EDNALDO MANOEL DA SILVA NETO
98864700137	47.385.433 ALEXANDRA DOS SANTOS CARVALHO ARAU
98932400116	51.792.138 HELENA MATTA DE SOUZA FRANCA
99294300167	52.065.724 JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS
99839300185	52.323.439 YURI SANTOS ALMEIDA
99876100126	52.358.658 FABIO RAMOS MORAIS
04914003704	LABCHECAP- LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
14560100142	POSTO PORTOSECO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
17698000100	54.500.288 BRYAN ELIJAH DOS SANTOS NASCIMENTO
17718500113	54.483.985 FELIPE DA CONCEICAO CARVALHO
17719800165	54.483.266 CAROLINA LUISA BASTOS SANTOS
17720600166	54.482.250 DEBORA FLORENCIO GONCALVES BRANDAO
18463700114	54.257.793 RAISSA BARROSO SILVA
18581700103	54.160.020 FABIO SOARES MESQUITA
18688100199	54.075.520 PALOMA ALMEIDA
18700400197	54.067.583 LAVINIA DE MELO GARGUR
18813600188	53.977.201 ERIVALDO MANOEL DOS SANTOS
18977300146	53.821.172 TAMIRES MARIA DOS ANJOS SANTOS
19666600192	53.297.239 MARCELO RODRIGUES SILVA SANTOS
19797200169	53.187.905 LETICIA EVELYN SANTOS DA SILVA
24218600120	52.486.838 ISABELLA BATISTA MASCARENHAS
25697900139	VALDEMIR DECORAÇÕES TECIDOS E PLÁSTICOS LTDA
29986000155	AC PATRIMONIAL LTDA
30760900123	ADPART ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
33572400134	RAIMUNDO PASSOS DE BRITO 53702000500
33997900171	G 10 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTD
36471600134	CLARICE ALVES DA CRUZ 14232944591
39164600114	JOSE MENEZES OLIVEIRA 39621790549
39409700190	MARTINHO DA SILVA
47084100164	18.955.044 DADINEI MARIA VIEIRA BORGES
47779200105	VILLAS DECOR LTDA
48214200171	ANGELITA MARIA LEAL CAMPOS 13038141534
49127300199	GILSON FERREIRA MOTA LTDA
49232500154	MARCONE FREITAS AVELINO 01900980584
54450300170	DANIELA DE SOUSA LIMA 04125564566
56161800133	VALDIR FERREIRA DOS SANTOS FILHO 05848392510
56341000190	NILZA DE JESUS DA HORA 04605332588
56576300174	JAMILE GABRIELE DA SILVA FETAL
56842900179	ANTONIO CARLOS COSTA SANTANA 51282283553
59080500156	LIMA TURISMO E EVENTOS LTDA
59118300157	27.064.745 MARINALVA NUNES DE SOUSA
59159300199	R. E. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
60748400151	LIVIA PEREIRA SANTOS 07789161547
62123500183	PHOTOGRAF COMERCIO E SERVICOS LTDA
62524300191	RONALDO CONCEICAO DOS SANTOS 48823554500
63414800175	VALDEMIRA MARIA DA SILVA 24308315549
64342900186	SUZANA PEREIRA PASSOS DE LIMA 01760647535
64399100169	MS ESQUADRIAS E VIDROS LTDA
64945200158	ORLANDO BASTOS BISPO 91467357553
65511600101	CASANDRA DOS SANTOS SANTANA ALMEIDA 011307585
65590900117	LEITE REPRESENTACOES E SERVICOS DE ALVENARIA
65805700153	WILTON BARBOSA SALES 00722285558
66164300106	DANIELA DA SILVA SANTANA 90901223549

CGA	NOME
66538400145	J B DE JESUS DOS SANTOS
68016800150	CAFE DECORACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
68016800234	CAFE DECORACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
68016800317	CAFE DECORACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
68016800499	CAFE DECORACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
68113100173	KATIA REGINA VINHAS DOS SANTOS 91596327553
69165400131	GRACA ENTREGAS A DOMICILIO LTDA
69201600140	I SILVA CAMPOS LTDA
69785400180	EDILANE RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA 013502985
72773100127	MARCOS ALLEXANDRE DE OLIVEIRA LAGO 0427926955
73029700124	BRENO JARRYER JORGE BARROS SILVA 03195033569
74331700117	37.212.561 ADILSON GUEDES PEREIRA
74925900180	VIVER NÚCLEO EM SERVIÇOS EM PSICOLOGIA, NUTRI
75146300167	RICARDO DE JESUS ARAUJO 40975576534
75425600113	38.037.849 MARCIO FERREIRA SILVA
76156900185	ANDREA CONCEICAO SILVA BARBOSA 94826188587
76157500109	LAICE DO NASCIMENTO LISBOA BARBOSA 0337454957
76590200150	MERCY MARKET LTDA
76775300114	ANTONIO JORGE DOS ANJOS DE SANTANA 8178507056
76798100152	ESM - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
77293700108	RODRIGO OLIVEIRA MELO 01286227500
78164200178	40.470.896 ANDRE LUIZ SOUSA ANDRADE
78703700175	NEOCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
79281900112	MAGE PROJETOS DE DESSALINIZAÇÃO LTDA
80844500175	GABRIEL FERREIRA VIDAL 06814923505
81420100190	LARISSA DE JESUS MARQUES SANTOS 03553913509
82664200100	CRISPIM SILVA DE SOUZA - JC CONSTRUÇÕES LTDA
82673100127	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR 06023213529
82968600112	CAFE SHOPPING PELOURINHO LTDA
83285600199	MAIA LONAS E ACESSORIOS LTDA
83676400118	41.111.938 RENATA SOUSA DE OLIVEIRA
84409200189	AMILTON DALTRO DE CARVALHO FILHO 85930232580
84676400108	GIULIA ANNIE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA NERY 018
84731100164	MARILIA CAMPOS DOS SANTOS 03028210584
84767800133	MARIA LUIZA OLIVEIRA 86106502510
85014300140	TATIANE DIAS DOS SANTOS 83190660506
85147800172	RAIANA SILVA DOS SANTOS 86174397505
85555200170	DEBORA MARIA MENDES SOUZA 09330174566
85590900172	RENATA RABELO NUNES DA SILVA 02216216526
86182100106	DANIELE GOMES MOREIRA 05139164582
86281800135	45.466.297 LUMA PEREIRA MAGALHAES SANTANA
87305600113	ARIOSVALDO DA ROCHA DOS ANJOS 36861944572
87350800154	EZZING SOLAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
87633700155	46.269.985 VITOR IGOR DE SOUSA BARONI PRATES
87969200184	46.452.689 ALISSON COSTA SANTOS JOSE
88036900186	UBIRACI MORAES 85616940500
88559600122	BF HORTIFRUTI E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
88936300156	46.983.230 MARCIA CRISTINA ROBERTO DA SILVA
89298800148	MARIANA CHAGAS NUTRICIONISTA LTDA
89475500115	47.268.995 EDIELE TRINDADE DE SANTANA
90018400177	35.137.643 JAMILE ARAUJO DOS SANTOS
90210800166	BR LONAS TABOAO LTDA
90319100120	CASA DO ESTOFADOR COMERCIO VAREJISTA LTDA
90395900146	ANA BARBARA DUQUE DE ALMEIDA 72889047504
90717800107	A P VINCO ARTIGOS PARA FESTAS LTDA
91010100161	LETICIA PAULINA DIAS BARBOSA 01648112579
91891600149	LORENE RODRIGUES RAMOS 04549271507
92310700130	DAIANE MARQUES DE JESUS 82289395587
92449000162	48.848.460 GUILHERME SAVIO CUNHA SERPA
92947400153	52.659.741 ISAURA MARQUES DE SOUZA
93145500141	49.106.236 JORGE AUGUSTO REIS GUIMARAES
93923800119	49.527.136 FLAVIA MARIA SILVA DE JESUS
94349100159	49.796.509 JUCIMARA SILVA DE ALMEIDA
94831600179	50.003.186 DANIELA SILVA DE OLIVEIRA
95494700123	50.350.437 JUVENAL SANTOS DA SILVA
95900300120	32.754.190 MARCIA REGINA OLIVEIRA
96158200178	50.582.041 JOAO VICTOR SABINO VALADARES DE ME
96177300165	50.595.871 ALANA ELLEN ROCHA SILVA
96500900137	50.707.457 REINALDO LIMA SOARES
96777700194	AGENCIA DE GASTRONOMIA E EVENTOS & MKT LTDA
98009800149	51.297.599 ADSON ALCANTARA DA LAPA JUNIOR
98606100141	51.547.287 ESTELA MARY MOTA SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
98653100168	51.581.160 ROBERTA OLIVEIRA DA CRUZ
98902600125	WS SERVIÇOS & EVENTOS LTDA
99129800191	51.948.296 JENIVALDA LIMA VIEIRA
99156700132	51.966.982 DAVID SANTOS DE SOUZA
99193000132	51.993.902 ANGELO SOUZA BARBOSA
99199800121	51.999.618 NILTON DOS SANTOS SILVA
99344100112	52.101.596 THAIZ DOS SANTOS PEREIRA
99885500191	52.369.638 JAMILE SANTOS DA CONCEICAO
99966500177	52.431.259 THAIS BRAGA SANTOS AMORIM
99980100129	52.444.763 AYALA MEIRELLES SANTOS
07043800130	BARTOLOMEU NUNES SOARES
17230300190	MULTY PATIO LTDA
17662600109	54.519.627 DEBORA DE MORAIS SANTOS
18319800225	JSL S.A.
18455700171	54.263.244 FRANCIELY NASCIMENTO ARAUJO DE OLI
18546100191	54.189.388 JESSICA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANT
18852600164	53.945.435 DAYANE PATRICIA SILVA DOS REIS
18891200182	53.923.012 AMANDA NUNES DOS SANTOS FREIRE
18939300143	53.863.621 FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS ORGE
19164500167	N R DE J F BRITO
19476900105	53.431.617 JEFTE SANTOS ASSUNCAO
19660300153	53.300.179 JHONNY DE JESUS SANTOS
22262700119	52.874.215 CASSIA MARIA DE QUEIROZ MIRANDA SA
31756800103	RB COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
31833800175	MIDIA LIVRE COMUNICAÇAO LTDA
34580700127	12.217.837 BRUNO MACEDO FRAGA
35939400129	OSEIAS SOUSA DOS SANTOS 56405227553
36762100109	ANGELA CRISTINA RAMOS DE JESUS OLIVEIRA 74853
41958900197	JOSE PEREIRA DOS SANTOS 31382215568
42109800195	WILSON MOREIRA DE CARVALHO 63378698500
43980000103	ANATALIA FREITAS LIMA 02400564507
48505400167	DENISE BASTOS SANTANA 78698391591
52155200158	RENISSON MARIANO FIGUEIREDO 93061439587
52176900141	MUNDIAL ALUMINIO LTDA
54682000184	LBA RACOES E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
54835400182	FT FERREIRA TRANSPORTES LTDA
56521800187	52.703.871 PRISCILLA CAMBUI DOURADO
58858400169	LUIS RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 09385200674
59434400152	DIEGO SOARES MOUTINHO 03065741520
59497500112	MAGALI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA 79632556534
60292800103	JOSEMAR TINOCO DE MORAES SACRAMENTO LTDA
61238500153	ELISETE SANTANA DOS SANTOS 94275238591
63923900169	30.390.248 JOSE BRAGA RIBEIRO NETO
64136600174	30.519.204 ROSANE DE JESUS NUNES SANTOS
64941200145	GIVALDO DE FRANCA SOARES 81629290530
65923300100	HCP PATRIMONIAL S.A.
66426400124	POWER BEAR DO BRASIL - EQUIPAMENTOS PARA GEST
66999200109	32.328.055 RICARDO DE JESUS DOS SANTOS
67164500174	ALA MARCIO SOUSA SANDMAN 77861418553
69863700105	CAMILA NEVES NOBRE 04547259577
71775900104	ANA TALITA DIAS SANTANA SILVA 01896932584
72937600186	SH DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
73235300198	36.442.759 EVANIEL TAVARES LIMA
77738000114	JEAN JACKSON SENA DE OLIVEIRA
77822100127	IL NASCIMENTO SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARM
78056900182	ROSENILDES RICARDO PIMENTA 54410428500
78214500171	GLEICIANE SANTOS DE CARVALHO 01534195556
78728200193	40.847.942 ANDERSON LUIS RABELO FERREIRA
78832300186	LEONARDO DIEGO MASENGA 70797120173
81461800161	DEISE DA SILVA SANTOS 85787233506
81506400126	STEPHANIE SOUZA DOS SANTOS CUNHA 07879871586
81577400138	FIAES COSMETICOS LTDA
82337200131	YARA SANTOS FRANCA 85842749521
82427600182	NANDINHO KIDS LTDA
82703900199	DAVI DE JESUS FONSECA 79521720506
82818400101	JOSIMAR SOUZA CHAVES 82910600530
82968400133	REAL ESPUMAS LTDA
82971600158	CAFE ATELIE DAS CORTINAS LTDA
83121500173	JUCINEIDE RIBEIRO MASCARENHAS 79071511553
83824200196	CAFÉ DECORAÇÕES COMERCIO DE ARTIGOS DE CORTIN
84054800168	MAGNOVALDO JESUS TEIXEIRA 06030454560
84083200117	LUCAS DA SILVA VIEIRA 85823234503

CGA	NOME
84253800142	KAIQUE RAMOS DE OLIVEIRA DE JESUS 08006435502
85185900165	VITORIA SANTOS DA SILVA 06590041512
86021100101	QUALITY TELECOM LTDA
86354900176	PITUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
86388600180	MARIA DAS GRACAS FERREIRA 26396890534
86649100186	FABRICIA DE JESUS DE BRITO 06081798500
86666100127	ALESSANDRA GOMES TRINDADE DE SOUZA 0166415073
86886000172	RAFAEL SANTOS FREITAS PEREIRA 01608667588
87846000104	REBECA LARISSA GOMES DE FREITA 05997268578
87921500168	RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA 78615429553
88007900199	QUEIROZ E FERREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
88085500192	DANIEL ALAN DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS 03929
88177300162	EDINEI HORA DA SILVA 01607977567
88960700115	ELISANGELA PERPETUO DE SANTANA 04709884528
90630400191	CAFÉ CORTINAS E ESTOFADOS LTDA
90678400186	JOEL SANTOS ATHAIDE JUNIOR 79268170582
90796600162	LUCAS LIMA FERREIRA 05358334580
90891200199	ANGELA BATISTA DA CUNHA 03759584527
91044800182	JOAO VITOR SANTANA FERREIRA DOS SANTOS 097688
91859400136	HEBERT MENESES DOS SANTOS 86260069502
91941500182	MOZART BAIAO DE ARAUJO FILHO 29393213534
92045100119	VINICIUS RIBEIRO DOS REIS DAMASCENO 046121725
92062700106	MARIA LUIZA DOS SANTOS DE JESUS 86675250574
92994800131	49.051.603 DANILO NUNES DE OLIVEIRA
93644900123	49.375.027 CAUAN CONCEICAO DE ARAUJO
94670200131	49.925.457 GABRIEL MASCARENHAS DE ANDRADE
94798300110	49.987.128 TIAGO SANTOS DUQUE DA SILVA
95522600113	F R DE SOUSA
95909900177	50.469.462 WILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
96094900170	48.286.106 EDUARDO ROBERTO PEREIRA SIMOES
96370700138	50.521.469 ALESSANDRO MIRANDA VASCONCELOS NAS
96509300107	50.712.352 IVANA NOLASCO DOS SANTOS
96588700102	50.748.837 ROMARIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
96734600115	WGS EQUIPAMENTOS LTDA
96905600175	HUMANIZE CURSOS PREPARATORIOS LTDA
97477900134	51.021.059 KELLY OLIVEIRA DE JESUS
97969100177	51.276.070 MANOEL DE MORAES ALMEIDA
98904600180	51.770.654 ANA KAROLINE MOZER QUINTANILHA
98906000199	51.771.985 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS SANTANA
99267400119	49.567.664 MARISA SANTOS RIBEIRO
99357600180	52.110.597 VALDECI BATISTA DOS SANTOS
99494800172	52.244.576 JUCIVALDO DOS ANJOS ALMEIDA
99865600102	52.350.505 MARIA BEATRIZ MOREIRA PEREIRA
99904500180	52.385.786 CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS
99948800125	52.413.270 ANDERSON RIBEIRO NOBREGA
99974500110	52.438.989 ANDERSON IURE SANTOS GOMES
17661100176	54.430.508 MATHEUS HENRIQUE PEDREIRA VERGASTA
17710100128	54.490.757 JOCELINO BATISTA RIBEIRO DA SILVA
18377000106	54.303.740 TIAGO LUIS LOPES DOS SANTOS
18600300125	54.144.312 BENEDITO FERREIRA DE JESUS
18609400124	54.137.723 MARCOS LUCIANO DOS SANTOS
18776000137	54.007.597 JANDERSON VIEIRA GUIMARAES
19076600113	53.740.433 IAGO RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS
19127000180	53.704.931 JAMES LISBOA GOMES DE SOUSA
26703800198	NILDETE FONSECA DE OLIVEIRA
55134400153	ENEAS GOMES MOITINHO 00111957540
55444700151	ARIVANIA DA SILVA MENEZES 78572967591
63220900177	LIANE CONCEICAO DOS SANTOS 79473270500
63363000140	DANIEL RAIMUNDO DA ENCARNACAO SILVA 577131625
64616800161	MAICON SANTOS MARTINS 02504586590
64944300173	DEBORA SALES DE CASTRO 83575227500
74951900146	GIOVANNA CALIARI FERRARI CARVALHO 09735391783
75426800175	38.038.905 WELLINGTON SANTOS DE SOUZA
75887900191	LORENI EDCI DE OLIVEIRA SOUZA
76981600125	ARTIVA APARECIDA MULLER 73018120949
78078100100	40.413.496 HELEN DE LIMA PACHECO JESUS
78869700167	TAMISA FERNANDA ALMEIDA LUZ 90912136553
84137800193	DANIELE FIUZA RABELO SA 05073068564
84637200142	MANOEL CLEMENTINO PASSOS 11544325568
85981500128	TATIANE BARRETO PORTELA 80519415515
92995600126	49.052.270 JEFFERSON DOS SANTOS MUNIZ
94148400180	49.685.411 NICOLAS GUIMARAES SANTOS

CGA	NOME
94335800176	49.781.819 VERONICA SANTOS LIMA DE SOUZA
98055900165	51.305.536 LUIZ ALBERTO DEL REI
99183000142	51.986.626 THAIS SILVA DE ARAUJO
99513000127	52.209.149 ALEX MARINHO LEAL
99588000143	52.282.207 JOSIMO GOMES DOS SANTOS
17580000101	54.524.835 ROSINEIDE DOS SANTOS AGUIAR
17763300195	54.446.144 CLAUBER SILVA SANTOS
18634300117	54.118.299 RAFAEL EVARISTO PEREIRA
19552100166	53.390.737 GUILHERME COSTA LOPES
19870500188	53.132.739 EDNEI SANTANA MOREIRA
19954100145	53.113.499 RAISSA SAMARA ARAUJO COUTINHO
28589800102	52.793.721 VALERIA VIANA MELO
66098100127	VALDINEIA DA SILVA ARAUJO 80255353553
66433300192	IRAN SILVA SOARES CARNEIRO 06777037594
68662200127	ANTONIO FERNANDO REIS MENDONCA 83446141553
81410700140	JESSICA LOURENCO DA SILVA 03327081522
81454700121	DAYLON VALES DE SANTANA 01749414554
82106700170	ALINE CRISTINA DOS SANTOS LEITE 05483664540
83379600105	SAMUEL OLIVEIRA SILVA 09835496560
86967400119	ELISABETE SOUZA FERREIRA 79425283591
88520000105	JEMISON DE JESUS ROSA 02489098519
90164600174	ANA CAROLINE SANTOS ROCHA DE ANDRADE 86123962
91729300193	JACKSON OLIVEIRA DE SA 05344416539
96334800180	50.659.723 ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
99387400171	52.131.906 MARIMEIRE MORAIS DA CONCEICAO
17433200106	54.528.318 DAVI CAUA ARAUJO SILVA
17757400100	54.449.995 RAFAEL BARBOSA SERGIO
18043300153	54.354.651 GLEIDE PINTO GAGLIANO
18432300103	54.280.829 AMINIE EVELYN JABALY BONFIM DIAS
18717000170	54.052.624 MARIANNE CONCEICAO SANTANA MOTA
18725000105	54.046.106 MARCELLA OLIVEIRA BRITO SAMPAIO
19231200163	53.461.100 PEDRO LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA F
19281300103	53.584.457 ARIANE DOS SANTOS SANTANA
19574100103	53.338.751 ELAINE DE SANTANA
29486800187	52.765.470 TEREZINHA RIBEIRO
40777900149	52.725.406 PEDRO PAULO DA SILVA PASSOS
49620900172	GENEILSON ALIXANDRE DA SILVA 79553257534
54933600196	FRANCINE VERENA PINHEIRO CARDOSO 03978193582
63214500140	ELIZANGELA OLIVEIRA LIMA 01495938565
66876900136	DANILO JULIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 036853765
75316500133	BRENDA ASHILEI SAMPAIO DANTAS SANTOS 15254808
75360400123	MARIA ERIKA DE CARVALHO OLIVEIRA 03354197552
75559400199	INGRID NOGUEIRA CANDA VIANA 05594666508
77899600157	CAMILA NUNES VASCONCELLOS 01547885548
79251300103	FLAVIO DE ALMEIDA COUTO 06048721510
79374900144	BEATRIZ NASCIMENTO FRANCA 05093610569
80859700132	42.316.221 MARCELO PEREIRA SANTOS
82851100147	VITORIA CRISTINA DE MATOS FRAGA 10072009527
85119400100	RAQUEL PARANHOS DE SOUSA 06963601526
85190000233	EC SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA
85910700195	WAGNER DOS REIS OLIVEIRA 03799197532
86589300143	45.650.620 ANDRE LUIS DOS SANTOS FARIAS
89750100110	VAGNER SOUZA NASCIMENTO 79328342520
90098900146	JOICE LEMOS DOS SANTOS 02575234565
90330200180	TALES HENRIQUE VELOSO DE CARVALHO 86174109577
90573000156	VANESSA COSTA RIBEIRO 03136745582
90932800155	47.937.268 NIVALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
91465800158	REINALDO DE JESUS PIMENTEL 91609860500
96367600101	50.518.929 DANIELA OLIVEIRA DA CONCEICAO
99296800164	52.067.339 SARA AMITAY
99453400170	52.182.319 JANDIRACIRA SILVA DO NASCIMENTO
05244900188	SEMEGO - SERVICOS MEDICOS EM GINECOLOGIA E OB
17244400192	54.539.334 LEANDRO GOMES BARBOSA
17505300149	54.526.913 FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA NETO
17661000186	54.512.002 JOSE DA SILVA ROSALEZ FILHO
17721500159	54.481.257 IASMIN GONZAGA DA SILVA
17735600144	54.470.581 JOSENILDO SANTOS LEITE
17742300134	54.464.964 BARBARA REGINA LEITE DE JESUS
17768000113	54.441.525 ALEX MILLER BARBOSA DE MENEZES
17891800132	54.398.770 MARIA REGINA QUEIROZ SILVA ANUNCIA
18531600163	54.203.368 PAULO CESAR RIBEIRO DE SOUZA
18758700142	54.019.439 DELSON COSTA CONCEICAO

CGA	NOME
18969300112	53.829.634 GISELDA PEREIRA DE LUCENA
19016800153	53.789.910 HELLEN FERNANDA GOES DE OLIVEIRA
19019400134	53.788.029 MARIANA SANTOS REGO
19153500194	53.680.800 MATHEUS PIRES DE GINO TRANZILLO
19222500126	53.651.265 SIMONE SANTANA SANTOS LOPES
19602500159	53.348.484 RAMON VICTOR SANTOS OLIVEIRA
20343000186	53.018.505 UENDEL GABRIEL SILVA DE ALMEIDA
22442500116	52.844.577 GLAUBER MAIA SILVA SANTOS
23178700185	52.511.900 JORGE AZEVEDO ALMEIDA
23470300130	52.499.392 MATEUS FERREIRA MEIRA
28932700132	ALMEIDA & SANTANA LTDA
29511100108	MANOEL PAULO DE JESUS
35496100161	ARMENAIDE SOUZA PIRES DAS
36354500120	GILBERTO JESUS DE ALMEIDA 12455792587
43416300127	AURISTELA REIS GOMES BARBOSA 93126620582
43780700175	ARLINDO SOUZA SANTOS 50494716568
44824300162	MEIRIANE LEITE OLIVEIRA 02639926594
48475500111	LABORATORIO MAJESTADE LTDA
50737800164	LEDA MARIA BATISTA DA CRUZ 85135500510
52376200177	JOFRE SANTOS DE SENA 01837017557
53666400188	SIMONE ARAUJO SANTOS 32115423534
54532900161	GSS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
54623000129	LIDIANE NOVAIS DE JESUS 03122934531
55298000120	COPEBRAN GESTAO IMOBILIARIA E ESTACIONAMENTOS
55491300103	ROSALINA DE JESUS SANTANA 00666879508
55690400167	IVONEIDE DE FREITAS LEITAO SILVA 81846924553
56095100105	REBECA PIRES OLIVEIRA 86016894508
56673700185	SPO SOLUCOES E SERVICOS LTDA
57288700149	DAIANE SANTOS DE FRANCA 02545271594
57300600186	DIANA LIMA DOS SANTOS 79439381515
57418500195	MARCCA PORTARIA REMOTA E SOLUCOES ELETRONICAS
58568400111	GABRIEL SOUSA DE ASSIS 86036946562
59760100160	JUCILEDE LIMA DE MOURA 82565414587
60370300190	LUCIANA BULHOES MATTOS 65144139515
61091000135	ROBECSON DOS SANTOS COSTA 02038448582
61895900183	TAISE MENDES SILVA 05286679552
62714400157	JG COMERCIO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
63350500169	CONSTRUFORTBAHIA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
64701600187	SOUZA AMARAL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD
65629700199	EDINAEL RIBEIRO DOS SANTOS 29671752500
65954400142	30.066.632 ARIEL AYRES SILVA FRATEL
66139400114	GEANE CRUZ DOS SANTOS DE MELO 04660275590
66320200190	JOSE CARLOS MENDES DA SILVA ATACADISTA LTDA
66656500130	TALITA SILVA GAMA 01885789513
67732100150	RUAN MORENO COSTA MIRANDA DE SOUZA 0696697351
68236400138	LEILTON MIRANDA DE JESUS 02209397561
68497700184	ROBSON DE JESUS DIAS DA SILVA
68717700196	AT CASTANHAL CONSTRUCOES SPE LTDA
69439200143	FLAVIO WAGNER SANTOS HENRIQUE 95604260525
69984000112	ANA CLAUDIA ANDRADE ORNELAS 53788575549
70347400148	LUCY OLIVEIRA FARIAS LADEIA 13726749500
70513200132	GRACA MARIA SANTOS GONCALVES 19773382591
72529600131	35.929.417 ZAILA FERNANDA LIMA MARTINS
72935900190	MARIA RITA FERREIRA DE OLIVEIRA 44013213591
73096900193	SHEILA ANDRADE SILVA 01944162593
74258500185	LUCIANA ARAUJO DE CARVALHO 85187836587
74453200185	B R FARMACIA LTDA
74518000109	JOAO PAULO FELIX DE SANTANA 04770373562
75252800174	CARINA REJANE ALVES SOARES 86344536500
75691700175	UELDER LUIZ SANFRONT DE GOES 86305873500
75747400101	ROBSON DUQUE DOS SANTOS 86251874554
76765000153	JAMILE DA SILVA OLIVEIRA 02973569508
77359300132	BIANCA ARAUJO DA SILVA 06316663544
77400900195	EMILY SILVA FREITAS DA COSTA 07509016592
79215900196	LOGAN CHAGAS BELO 00919125557
79588800106	CINTIA CONCEICAO BURI 02672450501
80237900107	SAÚDE PRIME CLÍNICA MÉDICA LTDA
80315400194	VITOR GAMA DA SILVA 03448569500
80385000163	VL COMERCIO VAREJISTA EM MOVEIS LTDA
80551200118	ANDREA BANDEIRA DUARTE 67735924534
81309300127	JESSICA DE ARAUJO RODRIGUES 05028715556
81454500141	42.749.646 CLEITON ALISSON SOUZA ANDRADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
81590700134	JOSELI S LIMA LTDA
82391400189	JR SPORTS COMERCIAL LTDA
82434000103	JOICE DE JESUS SALES 07058759545
82904300355	VAREJAO DA FARTURA HORTFRUTI LTDA
82904300439	VAREJAO DA FARTURA HORTFRUTI LTDA
83368500142	ISIS ALMEIDA NASCIMENTO SANTOS 07132658506
83659400176	LETICIA ROSAS DE ALMEIDA 59893400520
83888300130	43.994.032 BRUNELLE RAMOS ANDRADE
84491400143	GEANE MATOS CERQUEIRA VELOSO 25211854500
84653200117	FABIO JARDIM FARANI VIEIRA 93446837515
85114300123	GEISA DA FONSECA PRATA 82635951500
85126400150	NEW BUSINESS EXPRESS LTDA
85134000133	44.724.719 MICHELON SERVULO PENHA SANTANA
86459400197	RAYSOL ALVES SAAD FACTUM 05400327516
86851900125	NILSON DE SANTANA NETO 04906836577
86966600115	45.882.239 LUCAS SANTOS PENA
87197200162	LUDMILA FERREIRA GOMES 04171528500
87473400197	BLACKDESK DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE
87495000165	LUANA DA SILVA NUNES 05617929500
87496300119	MERCADINHO FEDERACAO LIMITADA
87643200196	46.274.821 RITA MARIA DOS SANTOS VALENTINO
88283800170	46.611.683 NICOLE VARGAS SA
88613200117	ISIS RAINA ALMEIDA PEREIRA 86095112516
89506000184	ODONTOLOGIA E MAIS LTDA
89638900103	47.340.376 KARINE PEIXINHO COSTA
89687700198	R N TINTAS LTDA
90039800199	EDVAL DE ARAUJO MURICY 88999769534
90237800199	ADRIANA DO ESPIRITO SANTO BISPO 08735698578
90850600116	L2JA EMPREENDIMENTOS LTDA
91735800111	MAIANE DOS SANTOS PASSOS 07655288518
91785300111	HORTENCIA ARAUJO MENDES 07187625502
92007300194	ARENA HOLDING LTDA
92093100110	AÇAI 55 PRAIA DO FORTE 02 LTDA
92399400271	48.819.458 TABATA DOS SANTOS ALMEIDA
92511100122	48.882.861 IGOR MIRANDA SOARES
92931700162	49.019.381 ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
93268800112	49.186.550 LAUDILINO LUCIANO DO VALE SOUZA
94101600156	49.663.559 WELINGTON DOS SANTOS CRUZ
95164200164	50.171.526 CLELIA CRISTINA SANTANA CRUZ
95409200151	ESSENCIA PERFUMARIA E PRODUTOS FARMACEUTICOS
97548600143	51.106.370 JADSON LEMOS RAMOS
97554800108	ERICA SORAIA MARIA ARAÚJO
98985200116	51.836.862 JOSEFA JOSILVANIA FERREIRA GAMA
99198600167	51.998.696 YOLANDA DE SOUZA BARROS
99233600115	49.951.236 CELSO EDUARDO SALES NUNES DE SOUZA
99274500166	52.052.046 EDSON ANTONIO DIAS DOS SANTOS
99751000185	52.577.304 GABRIELA ALMEIDA DOS SANTOS
99904400191	52.385.783 NILTON SILVA
17080300183	54.566.425 ROSINEIDE DOS SANTOS AGUIAR
17243700188	54.540.633 LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS
17377400175	54.530.876 ALEXANDRO CERQUEIRA SANTOS
17506600190	54.526.856 FERNANDA MEDEIROS SAMPAIO COSTA
17663300113	54.519.168 MARILUCE DOS SANTOS CASTRO ALMEIDA
17710200118	CERQUEIRA SOLUCOES E SERVIÇOS DE APOIO ADMIN
18285900165	54.317.659 MAYARA BARBOSA DA SILVA
18605900150	54.140.236 MAIARA DOS SANTOS SANTANA
18740900107	54.033.308 JANDERSON GOMES ALMEIDA
18879700187	G&N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
18967500135	53.830.483 LEONARDO MATOS MENESES DE OLINDA C
19047500137	53.767.013 TATIANE COSTA REIS
19103600136	53.719.899 CAROLINE DAFNE COSTA ALVES
19297100182	53.570.942 RENAN SANTOS DOS SANTOS
19316400134	53.552.991 ALISSON FRANCA FREITAS
19875400186	53.130.578 CAMILA CINTIA JESUS DO LIVRAMENTO
20924500281	GNC AUTOMOTORES LTDA.
20924500513	GNC AUTOMOTORES LTDA.
22292000316	FABRIPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27911800178	52.686.369 CARLOS EDUARDO FERREIRA DIAS
28804700145	IVAN MOREIRA JULIAO & CIA LTDA
31096700203	CAMISAS POLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS D
33154600184	HUDSON RIBEIRO FRAGA 00628708580
37058400195	12.994.440 VITOR GUERREIRO DOS SANTOS SILVA

CGA	NOME
37515900134	ANTONIA SANTANA 05542715591
37630800110	F4 COMERCIO E REPARACAO DE BICICLETAS LTDA
38139800122	RAIMUNDO JOSE TOSTA DAMASCENO JUNIOR 81819986
39166500171	97.549.466 RITA DE CASSIA PASSOS SOUZA DE JES
39464300183	CURVELO 03 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
39751900125	ELISANA DE QUEIROZ SANTOS 02487203501
40988400129	LUZITANIA SANTANA MIRANDA 32581602520
42091200156	ADELIA FERREIRA DE ARAUJO 42427533572
43064100126	ALMEIDA & ASSIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
43999100191	TATIANY BARBOSA DE ANDRADE REIS 04322125662
44730400148	JOSE ODELITO LOPES DAS MERCES
45884200101	18.216.193 RAFAELA FIGUEIREDO FREITAS
46272800114	LUCIANO CORREIA MONCAO 92060579520
48448200112	JVL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
48698400198	LUIS BARBOSA CARVALHO 67059538534
48750800145	CINTIA MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA 40806065591
50672300105	LUCIMEIRE RAMOS DE OLIVEIRA 83124764587
50860900310	M & S PRODUTOS A KILO LTDA
52931700141	DANILO DA SILVA BARROS 02086088507
53190800150	ANDREIA FELSEMBURGH DO NASCIMENTO TORRES 0262
56163600119	JOICE DA SILVA SANTOS 82235384587
56482400175	AMECIA PIRES OLIVEIRA 03680244584
56934700149	JEFFERSON DA CONCEICAO DA SILVA 06514713548
57435200167	IVO SANTOS FERREIRA 81305605500
57528800121	26.027.531 JORGE LUCAS SOUZA DA PAIXAO
59821900186	F&E REPRESENTACOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA
60172700159	ANANDA GAMA SILVA
60192500159	ADAILTON SOUZA CRUZ 03594772594
61214400170	LOUISE SILVA SOUZA 04136404506
61549200188	VILMA REIS DA SILVA SANTOS 80633200506
62017800194	MIRELLA MELO ROCHA 01185272585
62615600129	MARIA DA SOLIDADE PEREIRA FERNANDES 086347368
64514000294	SOUL PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
66106300115	ANA PAULA ALMEIDA SOUSA 03054126552
66600000161	DIANO AUGUSTO LACERDA SOUZA 07164138508
67033200170	32.349.081 MARCIA DOS SANTOS BARBOSA
67911700192	MARCUS VINICIUS SANTANA RIBEIRO 03732984559
68803400107	33.547.826 JAILTON OLIVEIRA SILVA
69137600107	JOBSON MACHADO FRAGA 85814627581
69348500146	CATIA RAMOS DOS SANTOS 01547964502
69974600160	HELDER AKIXEL CONCEICAO PEREIRA 02474185526
70303700143	IONE CARNEIRO CARVALHO 61315508591
70458700161	34.630.917 THAIS SILVA KHOURY HEDAYE
73642500141	GESSICA GOTADO DA SILVA 04492527524
74192100134	JAMILI SILVA DE SOUSA 02704502544
75792700132	JOANILDES TEIXEIRA MAIA 92014941572
75800200190	SERVTEC TECNOLOGIA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, MON
76017300187	38.444.059 FABIANA DE ALMEIDA LYRA
76107500159	PATRICIA LUCIO DOS SANTOS 80834914549
76534600192	IRIS BEATRIZ DO NASCIMENTO DOS SANTOS 8634788
76567500103	EDNA SOUZA DA SILVA 02518734554
76911400117	MILENA SALES DA SILVA SANTOS 83061436553
77246800179	JADE NARA SILVA DAMASCENO 09276242570
77626800104	DELVINO MARTINS DE SOUSA FILHO 93638540510
77853800108	RENE SILVA DOS SANTOS 84743760500
78125500153	RONALDO SANTANA DE JESUS 56132751572
78433900194	GISONITA MOREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA 326988
78817000124	ERIC LEITE COSTA 85920270551
79843900188	CARLA SANTOS DE JESUS 03595289536
80102700186	MARCOS ANTONIO SOARES 01396078541
80142100108	SIRLENE SALES CONCEICAO 09687817569
80388300172	HELDER DA SILVA GRASSI 05814151595
82452800145	EVELIN NAIANA MENESES DOS SANTOS 05030923551
82943300176	43.399.389 ADEMIR SANTOS SANTANA
83249200193	43.583.239 FILIPE PEREIRA RIBEIRO
83747000145	MARIO APARECIDO GOMES 50658921568
83796800130	ODONTOLOOK CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA
84236400135	52.671.852 NAAMA FRANCA DONIN
84542500131	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA BEZERRA 53929993520
84785000138	LA RANA CULINÁRIA PORTENHA LTDA
85682800132	RODRIGO GOMES MARINHO 03302291507
85904900108	TATIANE VALERIO ALVES BRANCO 84087340597

CGA	NOME
86243200192	SERGIO EPIFANIO SOUSA 01199769517
87297600105	LUANA PRISCILA DO ROSARIO NOVAES 06971481577
87642700162	ALEX DE OLIVEIRA BISPO DA CRUZ 91800757549
87701600113	GABRIEL VITAL DOS SANTOS SILVA 01864565578
87856100182	ANDERSON ALMEIDA LOMBA 03942772523
88523900152	46.720.460 MARCIO VICENTE CEDRAZ DE OLIVEIRA
89181800122	MC ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
89634500139	EDUARDO WELLINGTON BATISTA NUNES SILVA 025453
89907100179	GILMARA DOS REIS SALES DOS SANTOS 03049829540
90144400117	LAIANE GUIMARAES DO NASCIMENTO 05644098559
90383500148	SILVIO DE JESUS SANTANA 80140602534
90608700127	DAYSE ELEN ALVES DOS SANTOS 08456280542
90730700144	TAINA DA PAIXAO COSTA 06087356550
91524400131	RUAN MARIANO MARINHO CUSTODIO DA SILVA 077994
91993400109	RUTH KELY SANTOS VIEIRA 04192156547
91999400178	ROZENI DANTAS DE SANTANA 58709746587
93213300127	49.152.158 ALEXANDRE DE FREITAS CABRAL
93274600118	49.191.581 RICARDO DALTRO FERRARI BULHOES
93577000131	49.338.101 GERALDO PEREIRA DE SANTANA
93664700122	49.387.969 ANDRE BRUNO BISPO DOS SANTOS
93820800196	JR - AGENCIA DE GROWTH E PERFORMANCE - LTDA
94337700143	49.784.344 ANA VITORIA DOS SANTOS SOUZA
94435000131	49.831.945 GEISMAR SAMIS LIMA COUTO
94547000151	49.883.396 TAILANE SILVA PEREIRA
95311500102	50.239.603 YAN CARVALHO DOS SANTOS
96763900170	44.666.293 ANNE SILVEIRA XAVIER
97156000123	50.959.525 ERENILDA BARBOSA DE SENA
98581700139	51.531.365 NATALIA MARIA ARAUJO SOUSA
98627900123	HERMOGENES BASILIO DOS SANTOS JUNIOR
98717500155	51.626.962 RUAN PERON DA SILVA SOUSA
98718400140	51.627.601 RITA DE CASSIA DE SOUZA SANTOS
98814500108	51.698.823 INGRID MENEZES DE ARAUJO
99354400170	52.108.436 EVELYN LOPES SANTANA
99465000158	52.190.443 LETICIA SEBASTIAN DE ARAUJO FERREI
99482300177	52.233.682 SUMARIA CONCEICAO SANTOS RUDNER
99656100189	IDEAL - AGUA DE COCO LTDA
99874300157	52.357.817 AIANNE BILITARIO CERQUEIRA
99901000192	52.381.924 ANDREA CARDOSO DOS SANTOS
99958900104	52.424.571 IANE LIMA DOS SANTOS
11824701699	TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.
11824701855	TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.
11824701939	TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.
14357200220	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS
17093600181	54.554.487 CAROLINA GOES SOUZA SILVA
17123100186	54.548.352 TAYLANE DE SOUZA DE JESUS
17795400104	44.222.609 ISABEL ALVES DOS SANTOS
17965100120	54.387.859 ANASTACIO MUNIZ
19144900149	53.685.591 LUANA VALENTE SANTANA PAIM
19160900106	53.674.478 MARCIO CRUZ SILVA
19180300147	53.635.048 LIDIA RIBEIRO BRADYMIR DOS SANTOS
19262200116	53.600.932 JUSTINO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
19462400151	53.441.126 FRANCOISE SUELENE LIRIO MILTON
19603800103	53.341.031 NUBIA SOEIRA DOS SANTOS QUEIROZ
19741200141	53.243.717 LUIMAR DOS REIS SANTANA
20709300170	52.980.834 LEIDEANE SILVA SANTOS
29726900169	AGIR LOGISTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
29752700145	52.762.825 EMILLY CAMILE DE BARROS ANJOS
32095500156	11.105.190 FLORDENICE BARBOSA DOS SANTOS
32565600163	COMERCIAL DE FERRAGENS E CONSTRUÇÃO CONSTRUIR
34500600118	FABIO DANTAS SILVA SANTANA 00619899590
37457800193	SBK-BPO SERVICOS TECNOLOGICOS E REPRESENTACOE
40614200166	CONCEITO E REPRESENTAÇÃO LTDA
42048000170	VERONICE SALES SANTOS 88000346591
42161000189	ALVOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
45612300140	MIRALVA MOREIRA RIBEIRO 28711254572
46711600109	TOP LIMPE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LT
47498200170	FABIO MASCARENHAS DA CUNHA 00985065524
50412400108	LUCIANE SILVA SANTOS
52451200183	INVEST SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
52451200266	INVEST SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
55159500119	MARIZA ARAUJO DOS SANTOS DIAS 02432652550
55202200121	NELSON VIEIRA DA SILVA 09354379591

CGA	NOME
56866100144	GABRIEL COUTO CALDAS SILVA 03347054520
58075000115	ANDRE LUIS BORGES LIMA 79014844549
58174400182	BAR DA TORRE LTDA
58266100153	ANDERSON TELES DA PAIXAO 02347001574
58497400133	RESTAURANTE AVENIDA LTDA
61471900185	WALMIR ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS
61568700134	28.758.831 PRISCILLA ARCHANJO DA PAIXAO
61726100136	MOISES PEREIRA DO SACRAMENTO 01512251500
62251800140	MARCELINO DA CRUZ LIMA FILHO 02821769504
65122300190	31.170.594 ZILFREDO MENEZES DA SILVA JUNIOR
68573200117	MICHELE VELAME RAMOS DE JESUS 03073116516
68592100124	ELIANNA HENRIQUE BARROS FIGUEIRA 02568496509
68898800161	ANTONIO HELENO CALDAS LARANJEIRA 05534531576
69784900164	GILMAR AMORIM DOS SANTOS 78820774534
69879100126	CLINICA CASAL DENTISTA SALVADOR - BAHIA LTDA
70166400187	EUGENIO SANTANA DA CRUZ FILHO 50684841568
70590400191	34.710.957 JAIR TEIXEIRA DE SA
70856500130	ADRIANA GRIZOSTOM OLIVEIRA 05126782517
71026600115	PRISCILLA HELEN CAMPELO DE CARVALHO 029624221
71710700197	IVANICE SILVA DOS SANTOS 82006920510
72039600134	RENA DE SOUZA FREITAS 04788356554
73391800155	THAMILES MORAES ROCHA 04650904510
73693000124	FRANNALDO CARVALHO ROCHA 00960847316
73881600172	MARCIA DA CONCEICAO SANTOS 79411665500
74908900140	ALAN CARLOS VILLELA PEREIRA 85931906509
75071600136	37.778.085 JAFE ANSELMO DE BRITTO
75340300153	MARE NOSTRUM SERVICOS PORTUARIOS LTDA
75601300108	GILBERTO AVELINO COELHO DO NASCIMENTO JUNIOR
75695100141	LAURO PINHO DAMASCENO 02394196505
76133100156	VALDINEA BARBOSA BOMFIM 01875047506
76730200177	ELENISE DA SILVA 77595319587
77335900179	CFMFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E SAÚDE LTD
77356200103	MARILENE SANTOS DA ROCHA 04394273552
77659600132	TAIS ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS COSTA 9414904
78242100127	NAJARA MOREIRA REIS 01687179565
79005600170	41.046.044 RODRIGO FERREIRA DE LA ROCHA
79031900107	CAESO GROUP LTDA
79589800188	41.478.987 EDDY MARIO JESUS DE SOUSA
79795300163	VIA ROMA BARRA PIZZARIA, BAR E RESTAURANTE LT
79982700167	41.761.615 JUAN CARLOS MARQUEZ GUACARAN
81113000111	RONALD BISPO SANTOS 01712469509
81358100113	DALIANA EUGENIO DE JESUS 03130902546
82081300160	INGRID CORREIA MACEDO PEREIRA 03927420557
83285500100	WELMA SANTOS DO NASCIMENTO 85949285565
83649600166	EDSON CONCEICAO OLIVEIRA 03130635599
85170400130	CARLOS SOUZA 62709488515
85405000176	GABRIEL SOUZA TEIXEIRA 06752433518
85907700158	45.218.736 CAREN SUILAN COSTA GUSMAO
86099700105	JL FRIOS LTDA
86153400261	EDUCANDARIO MONTCAR LTDA
86600800147	CURA EM CASA LTDA
86668400152	DOUGLAS ARAUJO DO CARMO 85936334554
86767800112	REJANE RAMOS DE FREITAS 02845952503
86917400169	GABRIEL SANTANA OLIVEIRA SANTOS 02715160542
87169100168	A S BRITO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS L
87238000100	LUCAS PALMEIRA DE JESUS 04557177530
87358600101	JOSE ABENILSON DO ROSARIO SANTOS 06289476580
87432700125	DANIELA CRISTINA SOARES SANTOS 86697379570
88236300104	SIMONE SOUZA SANTOS 03426151570
88343100165	JOSE ARAUJO BISPO 14548461515
88433300139	GEISIANE MARQUES SANTOS MACIEIRA 85850992596
88827500146	TATIANE MOURA CARVALHO 02052513582
88879100191	MARIA EDUARDA PIRES DOS REIS 05050673585
88929800154	LUCIANA SANTOS BADARO 79323383520
88983400164	ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA POMPA FILHO 7823
89198100136	ANDERSON DUQUE LARANJEIRA 05735453599
90453500150	JUCILENE SANTOS DE SOUSA SILVA 05996134594
90849400156	WILLIAM RAFAEL SANTOS DA SILVA 85860556543
91019500130	ELIONETE SILVA PIRES 03096878536
91192200110	ANA CLARA MENDONCA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ 0
91865000144	48.496.097 MARCELO MASSENA SOARES
92995700116	ALMEIDA ALIMENTOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
93304700151	49.210.273 LEONARDO LAPA DOS SANTOS CONCEICAO
93747000128	49.441.004 ANA BEATRIZ MONTEIRO ALVES OLIVEIR
93855900143	49.486.235 ANTONIO LUCIO FONSECA DOS REIS
94896500116	50.020.363 RODRIGO OSVALDO MORAIS RIBEIRO
94934600191	50.045.613 RENILDES SILVA CATARINO
95034100123	50.099.113 ADRIAN SANTANA SANTOS
96485100158	GESTÃO REGALO LTDA
96792500108	50.825.310 SANDRO DE OSTI RAIMUNDO
97314800190	51.008.181 AMANDA COSTA RANGEL
97845700133	51.244.216 PATRICIO BASTOS FILHO
98278800150	51.409.919 ANANDA SAVITRI DE LIMA CERQUEIRA
98393000108	51.454.152 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA
98817300159	51.700.434 ELVIS ARAUJO DE OLIVEIRA
99186000172	51.989.141 CHRISTIAN CERQUEIRA SOUZA
99228300143	F & S EMPREENDIMENTOS LTDA
99369100187	52.118.311 ERIVALDO PEREIRA SENA
99634700191	52.314.744 MELISSA ANDRADE BRAZ DE JESUS
99754000125	DANIEL BITTENCOURT MARQUES
07606100142	INSTITUTO EDUCACIONAL COSTA AZUL LTDA
17098200110	54.550.417 IZABELE DA CRUZ DA SILVA
17681500116	54.514.960 RENATA DOS SANTOS MENEZES
21882400100	52.911.404 IARA MAGALHAES MIRANDA SANTOS
29250400123	52.775.477 ESTEFANI BRITO SILVA
34880400196	ANA CRISTINA CALDAS DA CONCEICAO SANTANA 5126
35729500161	MILENIO DA CONSTRUÇÃO LTDA
36358500134	VANNALDO GOMES DE SOUZA 73037648368
41447900139	CINTIA BEATRIZ SANTOS SANTIAGO 88747247568
44737900140	MIRIAM SALES MAGALHAES 02686894580
51428100187	ANTONIO F LINHARES NETO APOIO ADMINISTRATIVO
61203200383	PRIME CHACAL OCULOS E RELOGIOS LTDA
62481500106	MARIA ZELIA NUNES RIBEIRO CARDOSO 46793909568
67647500114	MARIA AMELIA SILVA SANTOS 79394477500
69212300144	COS - CENTRO ODONTOLOGICO DE SALVADOR LTDA
69724000117	JULIANA DA SILVA SANTOS 84799986520
70344200137	INTERBUSINESS INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
75104100179	DANIELE GOMES DA CONCEICAO 05302509504
76756000147	LA INCORPORAÇÃO E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA
77693300152	LAIS DE JESUS BARBOSA 04612849523
78227900152	40.512.172 DIEGO COSTA DOS SANTOS
79004800185	LAIS CERQUEIRA ANDRADE 04456741562
80446900179	DANILLO SOUZA RODRIGUES 44236515806
82538300151	INFORMATICA SOUZA DIGITAL LTDA
82723400204	SANTANA SILVA ATACADO LTDA
86395400152	MAUJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
86395400236	MAUJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
86625000194	YATA JUNIOR ROZENDO DOS SANTOS 05992220500
88809100162	GERALDINA SANTOS DA FONSECA 78986834553
90241700120	47.618.391 JADSON DOS ANJOS OLIVEIRA
90993500108	JESSICA MATOS BRITO ESTEVAM 86155825564
95127400117	50.142.680 ISAIAS FERREIRA BARBOSA
95460500150	50.283.038 SUELLEN CAMILE CERQUEIRA SANTOS
96605100187	50.755.559 JORDAN GOMES DOS SANTOS
98941200143	R. DORIQUETTO STAFANATO REPRESENTAÇÕES LTDA
99303200168	52.072.575 SAULO SILVA CAMPOS

Salvador, 4 de abril de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908880/2024	ANDRINE CONCEIÇÃO ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
908476/2024	LUCIETE BARRETO MIRANDA	ALT.TITULARIDADE
908804/2024	NAIARA FIGUEREDO MOTA	ALT.TITULARIDADE
907764/2024	DOUGLAS DA SILVA CARDOSO	ALT.TITULARIDADE
909020/2024	ARIVALDO BITTENCOURT VILAS BOAS	ALT.TITULARIDADE
908678/2024	GABRIELA FORTES GREGÓRIO	ALT.TITULARIDADE
909696/2024	JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JUNIOR	ALT.TITULARIDADE
908548/2024	IVIRSON FERREIRO SOUZA JUNIOR	ALT.TITULARIDADE
907936/2024	CÁTIA MONIQUE OLIVEIRA DE SÁ	ALT.TITULARIDADE
907915/2024	ADENILTON PRATES SILVA	ALT.TITULARIDADE
907302/2024	PATRICIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
908503/2024	TATIANA DA PAIXÃO CARDOSO	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 04 de abril de 2024

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão prolatada no autos do Processo Judicial abaixo relacionado,** a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para orientação da habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS, sob pena de desclassificação.

Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO -ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
PRISCILA COUY CORREA	014.39X.XXX-XX	20º	0509415-44.2014.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição Sub Judice, a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 5.983, de 22 de novembro de 2013, do Concurso Público - Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo judicial nº 0509415-44.2014.8.05.0001.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO -ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
PRISCILA COUY CORREA	014.39X.XXX-XX	20º	0509415-44.2014.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas a desclassificação e a manutenção de desclassificação da candidata abaixo indicada, publicadas, respectivamente, no DOM nº 6.591 de 21 a 23 de maio de 2016 e no DOM nº 6.957 de 31 de outubro de 2017, do Concurso Público - Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão, com trânsito em julgado, prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8000700-29.2017.8.05.0000.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EDMARA GOES DOS SANTOS	034.28X.XXX-XX	508º	8000700-29.2017.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado,** o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.
O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: TÉCNICO EM SERVICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA / - / 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ALISON AZEVEDO DE SÁ TORRES	955.02X.XXX-XX	41º	8020509-34.2019.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado,** a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.
O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.
CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EDMARA GOES DOS SANTOS	034.28X.XXX-XX	508º	8000700-29.2017.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 05/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.
Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.
Nomeada através do **DOM nº 8.744 em 16 a 18/03/2024.**
CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAÍSSA FIGUEIRÊDO DOS SANTOS	925001918	047.56X.XXX-XX	48	177º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 06/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.
Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.
Nomeada através do **DOM nº 8.745 em 19/03/2024.**
CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VERONICA DE FREITAS SILVA	925016870	030.90X.XXX-XX	44	69º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2024 - SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2024, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções temporárias de Engenheiro Civil e Arquiteto, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

1.DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 08/04/2024 até as 23:59h do dia 09/04/2024 através do endereço eletrônico www.selecaocodesaledital052024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 05/2024.
1.2. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 05/2024.
1.3. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido, conforme itens 13.8 e 13.9 do Edital nº 05/2024, respectivamente.
1.4. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de Títulos, conforme item 13.10 do Edital nº 05/2024.

2.DOS APROVADOS
2.1. São considerados aprovados os candidatos que atenderam ao requisito disposto no item 3 do Edital nº 05/2024.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	029.99X.XXX-XX	ENGCIV1202431	75
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	630.40X.XXX-XX	ENGCIV1202429	55
ALINE MORAES SANTOS	026.94X.XXX-XX	ENGCIV1202422	45
RENATA SOUSA ALMEIDA SANTOS	019.83X.XXX-XX	ENGCIV1202418	35
MANOEL TRAJANO LEAL DE ANDRADE	492.36X.XXX-XX	ENGCIV120246	30
PRISCILA OLIVEIRA ABADE	015.06X.XXX-XX	ENGCIV120248	30
ALEXON DE ARAUJO SANTOS	821.71X.XXX-XX	ENGCIV1202441	30
FLAVIO DOS SANTOS ALVES	012.68X.XXX-XX	ENGCIV1202436	25
MATHEUS GOMES MARTINS	051.75X.XXX-XX	ENGCIV1202416	21
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88X.XXX-XX	ENGCIV1202414	18
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	005.94X.XXX-XX	ENGCIV1202442	17
CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	016.97X.XXX-XX	ENGCIV1202435	15
JEAN JACSON DE JESUS SANTOS	016.07X.XXX-XX	ENGCIV1202420	15
JACONIAS CARNEIRO GOMES	048.13X.XXX-XX	ENGCIV1202417	13
IVONE FERREIRA OLIVEIRA GONÇALVES	802.78X.XXX-XX	ENGCIV1202430	0
ARTHUR FELIPE CARVALHO OLIVEIRA PINHEIRO	059.03X.XXX-XX	ENGCIV120247	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	029.99X.XXX-XX	ENGCIV1202431	75
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	630.40X.XXX-XX	ENGCIV1202429	55
ALINE MORAES SANTOS	026.94X.XXX-XX	ENGCIV1202422	45
PRISCILA OLIVEIRA ABADE	015.06X.XXX-XX	ENGCIV120248	30
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88X.XXX-XX	ENGCIV1202414	18
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	005.94X.XXX-XX	ENGCIV1202442	17
CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	016.97X.XXX-XX	ENGCIV1202435	15
JEAN JACSON DE JESUS SANTOS	016.07X.XXX-XX	ENGCIV1202420	15

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ERWIN DE SOUSA MATOS UKROW	060.95X.XXX-XX	ARQUIT1202444	60
JÚLIO CÉSAR ARAÚJO ROCHA	043.98X.XXX-XX	ARQUIT1202427	50
REBECA MELO BRAGA	857.66X.XXX-XX	ARQUIT1202434	35
RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS	033.46X.XXX-XX	ARQUIT1202432	29
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25X.XXX-XX	ARQUIT1202410	25
IRAPUAN DE CASTRO LOPES	047.79X.XXX-XX	ARQUIT120249	23
JAILSON ALVES DE JESUS	034.07X.XXX-XX	ARQUIT1202438	20
JAMILE NEVES DOS SANTOS	060.51X.XXX-XX	ARQUIT1202413	20
BRENDA SILVA DE BRITO	055.57X.XXX-XX	ARQUIT1202443	15
VALERIA MASCARENHAS QUEIROZ DEIRÓ	641.29X.XXX-XX	ARQUIT1202440	15
RYAN VYCTORE GUEDES DA SILVA MELO	018.27X.XXX-XX	ARQUIT1202428	15
INGRID DE OLIVEIRA PITA	037.13X.XXX-XX	ARQUIT1202412	10
ALENE DE AZEVEDO MOREIRA	010.74X.XXX-XX	ARQUIT1202424	5
THIAGO SEIXAS SACRAMENTO	012.29X.XXX-XX	ARQUIT1202421	4
LORENA PEREIRA DOS SANTOS	052.94X.XXX-XX	ARQUIT1202433	4
MARJA ALVES DE ARAUJO NOGUEIRA	050.94X.XXX-XX	ARQUIT1202446	0
MARIANA MAGALHAES FONSECA PEREIRA	041.73X.XXX-XX	ARQUIT1202426	0
ERIC LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	067.25X.XXX-XX	ARQUIT1202423	0
RAPHAELA COSTA E COSTA	858.69X.XXX-XX	ARQUIT1202447	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS	033.46X.XXX-XX	ARQUIT1202432	29
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25X.XXX-XX	ARQUIT1202410	25
JAMILE NEVES DOS SANTOS	060.51X.XXX-XX	ARQUIT1202413	20
BRENDA SILVA DE BRITO	055.57X.XXX-XX	ARQUIT1202443	15
LORENA PEREIRA DOS SANTOS	052.94X.XXX-XX	ARQUIT1202433	4
ERIC LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	067.25X.XXX-XX	ARQUIT1202423	0

3.DOS ELIMINADOS

3.1. São considerados eliminados os candidatos que não atenderam aos requisitos dispostos no item 3 do Edital nº 05/2024:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORARIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
MARIA CLAUDIA FILARDI BARBOSA PAIXÃO	642.14X.XXX-XX	ENGCIV1202415
VICTOR HUGO MIRANDA REIS	861.50X.XXX-XX	ENGCIV1202425
WESLEY MATIAS LIMA	785.61X.XXX-XX	ENGCIV1202419

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORARIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANDRE LUIS ROCHA DOS SANTOS	024.37X.XXX-XX	ARQUIT1202439
FIRMINO NASCIMENTO FILHO	684.21X.XXX-XX	ARQUIT1202445

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 03/2024 - EDITAL Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM nº 8.730, publicado em 27/02/2024.

CARGO: GUARDA CILVIL MUNICIPAL - GCM

CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ORLANDO DE JESUS SOUZA	926000018	783.10X.XXX-XX	365°	517°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 02 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.755 de 02 de abril de 2024, referente a Prorrogação de Posse n° 05/2024, Concurso Público - Edital nº 03/2019.

Onde se lê:

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 05/2024 (...)
Leia-se:
PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 04/2024 (...)
Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 02 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 11/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 08 de abril de 2024, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 04 de abril de 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 045/2024: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, NAS ESPECIALIDADES DE PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE INSTALAÇÕES E DE TERRAPLENAGEM para construção e ampliações de unidades, bem como para reforma e adequações de unidades existentes e que integram a Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador, Estado da Bahia.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 28561/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 046/2024: Inteligência de negócios -** Contratação de empresa especializada para a expansão da Solução de Data Discovery / Business Discovery / Data Analytics Corporativo Qlik Sense, com o intuito de disponibilizar informações estatísticas e apoiar a tomada de decisão, 100% in memory e análise associativa, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboard) e relatórios para suporte à tomada de decisão, incluindo o fornecimento de licenças de software e serviços de suporte técnico, atualização de versão, manutenção de software com garantia de atualização tecnológica com serviços agregados às licenças, além de treinamento e mentoria de serviços técnicos para desenvolvimento e sustentação de produtos de software de Business Intelligence (BI).
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 27163/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0685/2024:** Aquisição de equipamentos para uso nas atividades de rotina laboratorial do Centro de Controle de Zoonoses **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 53699/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**

Salvador,03 de abril de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO.
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada A COTAÇÃO **DE PREÇO Nº. 0720/2024: Aquisição de Fralda Descartável Tena Pants Noturna Tamanho P, Quantidade- 900.**
As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº. 58774/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0724/2024:** prestação serviço de **EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF TIPO A3 (COM TOKEN)** com validade de 36 meses, conforme especificações constantes nos autos.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 60068/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO 100L (COM RODAS).**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 082/2024 - PROC. Nº 64708/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 224/2023, e retificada pela Portaria n° 272/202, para seleção de Organização da Sociedade Civil, objetivando

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a implantação e execução de 2 (dois), Centros de Convivência do Idoso, denominados Casa da Sabedoria, divulga o Resultado Preliminar da etapa competitiva de avaliação das propostas:

DESCLASSIFICADA			
MODALIDADE	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**OSC**	**MOTIVO**
CASA DA SABEDORIA	500	ASPEC	ITEM 12.4.1.3 do Edital nº 2/ 2024 – Não apresentação da documentação em meio físico.

Salvador, 4 de abril de 2024.

ALEXSANDRA DE ALMEIDA RAMOS ALMEIDA
Presidenta de Comissão

ERMILDES LIMA DA SILVA
Membro Titular da Comissão

ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA
Membro Titular da Comissão

CAROLINA DOS ANJOS ALMEIDA BRANTES
Membro Suplente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

T.C. 803148/2024 **AUTUADO:** Raquel Costa de Oliveira

DESCRIÇÃO DO FATO: Logradouro: Rua Marissol Fontanez, nº 03, bairro - Paripe.

Em substituição a dispositivo infringido artigo 237º da Lei 5.503/99.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1300506/2024 **AUTUADO:** Valdemar Ribeiro Soares Júnior

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerar como endereço correto do auto de infração de número supramencionado, o constante no cabeçalho deste termo complementar.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1300507/2024 **AUTUADO:** Valdemar Ribeiro Soares Júnior

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerar como endereço correto do auto de infração de número supramencionado, o constante no cabeçalho deste termo complementar.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária no dia **10 de abril de 2024 (quarta-feira) na sede da ABAM, às 13:30h**, em primeira convocação e às 14:00h, em segunda convocação.

Pauta:
1 - Medidas a serem adotadas em razão das modificações nas Nomenclaturas de Carreiras da SEFAZ;
2 - O que ocorrer.

Salvador, 04 de abril de 2024

ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA e o Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado da Bahia - SINARQ/BA convocam todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com os estatutos das entidades, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no auditório do SENGE BA (R. Alexandre de Gusmão, 4 - Rio Vermelho, Salvador - BA), no dia **09 de abril de 2024**, terça-feira. **1ª convocação às 9h,** com 2/3 dos associados e a **2ª convocação às 9h e 30 min.,** com qualquer número.

Pauta:

1. Informes gerais;
2.Campanha Salarial 2024;
3. Discutir a greve que está em curso;
4. O que ocorrer.

Salvador, 04 de abril de 2024.

MÁRCIA ÂNGELA NORI
Presidente do SENGE BA

PAOLO GIOVANNI P. PELLEGRINO
Presidente do SINARQ BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, lotados na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, para **Assembleia Setorial no dia 09 de abril (terça-feira) de 2024, às 08hs, no Ginásio de Esporte do Sindicato do Bancários, Largo dos Aflitos, s/n - Centro, nesta capital,** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2024;
2. O que ocorrer.

Salvador, 04 de abril de 2024

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.